



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARMEN LUCIA
SANTOS DA FONTOURA, DD.^a JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS**

→ Autos nº 5001607-28.2020.8.21.0025
(vinculado ao processo n.º 5000208-61.2020.8.21.0025)

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada¹ nos autos da *Recuperação Judicial* requerida pelas sociedades empresárias **AGROSOJA SANT'ANA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – EIRELI** (CNPJ n.º 07.148.130/0001-15) e **CEREALIS WERLANG LTDA.** (CNPJ n.º 00.252.950/0001-03), bem como pelos produtores rurais **CLÓVIS ANTONIO WERLANG** (CNPJ n.º 34.530.982/0001-45) e **ELAINE DESCONSI WERLANG** (CNPJ n.º 34.523.236/0001-24), vem, respeitosamente, expor e postular o quanto segue:

1. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS. Consoante previsão do art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005, apresenta-se o quarto Relatório de Atividades das Recuperandas, o qual

¹ Termo de Compromisso – Evento 30, TERMCOMPR1.

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



reflete as demonstrações contábeis até agosto de 2020 e as visitas às instalações das Recuperandas realizadas em 13/08/2020 e 10/09/2020.

Repisa-se que, malgrado a atual conjuntura decorrente da pandemia do novo coronavírus, a Administração Judicial, na condição de fiscal das atividades das Recuperandas, segue exercendo sua função regularmente, conforme orientação prevista no art. 5º da Recomendação n.º 63/2020 do CNJ, in litteris:

"Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet."

Nestes termos, pede e aguarda juntada.

Página | 2

Santana do Livramento/RS, 13 de novembro 2020.

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/RS nº 76.787

José Paulo Japur
OAB/RS nº 77.320

Matheus Martins Costa
Mombach
OAB/RS nº 105.658

■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5001607-28.2020.8.21.0025

Processo originário n.º 5000208-61.2020.8.21.0025

Ação: Recuperação Judicial

1^a Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento-RS

Recuperandas: Cereais Werlang Ltda, Agrosoja Sant'ana Comércio de Produtos Agrícolas EIRELI,

Clóvis Antônio Werlang e Elaine Desconsi Werlang

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução	3
• 2. Informações sobre as Recuperandas	8
• 3. Ciclo de Atividades	14
• 4. Créditos Sujeitos	26
• 5. Análise Financeira - Agrosoja	33
• 6. Análise Financeira - Cereais Werlang	42
• 7. Analise Financeira - Clovis e Elaine	50
• 8. Informações Adicionais	57
• 9. Registro Fotográfico	61
• 10. Anexos	66

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da Cereais Werlang Ltda., Agrosoja Santana Comércio de Produtos Agrícolas EIRELI, Clóvis Antonio Werlang e Elaine Desconsi Werlang, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração das Recuperandas.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe em relação ao presente trabalho.

A administração das Recuperandas e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

1.2 Estágio Processual

Trata-se de relatório mensal de atividades apresentado no âmbito do processo de Recuperação Judicial das sociedades empresárias Agrosoja Sant'ana Comércio de Produtos Agrícolas - EIRELI e Cereais Werlang Ltda., bem como pelos produtores rurais Clóvis Antônio Werlang e Elaine Desconsi Werlang.

A Recuperação Judicial foi ajuizada em 29/01/2020 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 11/02/2020, ocasião em que, dentre outras medidas, foi nomeada a presente Equipe no encargo de Administradora Judicial.

Em 07/04/2020, foi publicado o edital contendo a relação de credores informada pelas Devedoras (art. 52, §1º, LRF), inaugurando a fase administrativa de verificação de créditos.

Já em 28/05/2020, as Recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 53, I, II e III, da Lei 11.101/05.

A Administração Judicial analisou atentamente as habilitações e divergências encaminhadas extrajudicialmente, conforme resultado apresentado em 06/10/2020.

Com o encerramento da primeira etapa de verificação de créditos, foi apresentada minuta do edital conjunto contendo a relação de credores elaborada pela Administração Judicial e o aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, foi publicado o edital conjunto em 14/10/2020, abrindo-se os prazos de 10 (dez) dias para impugnações à relação de credores (art. 8º, caput, LRF) e 30 (trinta) dias para objeções ao Plano (art. 55, caput, LRF).

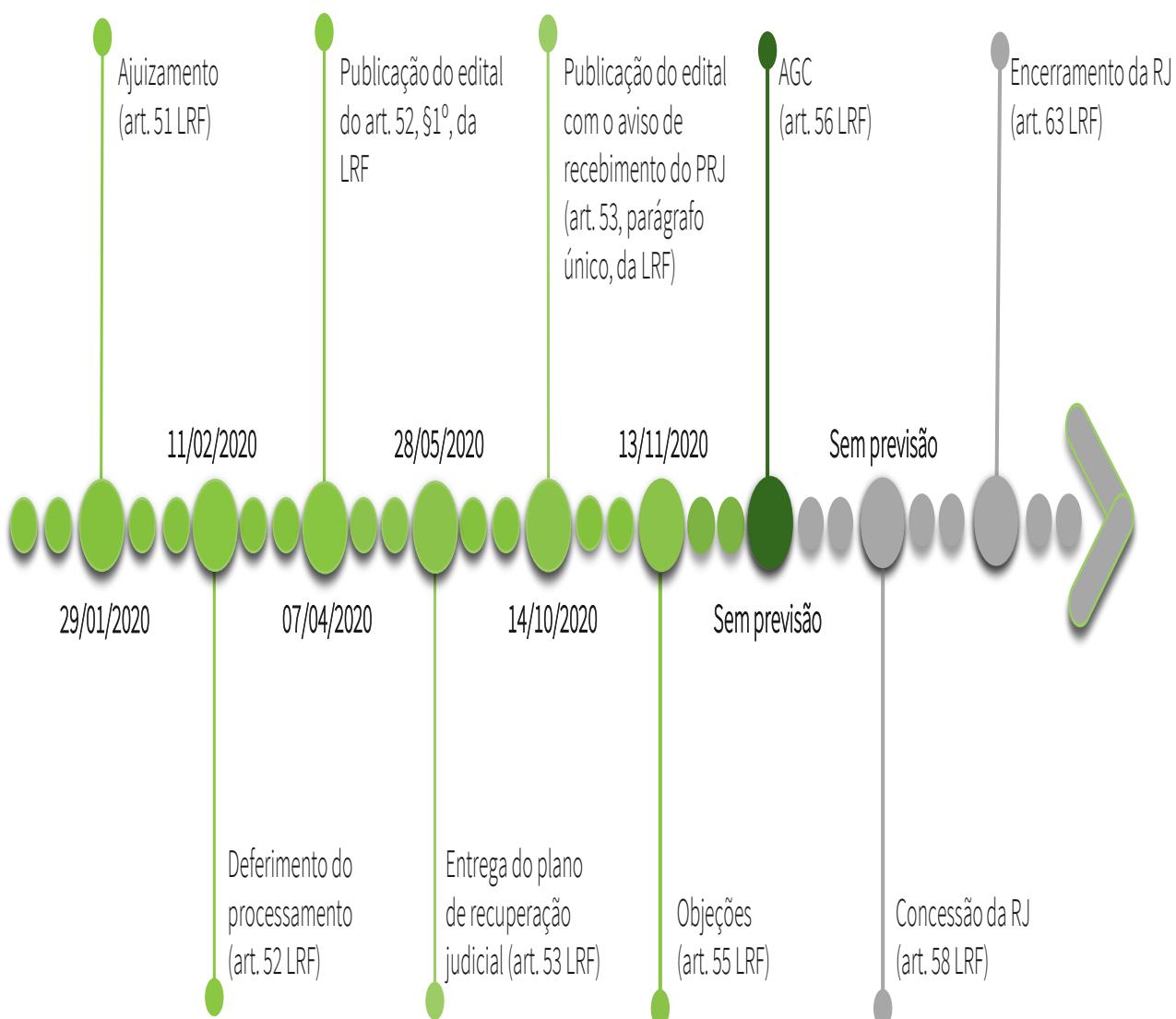
Já tendo sido aportadas objeções aos autos, tornar-se-á necessária a convocação de assembleia geral de credores para deliberar sobre o Plano proposto, nos termos do art. 56, caput, da LRF.

Este é, em síntese, o estágio processual.



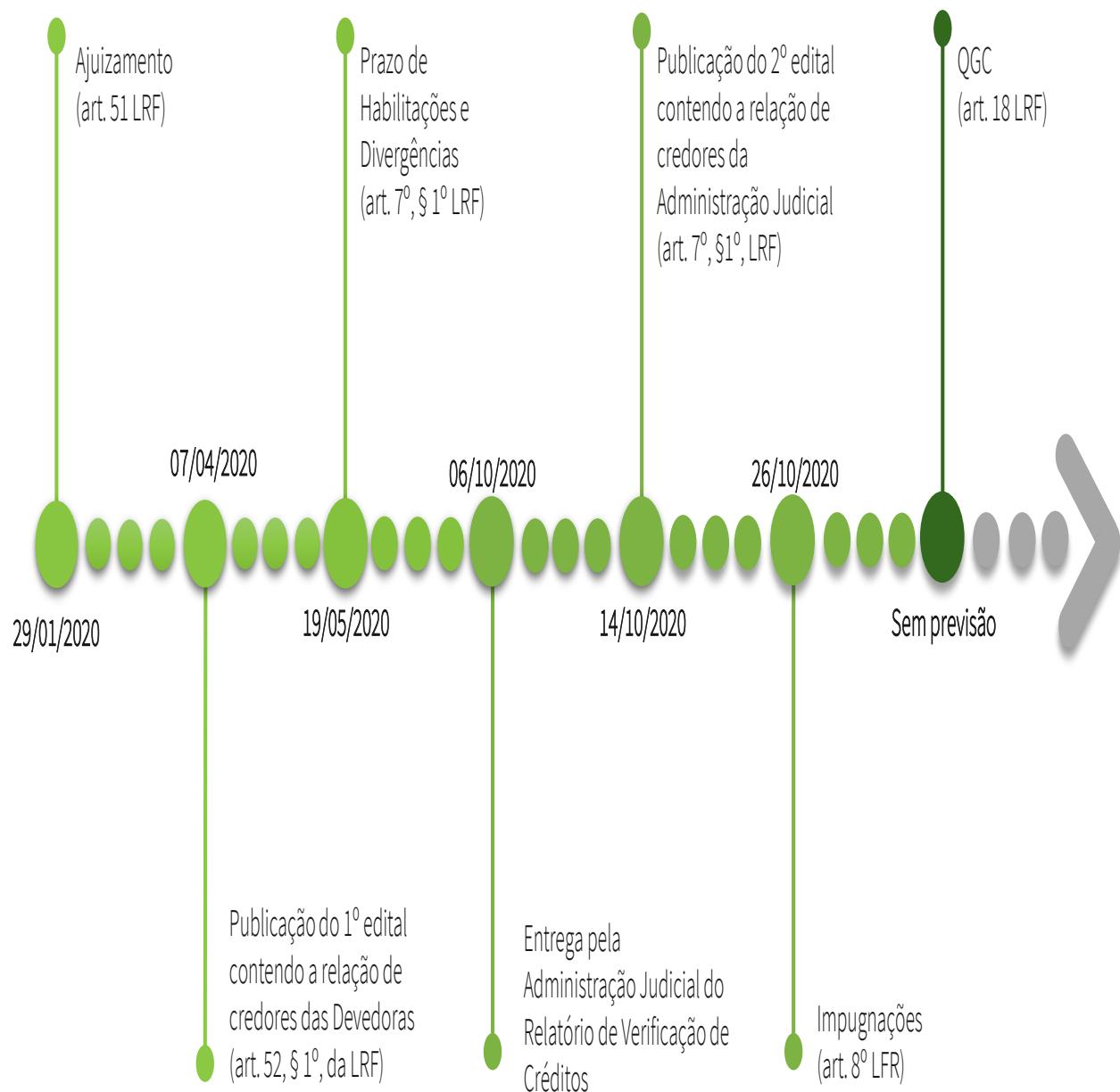
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

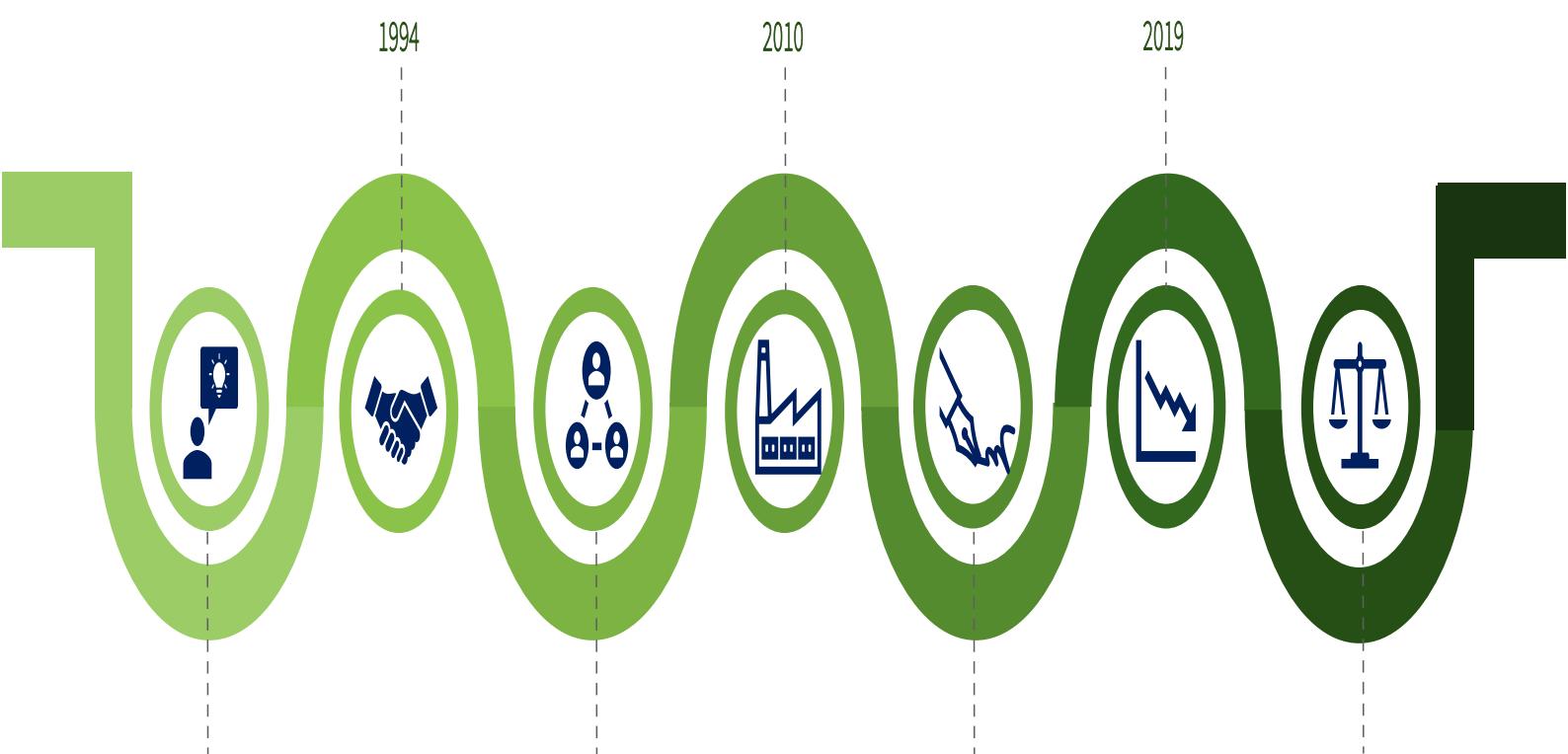
- 2.1. Histórico do Grupo
- 2.2 Informações Gerais
- 2.3. Reunião com a Administração
- 2.4. Quadro Funcional

2.1 Histórico do Grupo

Em 1994, houve a constituição da empresa **Cereais Werlang**, tendo como sócios-proprietários e administradores o casal Sr. Clóvis Antônio Werlang e a Sra. Elaine Desconsi Werlang.

Analisando a oportunidade e a necessidade da região de Ibirubá/RS, no ano de 2010 foi construída uma nova estrutura de recebimento naquela localidade, com o escopo de potencializar os resultados da empresa.

A crise de liquidez do grupo se intensificou na safra de 2018/2019, após redução no preço médio da soja e alteração das práticas adequadas aplicadas no setor.



1982

O início das atividades ocorreu em 1982, quando o empresário individual (produtor rural), Sr. Clóvis Antônio Werlang, iniciou atuando com a criação de suínos.

2004

Em 2004, os sócios-proprietários fundaram a **Agrosoja Sant'ana**, juntamente com outro sócio, em Santana do Livramento/RS. No ano de 2018, a sociedade foi transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), formada por um único sócio: Sr. Clóvis Antônio Werlang.

2017

Em 25/08/2017 ocorreu a alteração societária da **Agrosoja Sant'ana**, com a retirada do então sócio Jaime Prediger

29/01/2020

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

2.2 Informações Gerais

O Grupo Familiar Werlang é formado por duas empresas e por dois produtores rurais:



Cereais Werlang



Agrosoja Sant'ana

CNPJ: 00.252.950/0001-03

CNPJ: 07.148.130/0001-15

Rod. RS 223M, Km 54, sala 01, Ibirubá/RS

BR 158, Km 523, sala 01, Santana do Livramento/RS

Capital Social: R\$ 4.434.000,00

Capital Social: R\$ 4.900.000,00

Sócios: Agrosoja Sant'ana Comércio de Produtos Agrícolas: 80%

Sócios: Clóvis Antônio Werlang

Elaine Desconsi Werlang: 20%



Clovis Antônio Werlang



Elaine Desconsi Werlang

CNPJ: 34.530.982/0001-45

CNPJ: 34.523.236/0001-24

Área rural de Santana do Livramento/RS

Área rural de Santana do Livramento/RS

Capital Social: R\$ 10.000,00

Capital Social: R\$ 10.000,00

2.3 Visita à Sede da Administração

No intuito de fiscalizar as atividades das Recuperandas, a Administração Judicial visitou *in loco* no dia 13/08/2020 a Fábrica de Rações e uma das Granjas da Granjas de criação de suíños. Na ocasião, constatou-se que as atividades estavam ocorrendo dentro da normalidade e que as condições tanto da Fábrica de Rações, quanto da Granja visitada, eram adequadas.

Na Fábrica de Rações encontrou-se uma *Sala de Mistura* limpa, abastecida de matéria-prima e com um misturador novo, em excelentes condições de uso. Adicionalmente, constatou-se que a linha de produção estava bem organizada e com maquinário em ótimo estado de conservação. As moegas utilizadas na separação do milho apresentavam também boas condições.

Na Granja visitada, encontrou-se uma operação de ciclo completo, que inclui muitas matrizes, galpões e algumas estruturas como casa e vestiários. A área onde fica a granja é grande e bem arejada. O local possui ainda refeitório.

No total, a granja conta com uma área de 15 hectares e a Unidade

Produtora de Leitão (UPL) produz em média 500 leitões por semana para venda externa. Adicionalmente, alguns leitões são destinados ao engorde. A taxa de mortalidade é de 1,5% na terminação e 2,8% na maternidade.

No dia 10/09/2020 foi realizada nova visita às instalações das Recuperandas. Nessa oportunidade, a Administração Judicial acompanhou as entregas de suíños do parceiro Sr. Alcir Arendt. Na ocasião, foi feito o carregamento de 110 suíños, o que foi realizado em dois turnos. A Administração Judicial acompanhou o carregamento na parte da manhã.

Na parte da tarde, novamente a Equipe da Administração Judicial visitou a Fábrica de Rações, ocasião em que foi recebida pelo Sr. Juliano, funcionário das Recuperandas.

O Sr. Juliano iniciou seu relato dizendo que apesar do cenário pandêmico em que vivemos, o mercado continua aquecido no setor, motivo pelo qual a Recuperanda tem conseguido equilibrar suas operações.

2.3 Visita à Sede da Administração

A seguir, o Sr. Juliano destacou o considerável aumento nos insumos utilizados na fabricação de ração, especialmente o farelo de soja e o milho. Contudo, o aumento teve pouco reflexo nas margens de lucro da Recuperanda, porque o preço do suíno no mercado acompanhou esse aumento.

As Recuperandas contam com mais de 20 parceiros, responsáveis pelas matrizes e que executam toda a operação, desde a maternidade até a entrega aos clientes. Adicionalmente, a Recuperanda coloca à disposição desses parceiros veterinários e técnicos que os acompanham durante todo ciclo, o qual tem duração de 100 a 110 dias até o momento da entrega.

A seguir, apresentam-se dados gerais coletados sobre os parceiros:

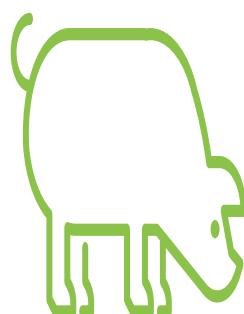
- ✓ Todos os parceiros realizam o *Vazio Sanitário* de 15 dias, recomendado pelos órgãos competentes. Tal procedimento objetiva permitir a ação residual dos desinfetantes e o processo de dessecção. O processo de limpeza e desinfecção

é realizado no intervalo entre o alojamento dos animais;

- ✓ *A capacidade de entrega dos parceiros é variável, havendo parceiros que entregam 300 suínos até parceiros que entregam 2400 suínos;*

- ✓ *Todos os parceiros visitados apresentam granjas com boas condições de higiene e bem organizadas, com o número adequado de colaboradores para gerir a operação.*

Por fim, a Administração Judicial inspecionou licenças, alvarás, notas fiscais e GTAs, a fim de verificar cumprimento dos requisitos legais necessários para o funcionamento das atividades. Em base amostral, os documentos inspecionados são apresentados ao final deste relatório sob forma de anexo.



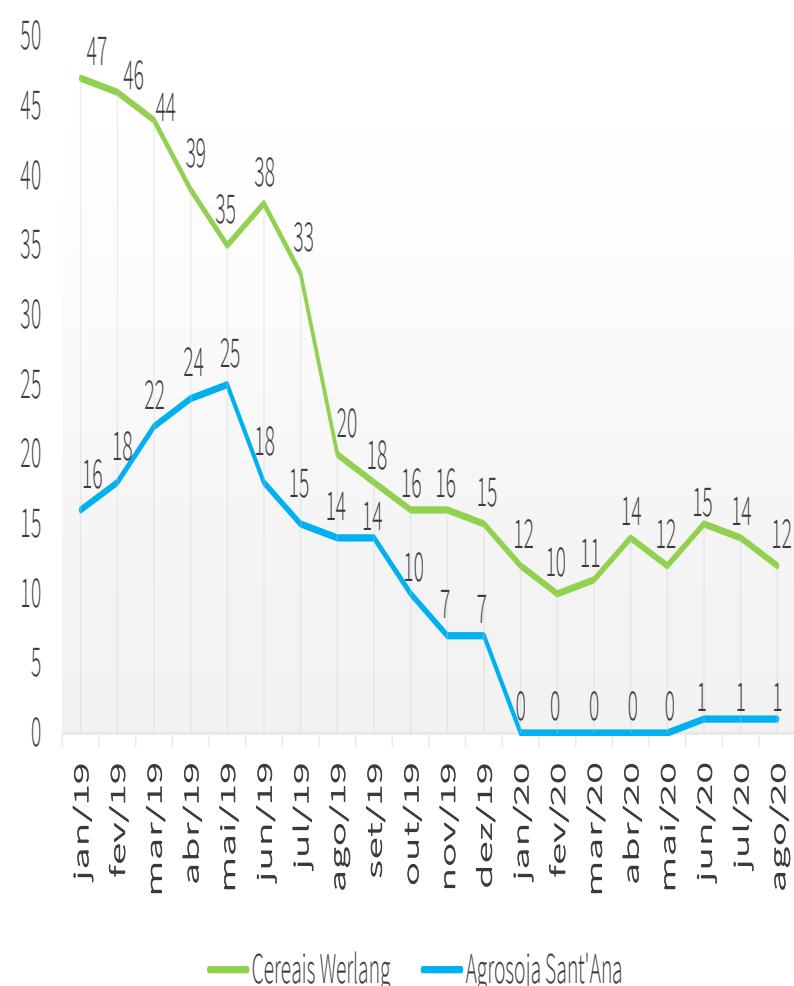
2.4 Quadro Funcional

Apresenta-se abaixo o a evolução do quadro funcional consolidado das Recuperandas:

Desde o início de 2019, observa-se uma redução significativa de colaboradores contratados para manutenção das atividades das Recuperandas.

Na Cereais Werlang o quadro funcional caiu mais de 70% no período em análise; houve um breve aumento entre os meses junho e julho, mas em agosto o valor já caiu para 12 novamente. Na Agrosoja Sant'Ana, não existiam mais empregados de carteira assinada entre janeiro e maio de 2020; entretanto, em junho um novo funcionário foi registrado.

Os produtores rurais Clovis e Elaine Werlang não possuem funcionários registrados. Contudo, utilizam-se de prestadores de serviços que realizam os trabalhos sob demanda.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Fluxo de operação
- 3.2. Ciclo de atividades - Produção de Grãos
- 3.3. Ciclo de atividades - Fábrica de Rações
- 3.4. Ciclo de atividades - UPL
- 3.5 Ciclo de atividades - Venda Direta ou Parceiros de Engorda
- 3.6 Ciclo de atividades - Frigorífico

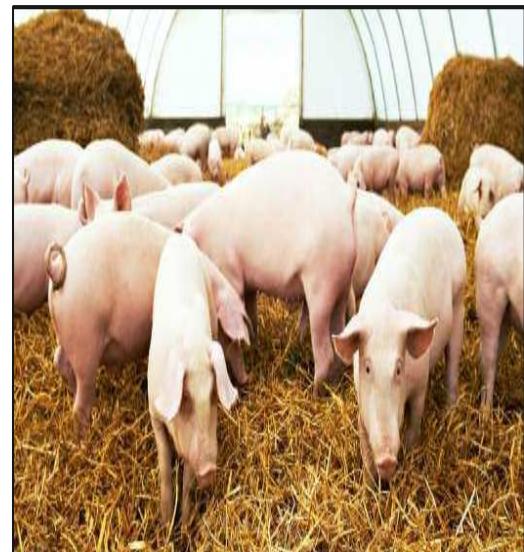
3.1 Fluxo de Operação



O Grupo Werlang atua no setor do agronegócio há mais de duas décadas, com operações em diversas linhas de negócios, como o cultivo/armazenamento de cereais e a suinocultura.

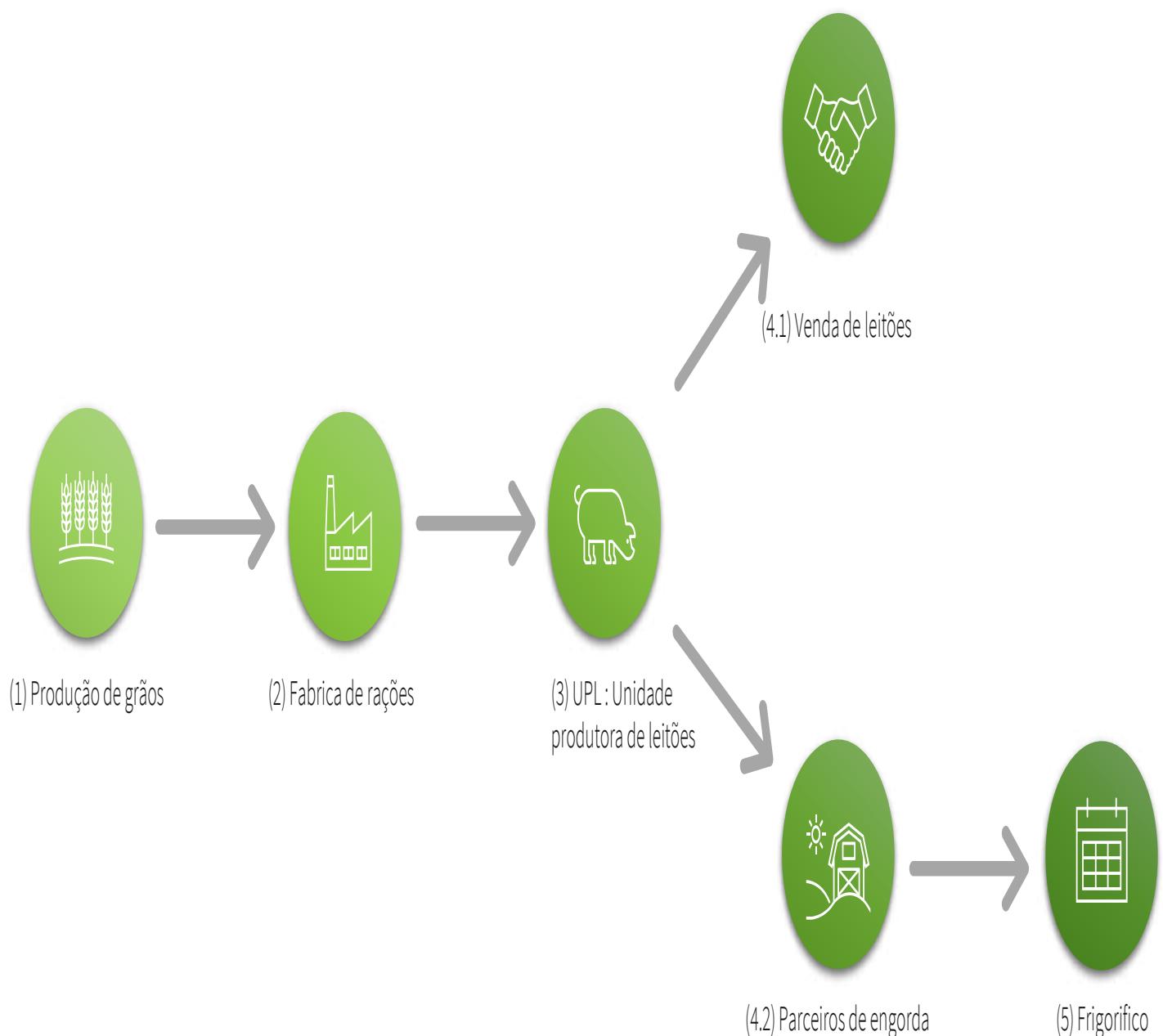
Até a safra de 2018/2019, a principal linha do Grupo centrava-se nas atividades de cultivo/armazenamento de grãos desenvolvidas pela Cereais Werlang e Agrosoja Sant'ana. Já a suinocultura, atividade desempenhada pelos produtores rurais Clovis e Elaine Werlang, representava uma linha secundária de receitas.

No entanto, com a crise financeira ocorrida em 2019 no setor de cereais do Grupo, sua principal linha de negócios passou a ser a suinocultura, razão pela qual os tópicos que seguem têm por objetivo esmiuçar tal operação, responsável pela maior parte do faturamento atual das Recuperandas.



3.1 Fluxo de Operação

Apresenta-se abaixo o ciclo de atividade do Grupo Werlang, desde a produção de grãos para fabricação da ração até a venda de suínos para abate em frigoríficos:



3.2 Ciclo de atividades – Produção de Grãos (1)

Atualmente, as Recuperandas cultivam grãos destinados à venda e produção de ração aos suínos em aproximadamente **209 hectares de terras próprias**, dispondo seus manejos para plantação e colheita em duas épocas do ano: verão e inverno.

Durante o **verão**, o período de plantio ocorre em agosto e a colheita é normalmente planejada para o mês de fevereiro do ano subsequente. Para tanto, são utilizadas sementes para plantio de dois tipos de cultura, **milho e soja**, cultivados em aproximadamente 105 hectares cada.

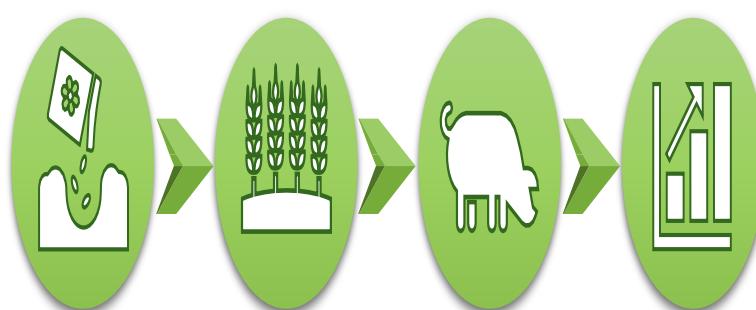
Conforme dados coletados junto ao setor financeiro das Recuperandas, os resultados da última safra não foram satisfatórios, sobretudo em razão das condições climáticas que prejudicaram a produção. A totalidade de milho colhida foi inteiramente destinada à confecção de silagem e ração para alimentação dos suínos.

Já a soja é habitualmente vendida para garantir **aumento de caixa** necessário ao subsídio da suinocultura, principal atividade do Grupo Werlang.

Durante o **inverno**, para manter a quantidade de nutrientes da terra e cobrir o solo na rotação entre safras para uma melhor rentabilidade no verão, é escolhido o **manejo natural** (não são retirados os resíduos orgânicos da safra de verão) ou a **plantação de aveia ou cevada**.

Nesta safra de inverno já foram plantados aproximadamente **45 hectares com cevada**, cuja futura venda trará benefícios econômicos e geração de caixa para a Recuperandas.

Nos hectares sem plantio serão utilizados os resíduos orgânicos remanescentes da cultura de verão (palhas e cascas), permitindo que parte dos nutrientes retornem à solução do solo.



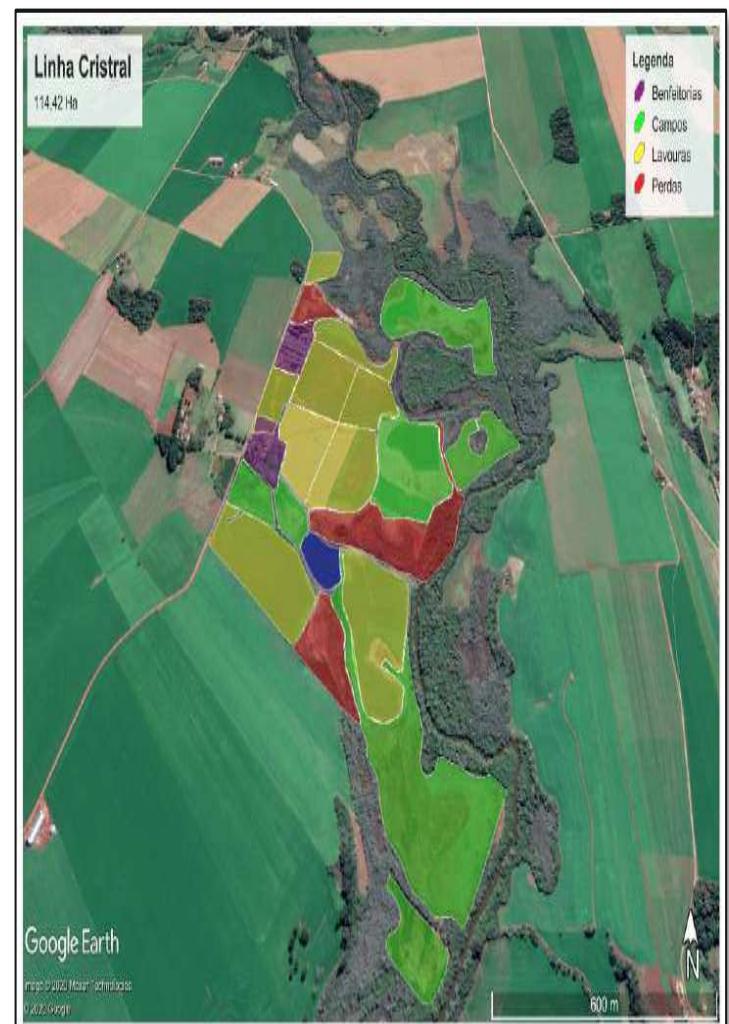
3.2 Ciclo de atividades – Produção de Grãos (1)

As propriedades do Grupo Werlang estão localizadas em Selbach e Ibirubá, municípios pertencentes ao estado do Rio Grande do Sul. Abaixo seguem imagens com a georreferenciação de cada setor dentro das propriedades rurais das Recuperandas:



Bela Vista

Localidade: Selbach - RS
 Extensão: 119,32 Hectares
 Área produtiva: 41,89 Hectares



Cristal

Localidade: Selbach - RS
 Extensão: 114,42 Hectares
 Área produtiva: 69,86 Hectares

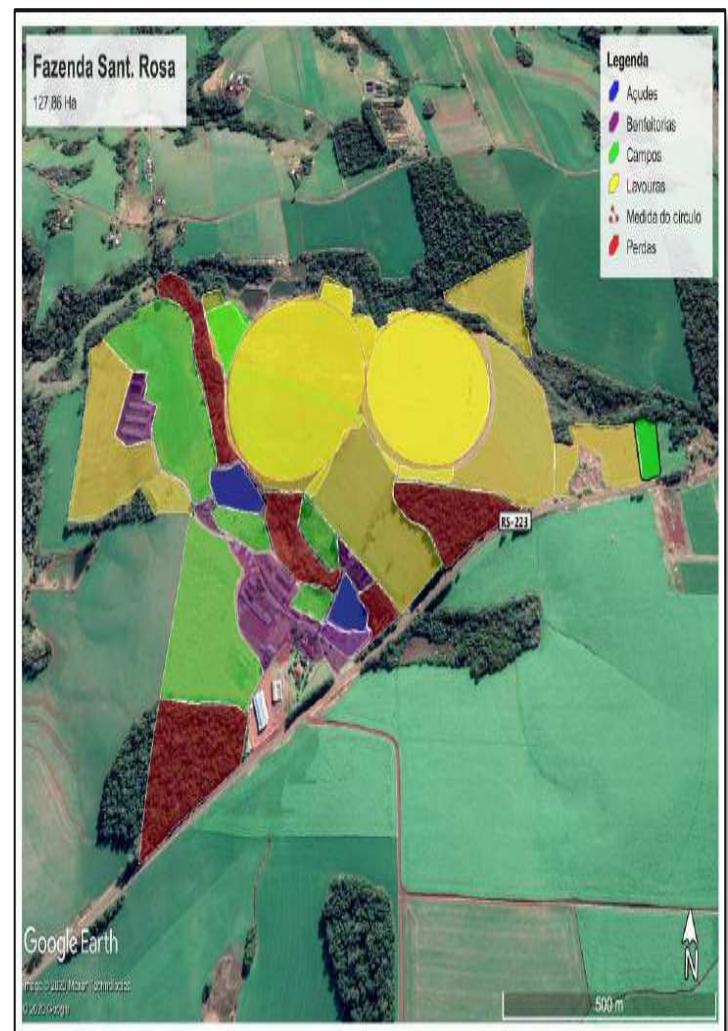
3.2 Ciclo de atividades – Produção de Grãos (1)



Pé de Cedro

Localidade: Selbach - RS

Extensão: 32,49 Hectares



Fazenda Santa Rosa

Localidade: Ibirubá - RS

Extensão: 127,86 Hectares

Área Produtiva: 97,04 Hectares

3.2 Ciclo de atividades – Produção de Grãos (1)



TR - Grandespe

Localidade: Ibirubá - RS

Extensão: 6,87 Hectares

3.3 Ciclo de atividades – Fábrica de Rações (2)

Como já referido, as Recuperandas, seguindo um planejamento para redução de custos operacionais, atualmente têm como principal atividade a criação, engorda e venda de suínos.

Nesse sentido, os principais custos de operação no manejo da suinocultura decorrem da alimentação e da compra de medicamentos necessários para o correto manejo dos animais.

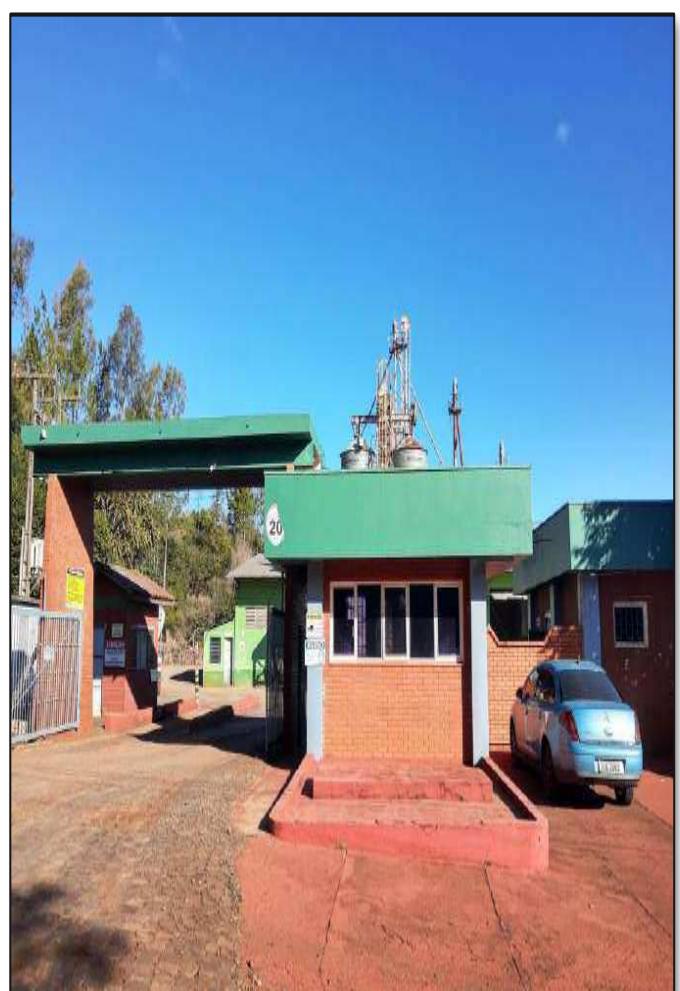
Dessa forma, para reduzir os gastos com alimentação e tornar a operação mais compatível e atraente, as Recuperandas decidiram, no ano de 2019, internalizar a atividade produtiva de ração, mediante locação de fabrica localizada na cidade de Ibirubá.

Para o processo da fabricação de ração é utilizado o milho produzido nas lavouras do Grupo, bem como outros insumos adquiridos no mercado, como farelo, cereais para nutrição e medicamentos.

Com os insumos necessários para a confecção, toda a produção e pesagem é realizada na fábrica, com posterior envio do produto final às Unidades Produtores de Leitão (UPL's) e aos parceiros de engorda.

O principal objetivo dessa estrutura é produzir uma mistura ideal para

ser utilizada na alimentação animal, buscando otimizar os resultados advindos da suinocultura, com redução de custos e melhor controle da alimentação.



Fábrica de Rações
Grupo Werlang

3.4 Ciclo de atividades – UPL (3)

O ciclo da suinocultura inicia-se com a reprodução dos suínos nas Unidades Produtoras de Leitões (UPL's), também conhecidas como creches, local onde ficam as matrizes e nascem todos os leitões.

Atualmente, toda a unidade é de propriedade do Grupo Werlang, localizada nos municípios de Ibiruba/RS e Selbach/RS, possuindo em suas UPL's aproximadamente 1700 matrizes e 15 reprodutores. Adicionalmente, também são realizados procedimentos de inseminação artificial para melhoramento genético.

Os leitões são mantidos na maternidade, creche e engorda até atingir um peso aproximado de 25KG, quando então são transferidos para os parceiros de engorda (4) ou para a venda direta junto aos compradores de leitões (6).

A produção de suínos se dá em quatro estágios iniciais, conforme apresentado abaixo:

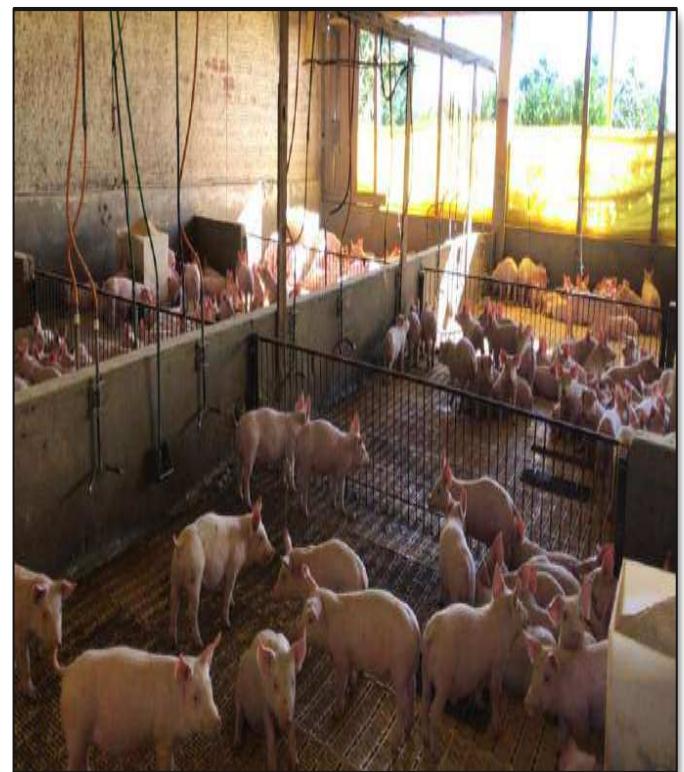
01	02	03	04
Gestação	Maternidade	Creche	Engorda
A reprodução/gestação ocorre quando as matrizes são cobertas. A gestação tem um período aproximado de 114 dias.	Prestes a parirem, as matrizes são levadas para a maternidade por aproximadamente 4 semanas, onde nascem os leitões.	Após serem desmamados, os leitões são alocados nas creches até completarem aproximadamente 8 a 10 semanas de vida.	Na última fase do processo, os animais são alimentados até atingir o peso de mercado, aproximadamente 25 kg.

3.4 Ciclo de atividades – UPL (3)

Após a criação dos leitões nas creches, os animais são (i) vendidos diretamente para os compradores (6) com base nos preços estipulados no mercado (KG/Leitão); ou ii) repassados (aos criadores parceiros para engorda, dando seguimento ao processo de produção.



UPL localizada em Ibirubá/RS.



UPL localizada em Selbach/RS.



3.5 Ciclo de atividades - Venda Direta (4.1)

ou Parceiros de Engorda (4.2)

Após os leitões atingirem aproximadamente 25 quilos, os animais são vendidos para outros suinocultores da região através de preço tabelado no mercado, tendo em vista a necessidade de geração de fluxo de caixa, ou remetidos para os parceiros de engorda.

Os parceiros de engorda são prestadores de serviços que executam o processo de manejo dos suínos, desde sua alimentação até os cuidados básicos para seu crescimento saudável até atingir o peso ideal para a venda ao frigorífico, o qual normalmente gira em torno de 115kg. O processo de engorda em granjas de terceiros possui a duração de aproximadamente 110 dias.

Como escalabilidade dos custos de manutenção da engorda, todos os suprimentos necessários para a criação junto aos criadores parceiros são fornecidos pelas Recuperandas, como ração, medicamentos, vacinas e assistência técnica e veterinária.

A lucratividade por parte do parceiro se dá de forma variável, mediante cálculo de índice ao final do ciclo de engorda, o qual leva em conta a produtividade, conversões por quilo produzido e taxas de mortalidade.

Dessa forma, o trabalho realizado pelos parceiros de negócio das Recuperandas é basicamente formado pelo cuidado na criação dos suínos e o fornecimento de suas instalações físicas (chiqueiros). Atualmente, o Grupo Werlang conta com uma lista de 24 parceiros, com vínculo firmado através de contratos de parceria:

RELAÇÃO DE SUÍNOS ALOJADOS	
PARCEIROS/LOTES	SALDO TOTAL DE SUÍNOS
AFONSO KLEIN	700
AIRTON PANZZO	300
ALCIR ARENDT (Visita em 12/09)	400
CELSO SHULTZ	350
DARLI ERICO BRUNE	600
ERNANI BLASI	670
ERNESTO R. DETTMER	300
FABIANO ANDRÉ HORST	500
FÁBIO SCHARB	600
FAZENDA JACUÍ	2.400
FLAVIO VIAN	310
GRANJA IBI lote 3	700
IRIA WINSCH	500
ISABEL DILL	500
JAIR BUDKE	600
JAIR FASSBINDER	300
LUIS CARLOS BRIGNONI	600
NELSON VALDIR DIEMER	500
NEURI RIECHEL	450
OLGA MARIA TISCHER	320
PAULO ROMEO SCHNEIDER	350
RICARDO LEUCHTENBERG	1.300
RUDI WOJHAN	650
SÉRGIO CAMERA	520

3.6 Ciclo de atividades – Frigorífico

Por fim, após o término do ciclo de engorda dos suínos, os animais são enviados diretamente das granjas dos parceiros para o abatedouro em frigoríficos do estado.

Os principais frigoríficos compradores do Grupo Werlang são o Borrússia, de Osório/RS, e o Rio Pardinho, de Santa Cruz/RS. Os suínos são vendidos com base no preço de mercado do suíno gordo, basicamente sendo calculado o peso total do lote e multiplicado pelo preço de mercado do animal no momento da venda.

Por se tratar de produto alimentício, a comercialização dos suínos obedece normas de fiscalização, de forma que cada animal produzido deve estar registrado junto à Secretaria de Saúde mediante uma operação triangular (Suinocultor – Parceiro de negócio – Frigorífico), na qual cada parte envolvida deve estar devidamente cadastrada.

Por fim, não foram observadas perdas significativas nas vendas das Recuperandas em razão da pandemia do novo coronavírus, já que os ciclos produtivos são previamente planejados junto aos frigoríficos. Entretanto, o principal impacto constatado foi a queda de preço do suíno

do Rio Grande do Sul, de R\$ 5,41 em 31/12/2019 para R\$ 4,70 em 31/03/2020 (preço por quilo)¹.



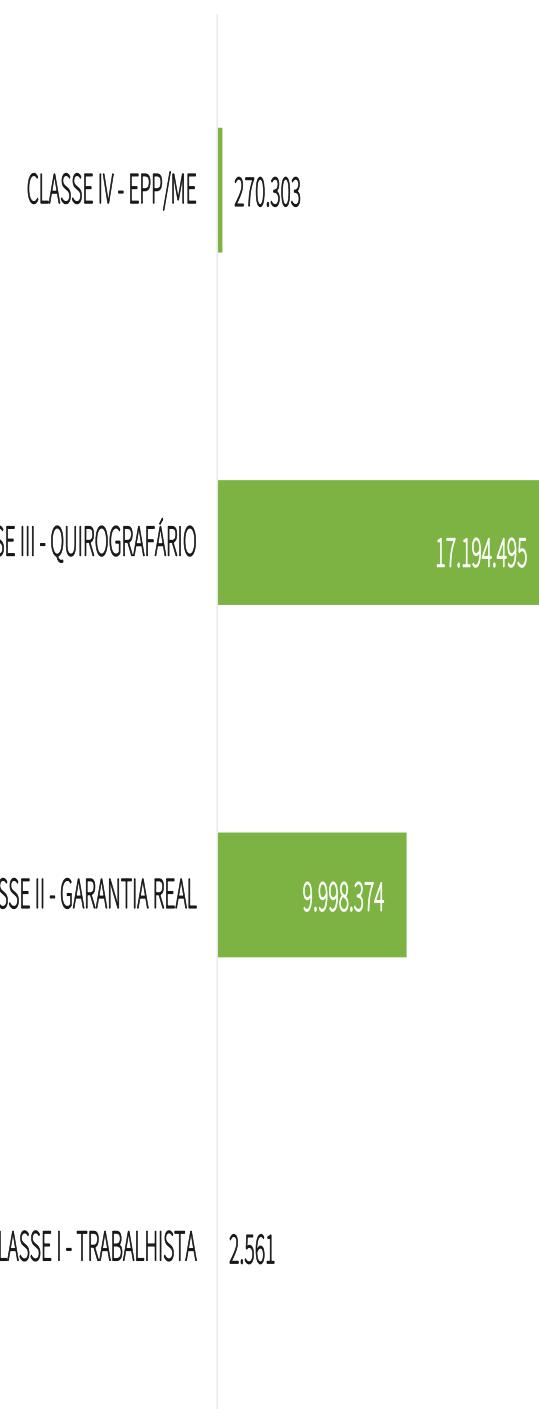
¹Fonte: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/suino.aspx>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. CRÉDITOS

- 4.1. Agrosoja
- 4.2. Cereais Werlang
- 4.3. Clóvis Antônio Werlang
- 4.4. Elaine Desconsi Werlang

4.1 Créditos por Classe - Agrosoja



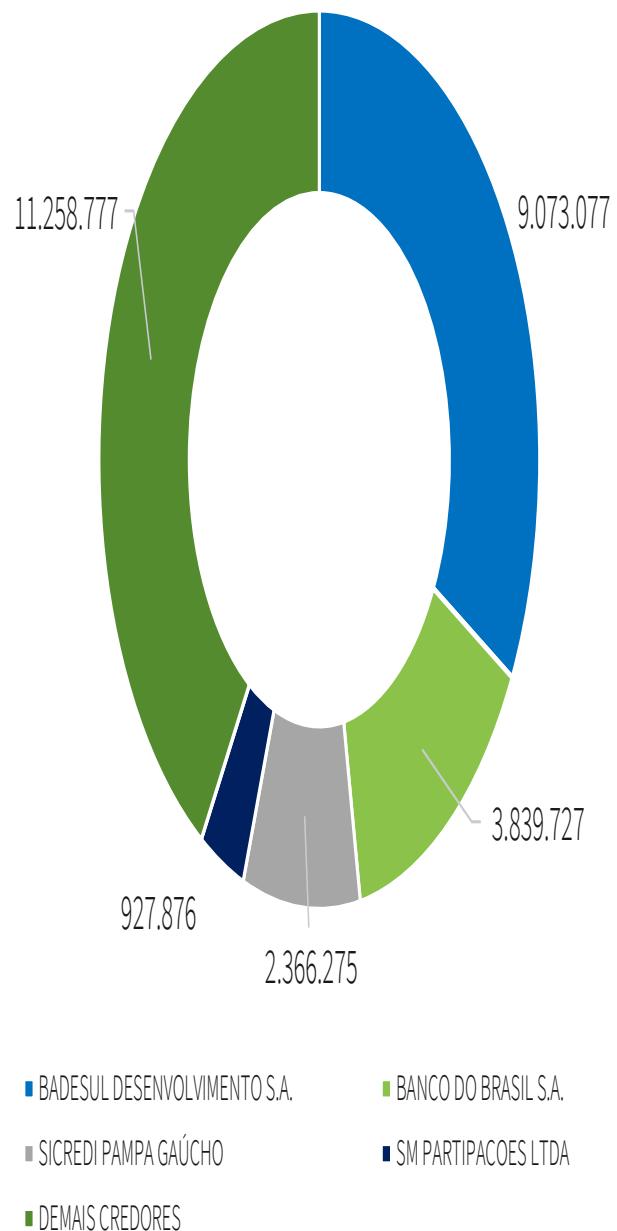
Após etapa de verificação extrajudicial de créditos realizada pela Equipe da Administração Judicial, o passivo total sujeito referente à Recuperanda Agrosoja Sant'ana - Comércio de Produtos Agrícolas EIRELI, atinge a monta de R\$ 27.465.733, para um total de 520 credores.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I - Trabalhista (0,01%), Classe II - Garantia Real (36,40%), Classe III - Quiografários (62,60%) e pela Classe IV - ME/ EPP (0,98%). O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.

4.1 Perfil dos Credores - Agrosoja

O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto essencialmente por instituições financeiras e produtores rurais.

Conforme observado no gráfico ao lado, a representatividade dos principais credores da Recuperanda está diretamente ligada aos financiamentos tomados junto ao Badesul (33%), Banco do Brasil (14%) e Sicredi (9%), bem como aos valores devidos ao fornecedor SM Participações (3%). Os demais credores se tratam de produtores rurais e seus créditos se apresentam de forma pulverizada (41%).



- BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.
- BANCO DO BRASIL S.A.
- SICREDI PAMPA GAÚCHO
- SM PARTIPACOES LTDA
- DEMAIS CREDITORES

4.2 Créditos por Classe – Cereais Werlang

CLASSE IV - EPP/ME

1.402.164

Após etapa de verificação extrajudicial de créditos realizada pela Equipe da Administração Judicial, o passivo total sujeito referente à Recuperanda **Cereais Werlang LTDA.** atinge a monta de R\$ 90.568.058, para um total de 1.582 credores.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

89.878.092

A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Trabalhista (0,42%), Classe II – Garantia Real (5,49%), Classe III – Quirografários (92,64%) e pela Classe IV – ME/ EPP (1,45%). O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.

CLASSE II - GARANTIA REAL

5.321.830

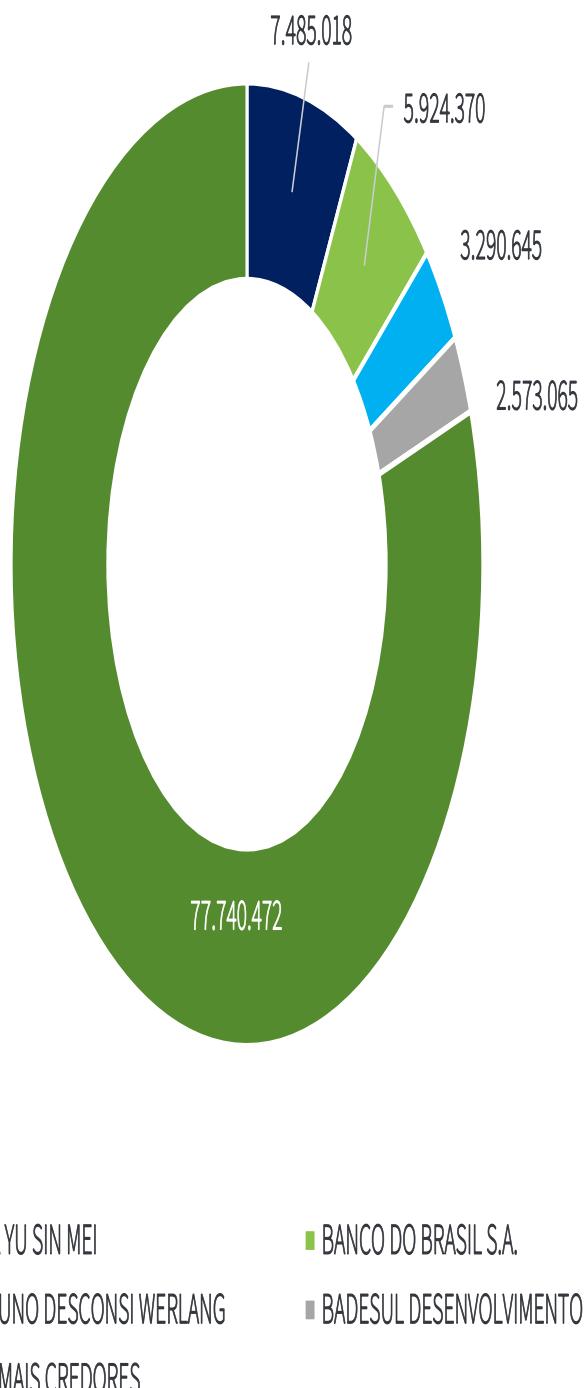
CLASSE I - TRABALHISTA

411.484

4.2 Perfil dos Credores - Cereais Werlang

O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto por, essencialmente, instituições financeiras, fornecedores e produtores rurais.

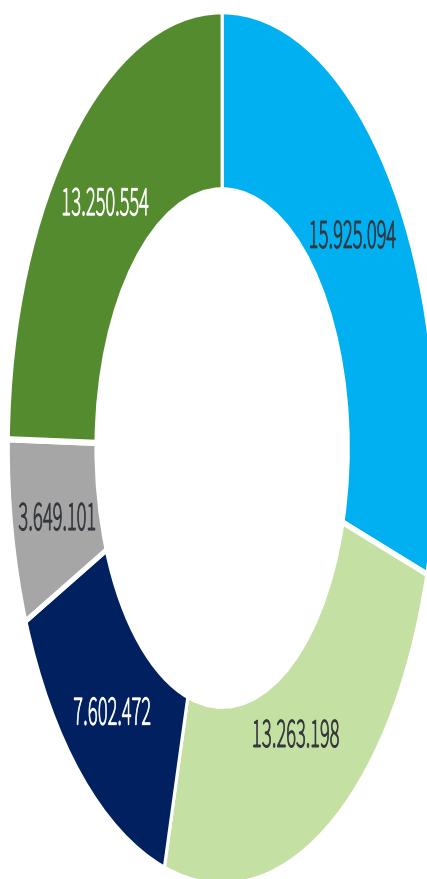
Conforme observado no gráfico ao lado, a representatividade dos principais credores da Recuperanda está diretamente ligada aos financiamentos tomados junto ao Banco do Brasil (6%), Badesul (3%). Destacam-se também os valores referentes ao fornecedores MA YU SIN MEI, fornecedores de sementes (8%). Os demais credores pulverizados se tratam de produtores rurais e outros fornecedores (80%).



4.3 Créditos por Classe – Clóvis e Elaine Werlang

CLASSE IV - EPP/ME	90.579	Após etapa de verificação extrajudicial de créditos realizada pela Equipe da Administração Judicial, o passivo total sujeito referente aos Recuperandos Clóvis Antônio Werlang e Elaine DeSconsi Werlang , atinge a monta de R\$ 53.690.420, para um total de 261 credores.
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	29.921.812	
CLASSE II - GARANTIA REAL	23.663.170	O passivo total sujeito à Recuperação Judicial de Clóvis Antônio Werlang , atinge a monta de R\$ 27.595.447. A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I - Trabalhista (0,03%), Classe II - Garantia Real (44,07%), Classe III - Quirografários (55,73%) e pela Classe IV - ME/ EPP (0,17%).
CLASSE I - TRABALHISTA	14.858	O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.

4.3 Perfil dos Credores - Clóvis e Elaine Werlang



O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto por, essencialmente, instituições financeiras e produtores rurais e principalmente por dívidas na condição de avalistas das empresas do grupo.

Conforme observado no gráfico ao lado, a representatividade dos principais credores da Recuperanda está diretamente ligada à instituições financeiras, sendo Banco do Brasil (30%), Badesul (25%), Santander (14%) e Sicredi (7%). Destacam-se também os valores devidos diretamente ao Sr. Os demais credores pulverizados se tratam de produtores rurais e outros fornecedores (25%).

- BANCO DO BRASIL S.A.
- BANCO SANTANDER
- DEMAIS CREDITORES
- BADESUL DESENVOLVIMENTO
- SICREDI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE FINANCEIRA - AGROSOJA

- 5.1. Ativo
- 5.2. Passivo
- 5.3. Demonstração dos Resultados

5.1 Análise Financeira – Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas de ativo da Agrosoja:

	31/08/2020	AV	AH	31/07/2020	30/06/2020	31/05/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	972.466	3,5%	154,8%	682.544	643.922	381.650
Clientes	2.460.471	8,7%	2,7%	2.439.717	2.379.039	2.395.168
Estoques	4.170.019	14,8%	-0,2%	4.170.019	4.170.019	4.177.234
Adiantamentos a Fornecedores	-	-	0,0%	-	49.500	49.500
Impostos a Recuperar	144.781	0,5%	-5,8%	142.484	143.963	153.634
Outros Direitos	6.166	0,0%	134,7%	8.120	674	2.628
Total do Ativo Circulante	7.753.903	27,5%	8,3%	7.442.884	7.387.117	7.159.813
Títulos Capitalização	-	-	0,0%	19.802	19.703	19.703
Depósito judicial	37.728	0,1%	0,0%	37.728	37.728	37.728
Empréstimos a receber de terceiros	342.049	1,2%	-20,9%	342.050	342.050	432.204
Investimentos	126.293	0,4%	0,1%	126.293	126.293	126.213
Imobilizado	19.913.256	70,7%	-0,2%	19.926.184	19.939.114	19.952.044
Total do Ativo Não Circulante	20.419.327	72,5%	-0,7%	20.452.058	20.464.889	20.567.894
Total do Ativo	28.173.231	100,0%	1,6%	27.894.942	27.852.006	27.727.707

AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação entre os períodos de maio/20 a agosto/20 para cada rubrica.

5.1 Análise Financeira – Ativo

O gráfico abaixo apresenta a composição dos ativos da Agrosoja, considerando-se os saldos contábeis de agosto de 2020:

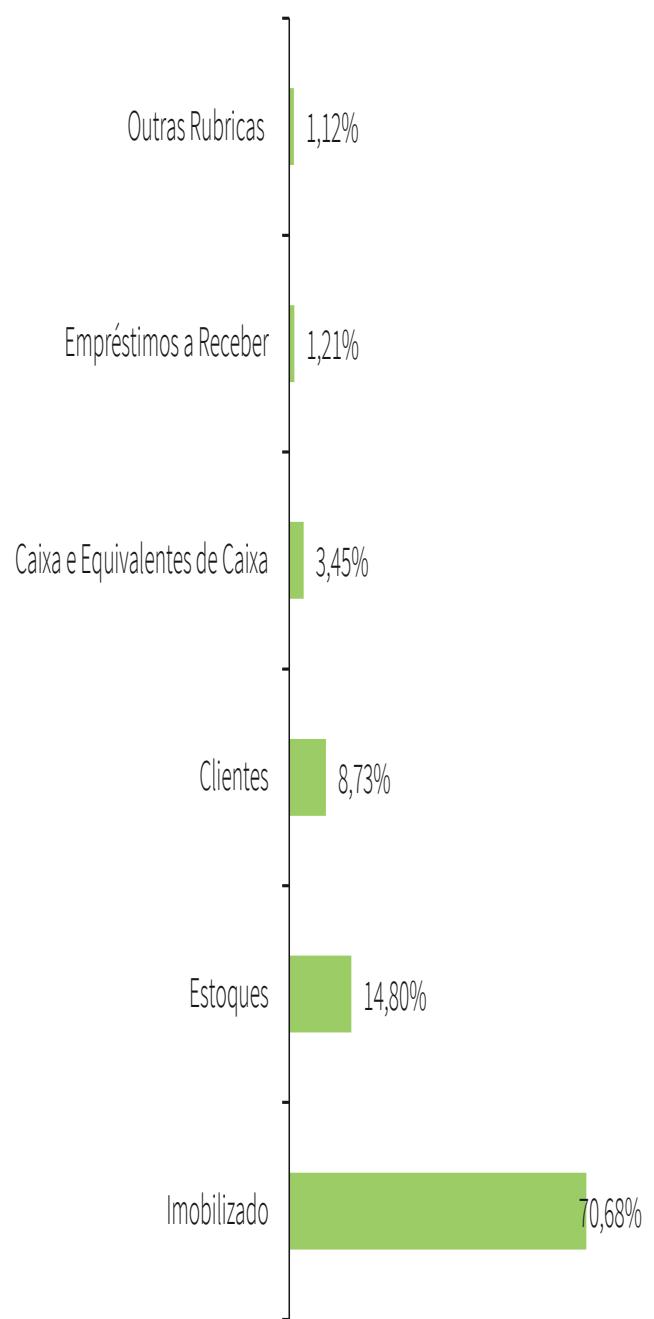
- Não houve mudança significativa nas contas de maior expressividade dentro do Ativo da Recuperanda. As contas de imobilizado, estoques e clientes já apresentavam os saldos mais relevantes. Entretanto, em comparação com o último período analisado. A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa (R\$ 972.466) sofreu o aumento mais significativo, tendo aumentado 154,8%.

- O Ativo Imobilizado (R\$ 19.913.256) representa o principal grupo de ativos , correspondendo a 70,68% do total do Ativo. Sua composição pormenorizada está demonstrada na próxima página deste relatório.

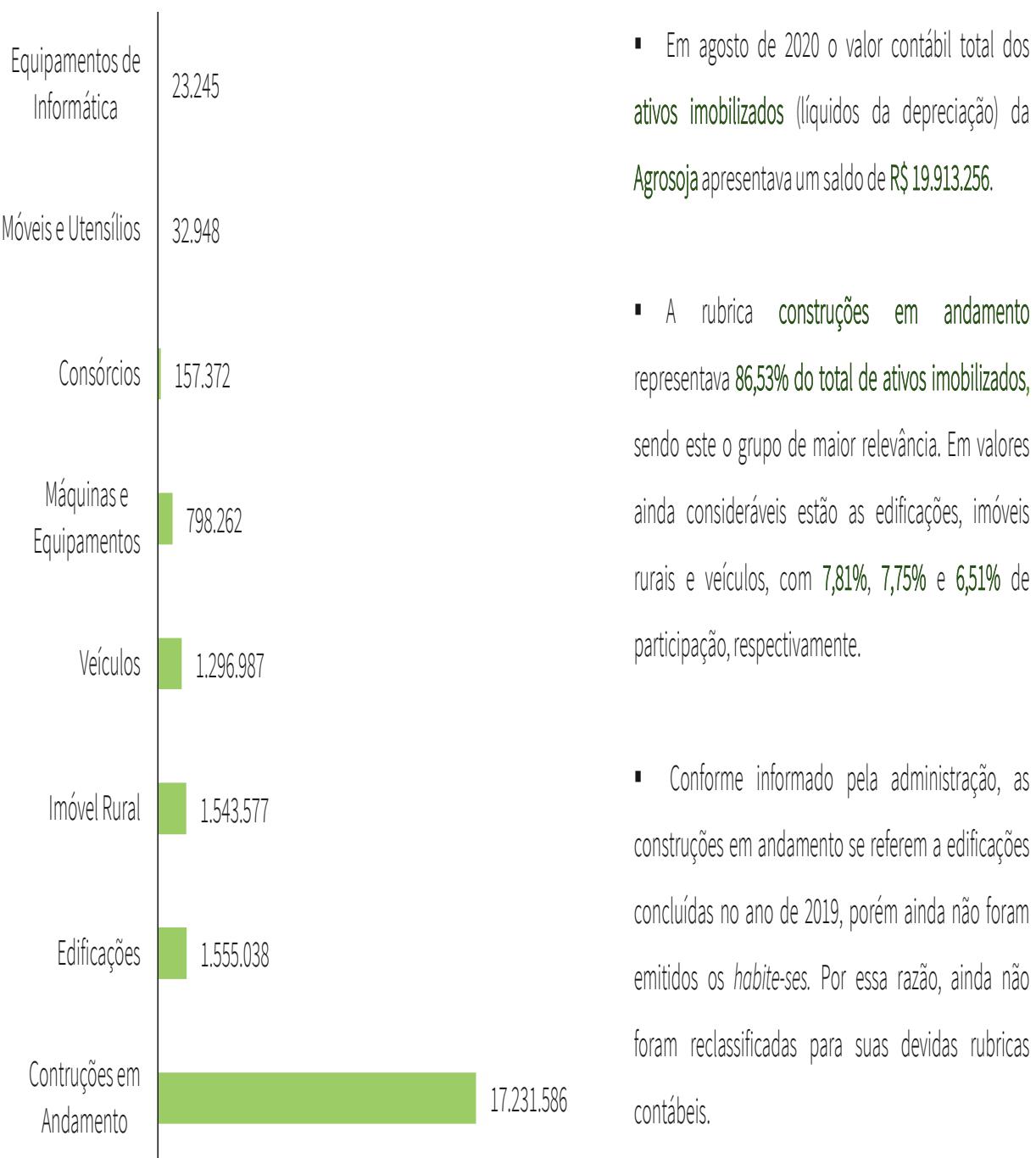
- Os Estoques (R\$ 4.170.019) representam 14,80% do total de ativos.

- O saldo da conta Clientes (R\$ 2.460.471) representa 8,73% do ativo total e é composto por valores a receber dos clientes da Recuperanda.

- As contas Outras rubricas (Impostos a Recuperar, Outros Direitos , Depósito Judicial e Investimentos) e Empréstimos a Receber representam somadas 2,33% do ativo total.



5.1 Análise Financeira – Ativo Imobilizado



5.2 Análise Financeira – Passivo

Apresenta-se abaixo o a evolução do saldo das contas de passivo da Agrosoja:

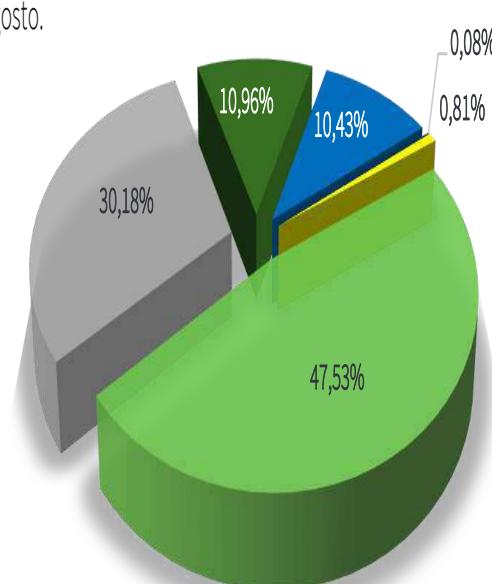
	31/08/2020	AV	AH	31/07/2020	30/06/2020	31/05/2020
Fornecedores	18.967.072	30,2%	0,8%	18.963.694	18.938.114	18.816.492
Obrigações Sociais	36.047	0,1%	21,5%	40.969	36.407	29.658
Obrigações Tributárias	15.518	0,0%	265,9%	11.299	4.453	4.241
Outras Obrigações	511.054	0,8%	-0,5%	511.054	511.473	513.808
Empréstimos e Financiamentos	6.555.657	10,4%	3,3%	6.519.054	6.485.472	6.344.352
Total do Passivo Circulante	26.085.348	41,5%	1,5%	26.046.071	25.975.919	25.708.550
Empréstimos e Financiamentos	6.887.581	11,0%	-1,5%	6.887.581	6.887.580	6.993.672
Outras Obrigações a Longo Prazo	29.866.993	47,5%	0,1%	29.840.603	29.840.604	29.838.604
Total do Passivo Não Circulante	36.754.574	58,5%	-0,2%	36.728.184	36.728.184	36.832.275
Capital Social	4.900.000	7,8%	0,0%	4.900.000	4.900.000	4.900.000
Lucro/Prejuízo Acumulados	(39.566.691)	-63,0%	-0,4%	(39.779.313)	(39.752.098)	(39.713.119)
Patrimônio Líquido	(34.666.691)	-55,2%	-0,4%	(34.879.313)	(34.852.098)	(34.813.119)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	28.173.231		1,6%	27.894.942	27.852.006	27.727.707

AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação entre os períodos de maio/20 a agosto/20 para cada rubrica.

5.2 Análise Financeira – Passivo

Apresenta-se abaixo a composição da dívida contraída junto a terceiros pela Agrosoja, considerando-se os saldos contábeis de agosto de 2020:

- A rubrica **Outras obrigações a longo prazo**, composta pelos créditos referentes a empréstimos junto a partes relacionadas, é responsável por aproximadamente metade do valor do passivo (desconsiderando o patrimônio líquido), totalizando um valor de R\$ 29.866.993 (47,53%). A Recuperanda utiliza como forma de seus financiamentos a captação de empréstimos junto a suas partes relacionadas, a **Cereais Werlang e Clovis Werlang**.
 - Cabe à conta **Fornecedores** o segundo maior valor do passivo, com um saldo de R\$ 18.967.027 (30,18%), composta por valores a pagar junto principalmente a produtores e fornecedores de sementes e defensivos agrícolas. A Recuperanda possui débitos a pagar com seus credores precificados em sacas de soja, desta forma seu passivo é atualizado pela cotação de mercado desse grão, trazendo reflexos diretos na composição de seu **Custo**.
 - **Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo)** se refere aos empréstimos tomados pela companhia, num total de R\$ 13.443.238, divididos em R\$ 6.555.657 (10,43%) no Curto Prazo e R\$ 6.887.581 (10,96%) no Longo Prazo. Conforme mencionado anteriormente, as Recuperandas realizaram operação de mútuo entre si, invertendo a tendência de diminuição dos saldos que vinha ocorrendo no passivo desde 2016.
 - Ainda que não represente uma parcela tão considerável do passivo quanto as outras contas citadas anteriormente, cabe salientar o aumento de 265,9% que houve na rubrica **obrigações tributárias** no período entre maio e agosto.
- 
- | Categoria | Valor (R\$) | Porcentagem (%) |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| Outras Obrigações a Longo Prazo | 29.866.993 | 47,53% |
| Fornecedores | 18.967.027 | 30,18% |
| Empréstimos e Financiamentos - CP | 6.555.657 | 10,43% |
| Outras Obrigações | 6.887.581 | 10,96% |
| Obrigações Sociais e Tributárias | 0 | 0,81% |
| Empréstimos e Financiamentos - LP | 0 | 0,08% |

5.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

Apresenta-se abaixo Demonstração de Resultado do Exercício acumulada até o mês de agosto de 2020 em comparação com o mesmo período no ano imediatamente anterior, assim como a evolução dos saldos referentes a dezembro de 2019 e abril de 2020:

	31/08/2020	AH	30/04/2020	31/12/2019	31/08/2019
Receita Bruta de Vendas e Serviços	1.133.632	-97,87%	477.685	54.064.620	53.325.723
(-) Deduções da receita	82.025	-97,54%	37.373	3.571.028	3.330.008
(=) Receita Líquida	1.051.607	-97,90%	440.312	50.493.592	49.995.715
(-) Custos Mercadoria Vendidas	992.269	-98,79%	1.093.977	79.837.721	82.044.366
(=) Resultado Bruto	2.043.876	106,38%	1.534.289	(29.344.129)	(32.048.650)
(-) Despesas Tributárias	1.587	-98,01%	1.219	90.212	79.782
(-) Despesas com Pessoal	127.152	-76,55%	73.760	705.256	542.230
(-) Despesas Gerais	1.309.292	-61,90%	980.775	3.567.006	3.436.193
(-) Outras Despesas	30.000	-81,99%	30.000	3.985.910	166.617
(+) Outras Receitas	973	-99,75%	402	668.047	396.705
(=) Receitas (Despesas) Operacionais	(1.467.059)	61,68%	(1.085.353)	(7.680.337)	(3.828.117)
(=) Resultado Operacional	576.817	101,61%	448.936	(37.024.466)	(35.876.768)
(-) Despesas Financeiras	837.141	-59,59%	624.308	2.603.030	2.071.465
(+) Receitas Financeiras	6.475	-95,43%	4.694	157.558	141.820
(=) Resultado antes do IR e CS	(253.849)	99,33%	(170.677)	(39.469.939)	(37.806.413)
(=) Resultado do Exercício	(253.849)	99,3%	(170.677)	(39.469.939)	(37.806.413)

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação em comparação com o mesmo período do ano anterior de cada rubrica.

5.3 Análise Financeira – Receitas e Despesas

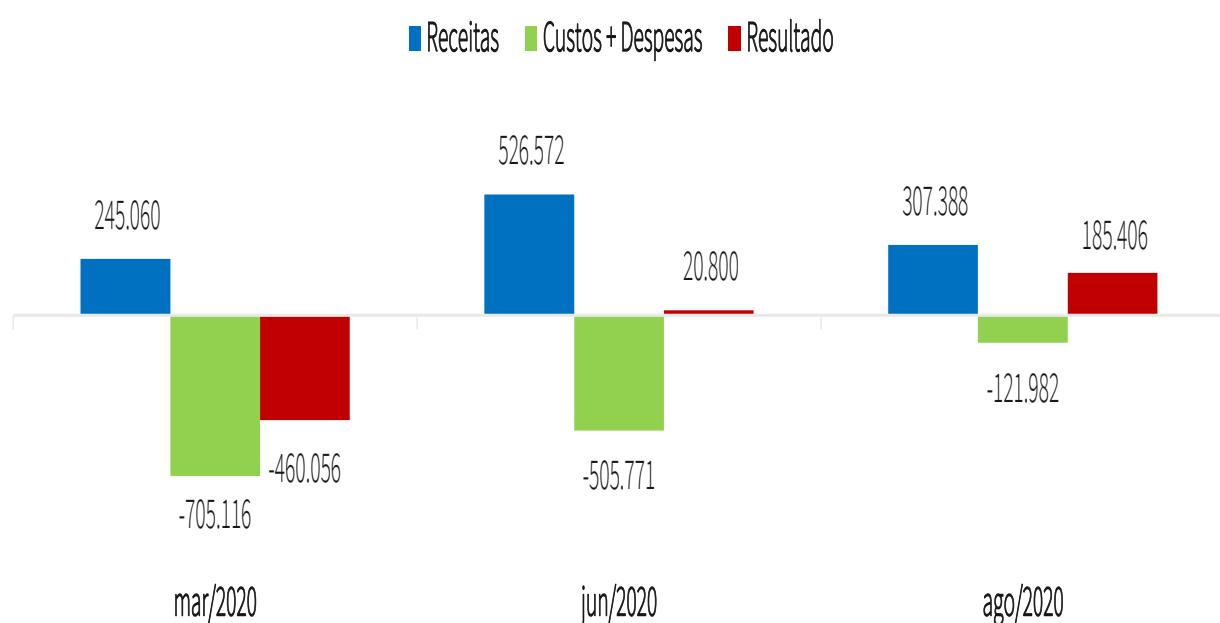
Analisando a Demonstração de Resultados da Agrosoja verifica-se que as mudanças realizadas em sua linha de negócio geraram oscilações consideráveis nas suas **receitas**, **despesas**, **custos** e, consequentemente, **resultados**. A partir de 2020, a Cereais Werlang deixa de realizar operação com grãos e passa simplesmente a arrendar suas terras.

Observa-se que em certas competências, a quantia referente a **custos e despesas** apresentou saldo positivo, devido a contabilização dos ajustes do valor das dívidas precificadas em sacas de soja a valor de mercado. Em abril e agosto de 2020, o saldo da conta **Custo das Mercadorias Vendidas** é positivo.

O gráfico abaixo expõe a situação das receitas, custos e despesas e o resultado dos dois primeiros **trimestres** da recuperanda, assim como o acumulado dos meses julho e agosto.

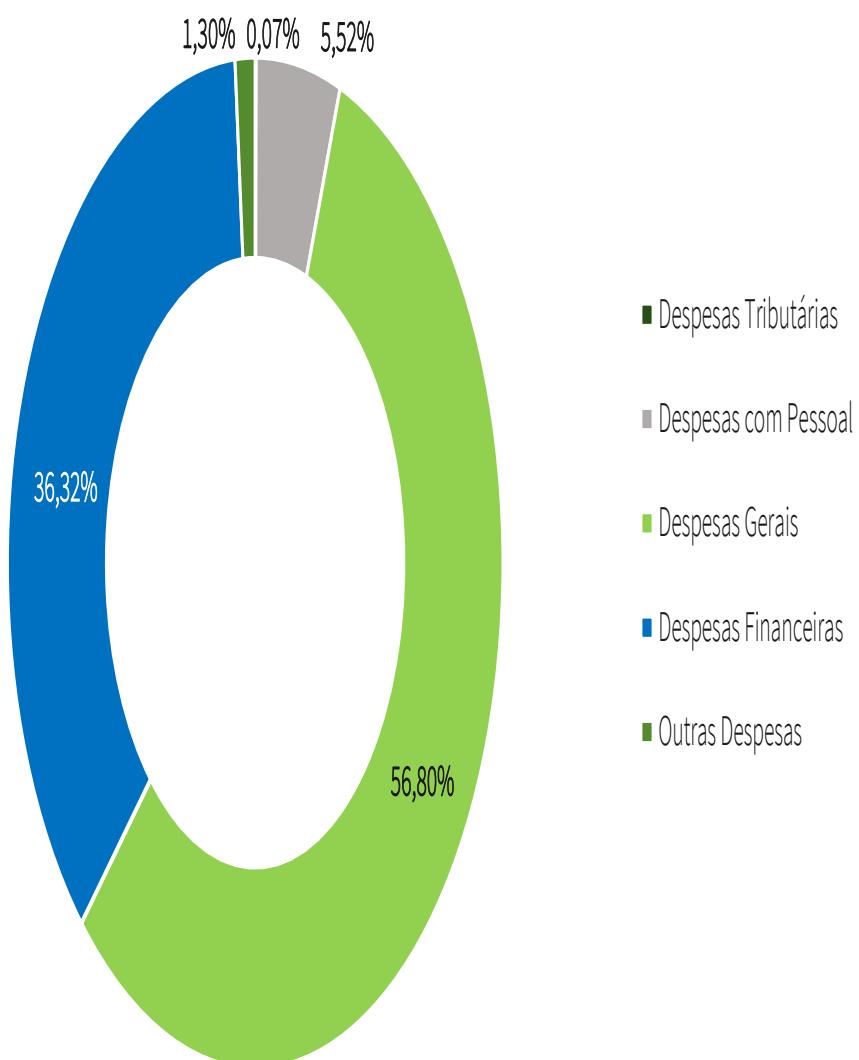
Na comparação ao mesmo período do ano anterior, todas as contas de despesa apresentaram uma queda de, no mínimo, 60%. Cabe ressaltar a redução que ocorreu nas **Deduções da Receita**, com um percentual de 97,54%.

A operação (mesmo antes do resultado financeiro) tem apresentado **prejuízos** recorrentes, com exceção do mês de abril, que apresentou resultado positivo influenciado principalmente pela valorização da saca de soja, e agosto.



5.3 Análise Financeira – Despesas

Ainda em relação à nova operação da Agrosoja, arrendamento de terras, apresenta-se abaixo a composição das despesas (considerando-se os saldos acumulados de janeiro a agosto de 2020).



Na demonstração do resultado da Agrosoja, ainda que 59,6% inferior ao mesmo período do ano passado, as despesas financeiras são responsáveis por consumir cerca de 80% da receita líquida da recuperanda no mês de agosto, valor que chegou a 101% em junho. Elas representam 36,32% do total de despesas e são constituídas basicamente por juros e encargos dos empréstimos captados anteriormente pela Recuperanda e despesas de operação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANÁLISE FINANCEIRA - CEREAIS WERLANG

- 6.1. Ativo
- 6.2. Passivo
- 6.3. Demonstração dos Resultados

6.1 Análise Financeira – Ativo

Apresenta-se abaixo o a evolução do saldo das contas de ativo da Cereais Werlang:

	31/08/2020	AV	AH	31/07/2020	30/06/2020	31/05/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.853.450	3,4%	5,9%	1.882.589	1.948.076	1.750.995
Clientes	14.574.455	26,4%	-4,3%	14.619.727	14.676.872	15.235.556
Estoques	1.355.881	2,5%	-9,1%	1.358.899	1.277.041	1.491.008
Impostos a Recuperar	650.028	1,2%	-11,0%	678.002	701.324	730.054
Adiantamentos diversos	116.233	0,2%	159,9%	113.338	18.250	44.723
Outros Direitos	53.771	0,1%	63,1%	36.501	29.055	32.975
Total do Ativo Circulante	18.603.819	33,8%	-3,5%	18.689.057	18.650.618	19.285.309
Títulos Capitalização	174.712	0,3%	0,0%	174.712	174.712	174.712
Depósitos Judiciais	24.091	0,0%	-62,1%	24.091	63.532	63.532
Empréstimos a terceiros	26.758.964	48,6%	0,0%	26.758.964	26.758.964	26.758.964
Investimentos	18.889	0,0%	0,0%	18.889	18.889	18.889
Imobilizado	9.532.510	17,3%	-3,8%	9.663.757	9.795.481	9.910.150
Total do Ativo Não Circulante	36.509.167	66,2%	-1,1%	36.640.414	36.811.578	36.926.247
Total do Ativo	55.112.986	100,0%	-2,0%	55.329.471	55.462.196	56.211.556

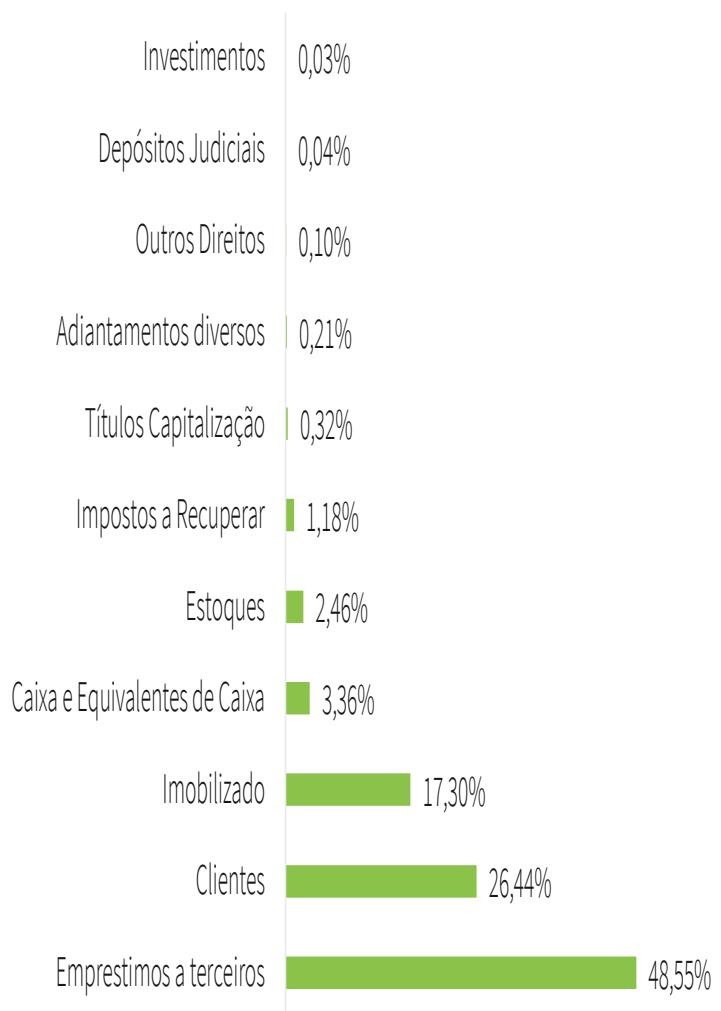
AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação entre os períodos de maio/20 a agosto/20 para cada rubrica.

6.1 Análise Financeira – Ativo

Através de gráfico, apresenta-se abaixo a composição dos ativos da **Cereais Werlang**, considerando-se os saldos contábeis de agosto de 2020:

- Como analisado anteriormente nas demonstrações da **Agrosoja**, há um valor bastante expressivo de empréstimo entre as partes relacionadas. Na **Cereais Werlang**, a conta **Empréstimos a terceiros (R\$ 26.758.964)** referente a este mútuo compõe o principal valor contabilizado no ativo da Recuperanda, que corresponde a **48,55%** do total desse grupo.
- Saldo em aberto em **Clientes (R\$ 14.574.455)** representa **26,44%**, este saldo é composto pelos saldos ainda não pagos dos clientes da companhia.
- A rubrica contábil referente ao **Ativo Imobilizado (R\$ 9.532.510)** da Recuperanda representa **17,30%** do total de ativos.



6.2 Análise Financeira – Passivo

Apresenta-se abaixo o a evolução do saldo das contas de passivo da Cereais Werlang:

	31/08/2020	AV	AH	31/07/2020	30/06/2020	31/05/2020
Fornecedores	15.228.501	13,5%	0,0%	15.276.192	15.277.770	15.233.440
Obrigações Sociais	212.514	0,2%	-0,3%	204.395	211.588	213.209
Obrigações Tributárias	741.765	0,7%	0,0%	742.028	751.397	741.445
Outras Obrigações com terceiros	23.828.360	21,2%	-3,4%	23.833.563	23.733.005	24.663.073
Outras Obrigações	1.564.807	1,4%	0,1%	1.589.754	1.507.895	1.562.576
Empréstimos e Financiamentos	11.641.718	10,3%	-3,9%	11.590.916	12.160.645	12.112.199
Total do Passivo Circulante	53.217.666	47,3%	-2,4%	53.236.847	53.642.300	54.525.942
Empréstimos e Financiamentos	12.829.261	11,4%	5,1%	12.829.261	12.209.337	12.209.337
Encargos Exigíveis a Longo Prazo	30.963	0,0%	-14,7%	32.744	34.525	36.307
Outras Obrigações a Longo Prazo	46.500.484	41,3%	0,0%	46.500.484	46.500.484	46.500.484
Total do Passivo Não Circulante	59.360.709	52,7%	1,0%	59.362.490	58.744.346	58.746.127
Capital Social	4.434.000	3,9%	0,0%	4.434.000	4.434.000	4.434.000
Lucros/Prejuízos acumulados	(61.899.389)	-55,0%	0,7%	(61.703.866)	(61.358.450)	(61.494.514)
Patrimônio Líquido	(57.465.389)	-51,0%	0,7%	(57.269.866)	(56.924.450)	(57.060.514)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	55.112.986	100,0%	-2,0%	55.329.471	55.462.196	56.211.556

AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação entre os períodos de maio/20 a agosto/20 para cada rubrica.

6.2 Análise Financeira – Passivo

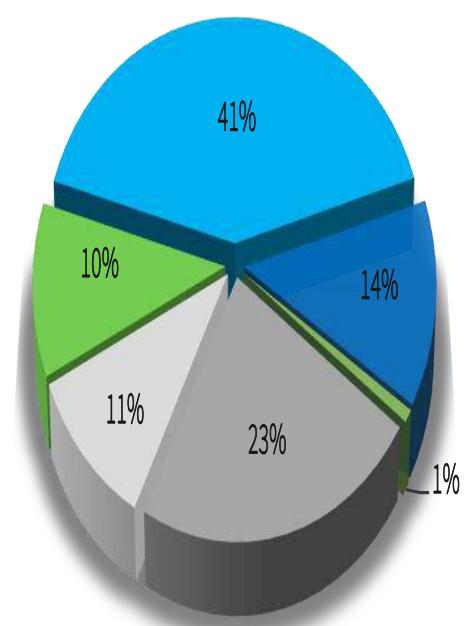
Através de gráfico, apresenta-se abaixo a composição da dívida contraída junto a terceiros pela Cereais Werlang, considerando-se os saldos contábeis de agosto de 2020:

- Primeiramente, não houve mudança significativa na composição do Passivo (sem abranger o patrimônio líquido). Cabe ressaltar a diminuição de 14,7% na conta **Encargos exigíveis a longo prazo (R\$ 30.963)** e o aumento de 5,1% na rubrica **Empréstimos e financiamentos - CP**, que será abordada nos tópicos abaixo.

- A rubrica **Outras obrigações a longo prazo (R\$ 46.531.447)** é composta por créditos referentes a empréstimos a terceiros, no ano de 2019 a Werlang recebeu de produtores rurais parceiros grãos para armazenagem, porém realizou a venda destes grãos armazenados, criando um débito com os produtores rurais.

- Os saldos contabilizados nas linhas de **Outras obrigações a terceiros (R\$ 25.393.167)** se referem a compra de grãos com preço a fixar, valorização do estoque de grãos com preço a fixar e empréstimos junto a terceiros a pagar no curto prazo.

- A rubrica de **Empréstimos e financiamentos (Curto e Longo Prazo)** se refere aos empréstimos tomados pela companhia, num total de R\$ 24.470.980, divididos em R\$ 11.641.718 no Curto Prazo e R\$ 12.829.261 no Longo Prazo. A quantia diz respeito a empréstimos captados entre 2016 a 2019.



- Fornecedores
- Obrigações Sociais e Tributárias
- Outras Obrigações com terceiros
- Empréstimos e Financiamentos - CP
- Empréstimos e Financiamentos - LP
- Outras Obrigações a Longo Prazo

6.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

Apresenta-se abaixo **Demonstração de Resultado do Exercício** acumulada até o mês de **agosto** de 2020 em comparação com o mesmo período no ano imediatamente anterior, assim como a evolução dos saldos referentes a dezembro de 2019 e abril de 2020:

	31/08/2020	AH	30/04/2020	31/12/2019	31/08/2019
Receita Bruta de Vendas e Serviços	2.724.813	-96%	932.087	68.242.998	66.437.632
(-) Deduções da receita	493.091	-80%	179.135	2.557.525	2.479.652
(=) Receita Líquida	2.231.722	-97%	752.952	65.685.473	63.957.980
 		,			
(-) Custos Mercadoria Vendidas	3.499.255	-96%	2.515.898	88.835.952	88.034.623
 		,			
(=) Resultado Bruto	(1.267.533)	95%	(1.762.946)	(23.150.479)	(24.076.644)
 		,			
(-) Despesas Tributárias	28.914	-93%	10.313	544.526	442.690
(-) Despesas com Pessoal	532.910	-76%	297.519	2.689.594	2.218.371
(-) Despesas Gerais	2.231.457	-66%	857.024	7.640.452	6.521.067
(-) Despesas com Vendas	13.374	-99%	8.397	1.248.563	1.164.862
(+) Outras Receitas	64.464	-91%	63.740	1.393.401	713.543
(=) Receitas (Despesas) Operacionais	(2.742.192)	72%	(1.109.512)	(10.729.734)	(9.633.447)
 		,			
(=) Resultado Operacional	(4.009.725)	88%	(2.872.458)	(33.880.214)	(33.710.091)
 		,			
(-) Despesas Financeiras	716.968	-97%	447.588	28.624.159	28.386.057
(+) Receitas Financeiras	3.017.482	161%	2.931.257	1.443.956	1.154.917
(=) Resultado antes do IR e CS	(1.709.211)	97%	(388.790)	(61.060.418)	(60.941.231)
 		,			
(=) Resultado do Exercício	(1.709.211)	97%	(388.790)	(61.060.418)	(60.941.231)

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação em comparação com o mesmo período do ano anterior de cada rubrica.

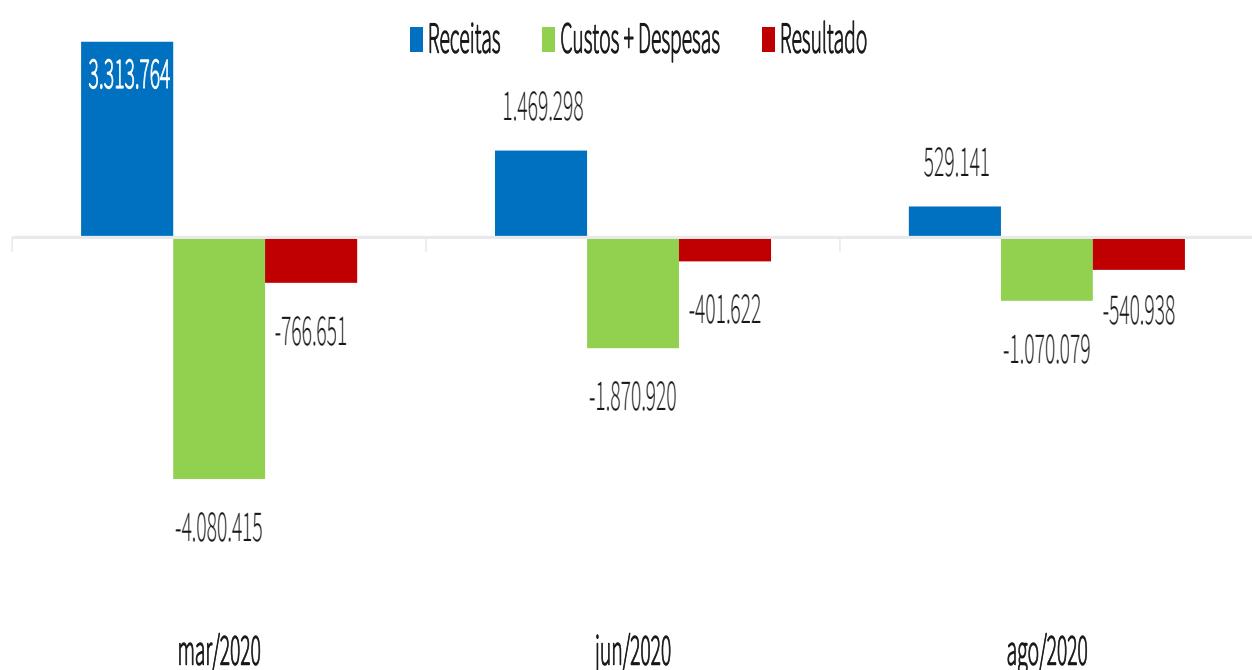
6.3 Análise Financeira – Resultado

Em 2020, as terras da Cereais Werlang foram arrendadas e a empresa deixou de receber grãos dos produtores devido a uma mudança em sua atividade fim. Portanto, observa-se por meio do gráfico abaixo que tal decisão da Agrosoja teve impacto negativo nas receitas da recuperanda em questão, devido à perda de credibilidade no mercado e com os produtores.

Em fevereiro, a quantia referente a custos e despesas apresentou saldo positivo, devido a contabilização dos ajustes do valor das dívidas precificadas em sacas de soja a valor de mercado. O gráfico abaixo expõe que a operação tem apresentado prejuízos recorrentes nos primeiros dois trimestres de 2020, assim como no acumulado do meses julho e agosto.

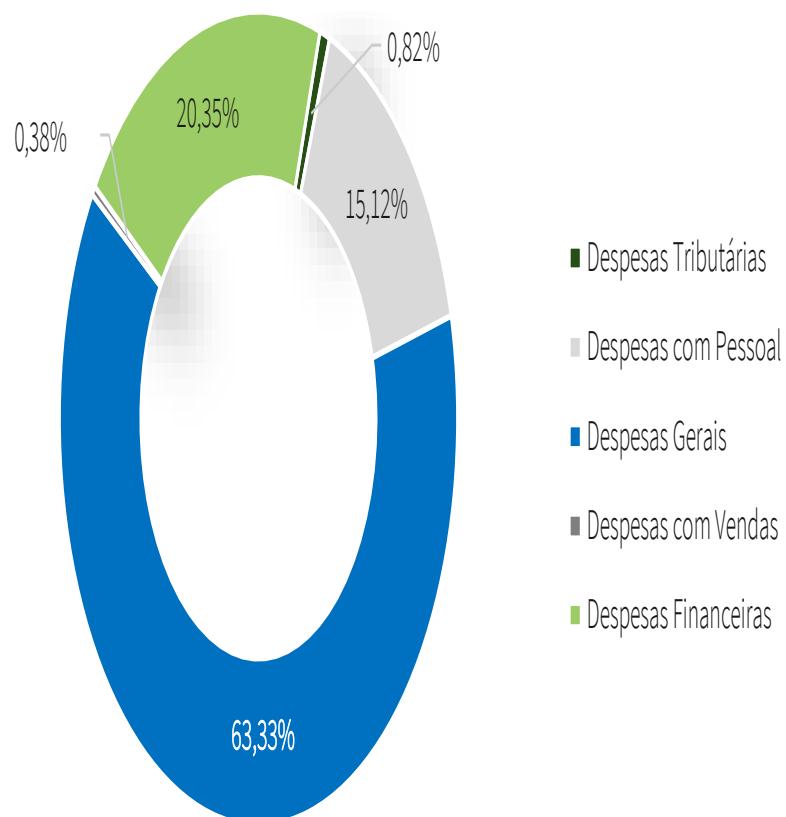
Cabe destacar que, após janeiro, houve a redução de custos e despesas em grande parte das competências, com exceção do mês de maio que foi atípico. Em relação a esse fator, o mês mais positivo continua sendo abril, no qual a redução do custo de insumos foi intensa.

Na comparação ao mesmo período do ano anterior, todas as despesas apresentaram queda de, no mínimo, 66%. No que tange aos ganhos, houve o aumento de 161% nas Receitas Financeiras e um Resultado do Exercício 97% superior ao comparado.



6.3 Análise Financeira – Despesas

O gráfico abaixo apresenta a composição por natureza dos principais Gastos da Recuperanda (considerando-se os saldos acumulados de janeiro a agosto de 2020):



Observa-se uma concentração nas **Despesas Gerais**, as quais representam 63,33% dos gastos da *Cereais Werlang*, no acumulado do ano de 2020. Entretanto, ainda que bastante significativo, há a redução de 66% nesse grupo de despesas em relação ao mesmo período do ano anterior. Tais custos são referentes a despesas de operação como a aquisição de combustíveis, fretes e manutenção.

Assim como na *Agrosoja*, as **Despesas Financeiras** assumem grande parte da receita líquida que a empresa tem, ainda que haja diminuição de 97% nessa conta quando comparado ao mesmo período de 2019.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. ANÁLISE DAS ATIVIDADES - CLOVIS E ELAINE

- 7.1 Atividades das Recuperandas
- 7.2 Análise setorial - Suinocultura
- 7.3 Impactos da Covid-19 - Suinocultura
- 7.4 Relatório de Fluxo de Caixa

7.1 Atividades das Recuperandas

Nas Recuperandas **Clovis Werlang e Elaine Werlang**, as atividades concentram-se essencialmente na pecuária.

Para tanto, é realizado o plantio e colheita de milho e soja utilizados especificamente na confecção de ração para alimentação dos animais na suinocultura. Em caso de boa safra, que gere excedentes, o grão sobejante é vendido.

No mês de **maio** é iniciado o período da cultura de inverno. Em **junho**, é normal que as lavouras estejam com cultivares de **trigo**. Entretanto, não foi plantado nenhum cultivo de inverno por ser considerado de alto risco devido à pandemia e falta de capital para investimentos.

Em **julho** teve início a revisão do maquinário e desssecagem das áreas para o cultivo de **milho**, cujo plantio acontece em **agosto**.

No que tange à análise da operação com **suínos** das Recuperandas, observa-se que, a partir de maio, o número de **leitões comercializados** apresentou um aumento considerável, se sobrepondo às unidades de **leitão comprado** nos últimos três meses do período analisado no quadro abaixo.

As atividades referentes a **engorda de suínos** estavam numa crescente até o mês de julho, devido a alteração na estratégia da Recuperanda, quando optou por focar nessa área.

Entretanto, em **agosto** nota-se a diminuição na quantidade de suínos gordos. Em virtude de problemas no fluxo de caixa, a Recuperanda resolveu voltar ao **modelo de negócio** anterior.

Suinocultura (unidades)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto
Número de matrizes	1.808	1.844	1.827	1.838	1.854	1.809	1.837	1.865
Leitões comercializados	1.503	667	850	-	-	1.790	1.751	1.400
Transferido para engorda	3.135	4.113	3.941	2.829	1.807	4.242	2.262	3.941
Leitão comprado de terceiros	392	314	280	2.645	-	-	865	1.095
Suíno gordo comercializado	2.760	3.286	3.171	3.171	3.386	3.691	4.035	3.354

7.1 Atividades das Recuperandas

Embora as Recuperandas **Clovis Werlang e Elaine Werlang**, atuem especialmente no setor da **suinocultura**, adicionalmente possuem como linha secundária de negocio a aquisição e engorda de bovinos.

O ciclo produtivo de **engorda de bovinos** gira em torno de três meses, desde a compra de novilhos até o alcance do peso ideal para a venda.

Em comparação com o faturamento total até o mês de agosto, conforme expresso no slide 54, do setor de pecuária da Recuperanda, a **bovinocultura** apresentou seu resultado mais significativo no mês de **julho**, com 3,3% de participação.

Em razão do tempo do ciclo produtivo de engorda dos animais ser

em torno de três meses e de novos bovinos terem sido adquiridos em abril, **julho** apresentou o segundo maior resultado até o momento no que diz respeito à **comercialização**.

Em **agosto** não foi adquirido ou comercializado nenhum animal, mantendo o estoque final de 131 bovinos em julho e agosto.

Bovinocultura	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Estoque Inicial	322	322	322	124	157	144	172	131
Animais adquiridos	-	-	-	33	-	29	-	-
Animais comercializados	-	-	198	-	13	1	41	-
Estoque final	322	322	124	157	144	172	131	131

7.1 Atividades das Recuperandas

Apresenta-se abaixo a evolução das receitas nos últimos doze meses por período por linha de negócio das Recuperandas Clovis Werlang e Elaine Werlang:

Período	Suinocultura	Bovinocultura	Lavouras	Arrendamento	Total
ago/20	3.166.675	-	-	-	3.166.675
jul/20	2.948.692	102.994	-	-	3.051.686
jun/20	2.100.573	1.174	-	71.060	2.172.807
mai/20	2.317.663	30.964	-	-	2.348.626
abr/20	1.425.458	92.495	-	-	1.517.952
mar/20	1.661.727	-	-	-	1.661.727
fev/20	1.719.706	-	-	-	1.719.706
jan/20	1.506.056	-	-	-	1.506.056
dez/19	789.274	-	-	-	789.274
nov/19	876.295	-	-	-	876.295
out/19	464.947	265.687	-	-	730.634
Total	18.977.065	493.314	-	71.060	19.541.439

7.2 Análise setorial - Suinocultura

Observando o gráfico ao lado, com base nos preços do suíno vivo (R\$/KG) publicado pela CEPEA/ESALQ, percebe-se que, com exceção dos meses de maio e junho, todos apresentaram valorização no preço por quilo em comparação com o mesmo período do ano anterior.

De acordo com o *Boletim do Suíno*, elaborado pela CEPEA, os preços seguem impulsionados pelo aquecimento das vendas que elevam a demanda de frigoríficos por novos lotes.

O aumento de parte da demanda é devido ao considerável volume de exportações, principalmente pela China e Vietnã.

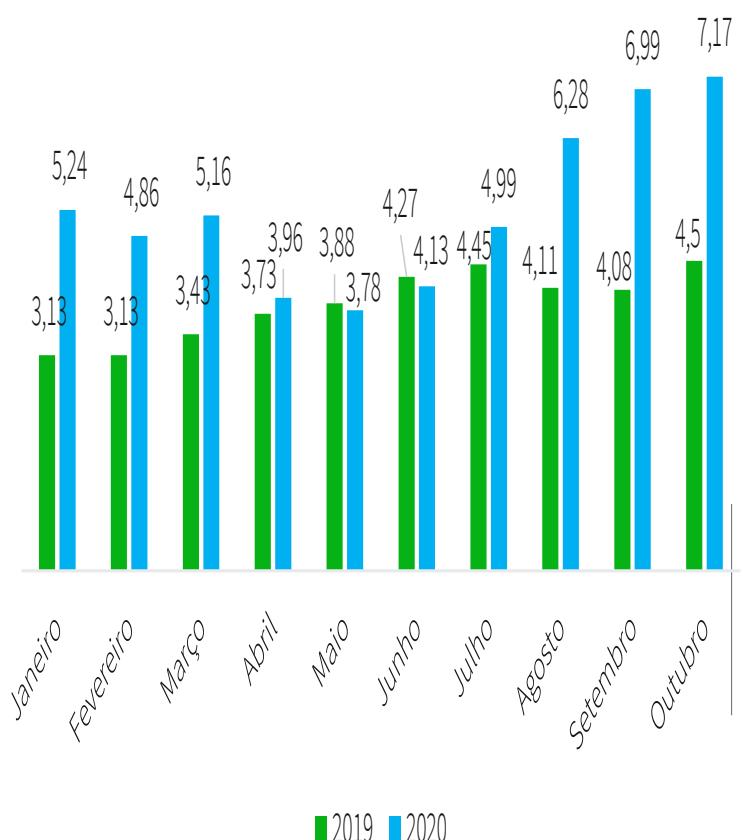
Conforme estudos da CEPEA, no Rio Grande do Sul, a média de agosto atingiu elevação de 21,2% frente a julho e de 32,7% na comparação com o mesmo mês de 2019.

A partir do mês de maio, observa-se um aumento bastante considerável em todos os meses até outubro, que atingiu a máxima de

R\$ 7,17/KG, dentro do período analisado.

A redução dos preços decorreu da baixa na procura e consumo no mercado interno durante o inicio da pandemia, afetando diretamente os frigoríficos e ocasionando a redução de abates.

Após a flexibilização do setor em diversas localidades, o preço voltou ao seu patamar anterior, principalmente alavancado pela demanda de exportações para países como a China, conforme observado no gráfico abaixo:



*Fonte: <https://www.cepea.esalq.usp.br/indicador/suino.aspx> - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, departamento de economia, administração e sociologia, uma unidade da Universidade de São Paulo (USP).

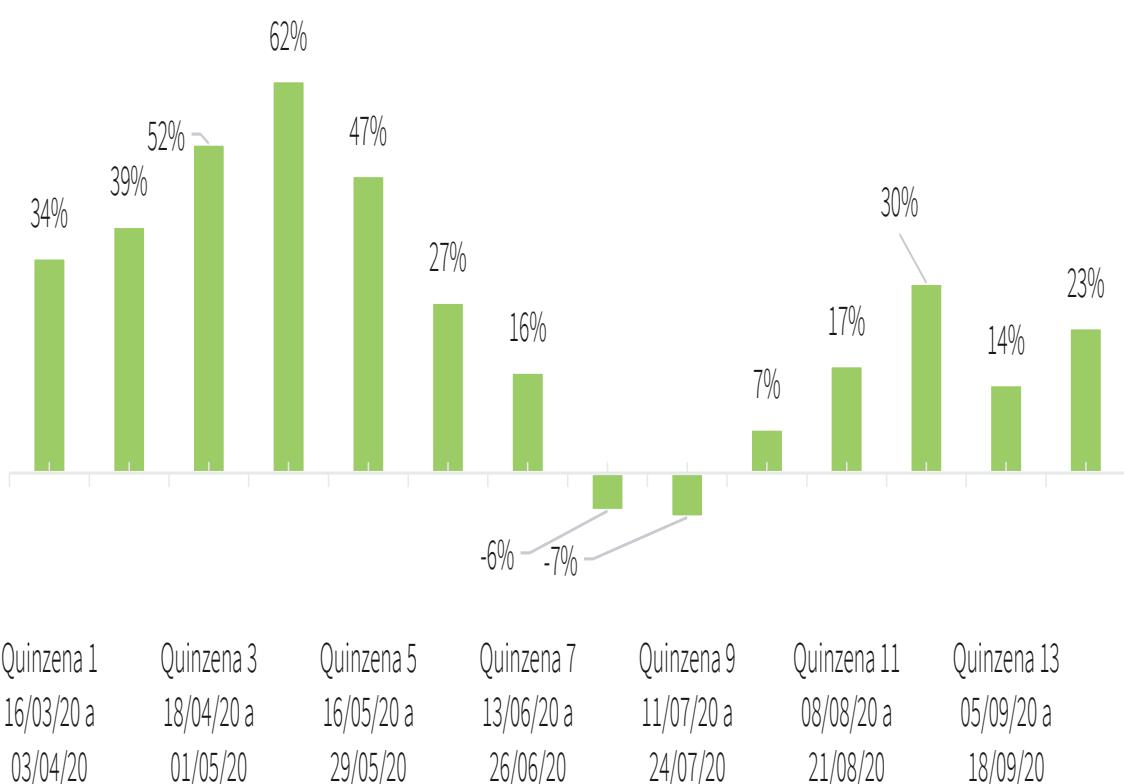
7.3 Impactos da Covid-19 - Suinocultura

Desde a metade do mês de março de 2020, diversos setores da economia foram afetados pela Covid-19. No que se refere ao setor da suinocultura, ocorrem peculiaridades, especificamente no Estado do Rio Grande do Sul.

O gráfico abaixo expõe a variação das vendas no setor de suínos no estado em relação ao mesmo período do ano anterior. Na comparação, observa-se um aumento considerável no período compreendido entre

16/03/20 a 13/06/20. Entretanto, há uma sutil diminuição nas quinzenas 8 e 9. Posteriormente, conforme exposto no gráfico abaixo com base nas emissões de notas fiscais eletrônicas informado pelo SEFAZ/RS, as vendas são reaquecidas, com um acumulado de 23% em todo o período analisado.

Portanto, a pandemia não afetou significativamente as atividades das Recuperandas de março a setembro.



*Variação em relação ao período equivalente no ano anterior, considerando fins de semana equivalentes e ajustando efeitos de feriados e outras datas atípicas, conforme nota técnica e tendo como fonte a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) - Fonte: receitadados.fazenda.rs.gov.br

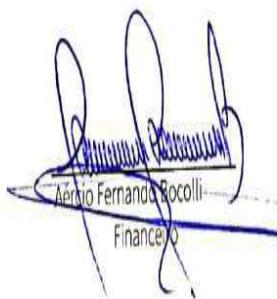
7.4 Relatório de Fluxo de Caixa

A seguir apresenta-se o Relatório de Fluxo de Caixa das Recuperandas de Janeiro a Julho de 2020:

FLUXO DE CAIXA CEREAL WERLANG LTDA E AGROSOJA SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI												
Saldo Inicial	2.451,3											
Entradas Operacionais	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Aluguéis	200.000,00	100.000,00	157.911,15	101.103,52	231.168,60	239.565,75	250.185,68					
Clientes		67.192,70	268.891,24	20.502,15	238.320,59	250.660,40	45.031,00					
Fretes		15.604,00		47.392,96	28.281,48	43.914,43	81.007,87					
Créditos tributários				1.652.611,05								
Outras Entradas	46.957,87	600,00	20,33	83.242,30	33.186,22	663.150,99	116.413,00					
Total Entradas Operacionais	246.957,87	183.396,70	426.822,72	1.904.851,98	530.956,89	1.197.291,57	492.637,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forn. de serviços/mercadoria		49.329,58	121.693,05	258.445,12	238.577,65	123.664,98	114.475,77					
Folha de Salários/Recisões		28.022,43	41.809,85	56.790,35	64.141,81	64.259,63	78.107,04					
Despesas Operacionais	200,00	29.946,26	29.036,35	20.860,87	33.198,34	42.278,40	83.344,36					
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.629,50					
Impostos	811,55	11.822,96	64.937,92	42.438,64	76.375,66	20.644,78	40.748,03					
Despesas Extraordinárias	38.510,00	173,30		114.598,51	66.570,78	31.572,84	22.858,50					
Despesa com Recup. Tributos				500.000,00	111.666,00							
Despesas Diversas	52.087,92	4.385,60	11.373,48	3.864,19	1.635,89	3.372,07	38.995,66					
Despesas Bancárias		168,00	230,32	2.669,77	1.045,75	393,82	291,00					
Bloqueio Judicial	204,08	43.729,73		174,41								
Outras Saídas		37.483,43	2.000,00	238.331,05	483.660,34	21.308,26	100.887,80					
Pgto Alienações		13.479,28	13.423,56	13.423,56	13.423,56	13.423,66	11.935,76					
Total Saídas Operacionais	91.813,55	218.540,57	284.504,53	1.251.597,58	1.090.295,78	320.918,44	504.273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo C.F. Corrente	157.595,65	122.451,78	264.769,97	918.024,37	358.685,48	1.235.058,61	1.223.422,74	1.223.422,74	1.223.422,74	1.223.422,74	1.223.422,74	1.223.422,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Augustinho Órsolin
Administrador



Aécio Fernando Bocelli
Financeiro

Santana do Livramento, 21 de agosto de 2020

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Cumprimento das Obrigações
- 8.2 Informações adicionais

8.1 Cumprimento das Obrigações



Os representantes das Recuperandas informaram que os tributos federais estão em dia, inclusive o Funrural.

As Recuperandas não adquiriram novos ativos imobilizados, empréstimos ou financiamentos.

Foi afirmado pelos representantes do Grupo Werlang que as Recuperandas estão conseguindo cumprir seus prazos de pagamentos de despesas gerais (luz, água, salários, fornecedores e demais valores não sujeitos à Recuperação Judicial).

Os honorários da Administração Judicial estão sendo adimplidos em dia.

8.1 Cumprimento das Obrigações



Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Recuperandas, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei 11.101/05.

A Administração Judicial ressalta importância de se realizar o recolhimento dos tributos, os quais não estão sujeitos ao concurso de credores.

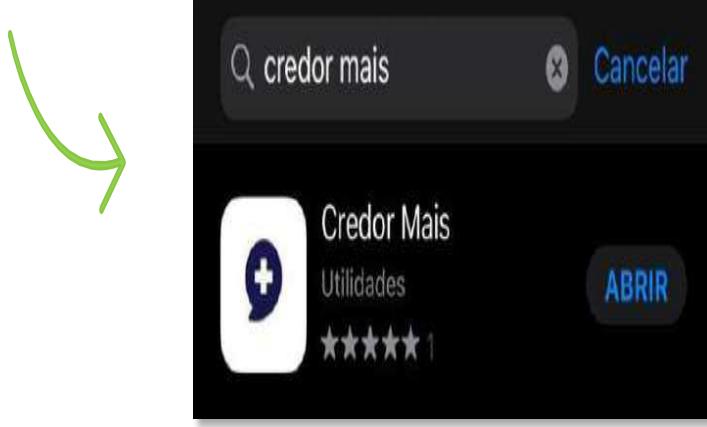
8.2 Informações Adicionais

As principais etapas do presente processo recuperatório e o processo em sua integra, podem ser consultadas através do site:



<https://preservacaodeempresas.com.br/>

Ou no aplicativo



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

- 9.1. Registros Fotográficos

9.1 Registro Fotográfico



Sala de mistura organizada, limpa e com o misturador novo



Sala de mistura organizada, limpa e com o misturador novo



Sala de mistura organizada, limpa e com o misturador novo



Estoque de matéria-prima

9.1 Registro Fotográfico



Estoque de matéria-prima



Estoque de matéria-prima



Estoque de matéria-prima



Linha de produção

9.1 Registro Fotográfico



Linha de produção



Insumos

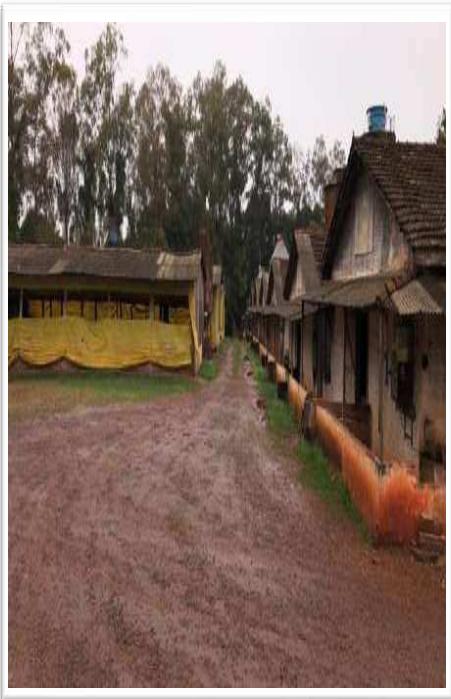


Moega: onde é feita a seleção de grãos de milho



Moega: onde é feita a seleção de grãos de milho

9.1 Registro Fotográfico



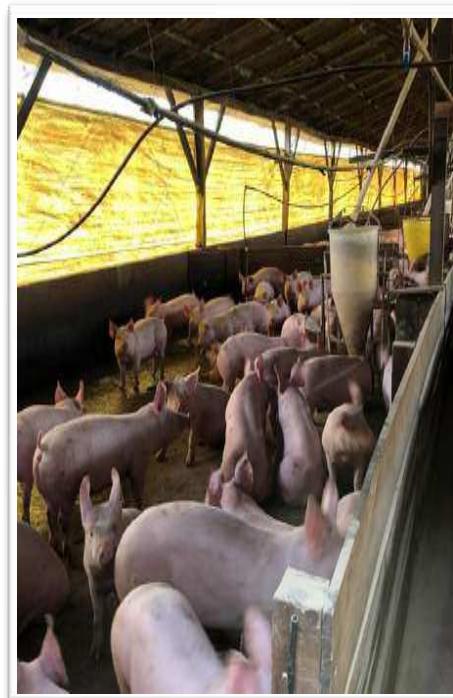
Granja



Granja



Unidade Produtora de Leitão



Unidade Produtora de Leitão

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

10. ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMA
 Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

LO NÚMERO 066/2019

LO válida até 17/12/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de IBIRUBÁ tendo como sede à Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, 700, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base no processo administrativo protocolado sob número , expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza a:

1. DADOS DO PROCESSO:

1.1 REQUERENTE: CELSO SCHULTZ

1.2 CPF/ CNPJ: 576.077.880-34

1.3 PROTOCOLO: 3410/2019 DATA: 17/12/2019

1.4 PROCESSO: 3291/2019

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE:

2.1 CODRAM : 00.114,24

2.2 ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS, com capacidade produtiva 350 suínos / Área da propriedade: 9,195m².

2.3 PORTE: Pequeno/ POTENCIAL POLUIDOR: Alto

2.4 LOCALIZAÇÃO: Linha Seis, Área Rural, município de Ibirubá/RS. Coordenadas Geográficas: Latitude de -28,572600 e Longitude de -53,058200. Matrícula do imóvel nº 7324.

2.5 FINALIDADE/ MOTIVO: Renovação da Licença de Operação nº 094/2015.

2.6 EM PREENDIMENTO: CELSO SCHULTZ

2.7 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável	Registro	Nº ART	Tipo de Responsável
Juliano Schweig	CREA/ RS 150.712	10535963	Licenciamento Ambiental e Caracterização do Meio Biótico

3. PARECER CONCLUSIVO:

A partir da análise do processo e após **PARECER FAVORÁVEL** da Analista Ambiental Elisangela dos Santos Althaus, CRBio 81567-03D o Departamento Municipal de Meio Ambiente emite a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** com prazo de validade de 5 Anos a contar da data de sua emissão, desde que cumpridas as condições e restrições impostas neste documento e às demais legislações ambientais relativas ao caso ou até a descaracterização do objeto deste licenciamento.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

4.1 Quanto a produção:

4.1.1 Esta licença autoriza a **capacidade máxima de até 350 suínos suínos** no sistema de terminação com sistema de manejo de dejetos líquidos;

4.2 Quanto as instalações:

4.2.1 Quando houver a necessidade de construção de um novo galpão de criação, ou reforma deste deverá ser requerido o licenciamento prévio, de instalação e de operação e a localização deverá estar de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

normas estabelecidas pela legislação ambiental vigente;

4.2.2 Todas as instalações deverão estar localizadas em áreas onde o lençol freático apresente profundidade mínima de 1,5 metros;

4.2.3 Todas as instalações deverão manter dispositivos de segurança para a proteção contra vazamentos acidentais, a fim de evitar a contaminação do solo e da água;

4.2.4 Deverão ser adotadas medidas de higiene nas instalações como:

- a) Limpeza periódica dos pisos, das baias, divisórias e canaletas internas e externas;
- b) Manejo adequado de canaletas de dejetos e impermeabilizações das mesmas, mantendo uma lâmina d'água permanente com no mínimo 0,1 m e declividade mínima de 0,2 %;
- c) Manejo e acondicionamento adequado da ração, em local seco, ventilado e de modo a não atrair vetores.

4.2.5 Reduzir o desperdício de água, através de práticas de limpeza a seco quando for possível, e usar bebedouro do tipo ecológico;

4.2.6 Deverá ser implantado um sistema de aproveitamento da água da chuva;

4.2.7 As esterqueiras deverão estar sempre cercadas para evitar a entrada de animais no sistema.

4.2.8 As instalações deverão conter um cortinamento vegetal ao entorno (galpão, esterqueiras, composteira) para evitar a propagação de odores e proliferação de insetos, pois o empreendimento não poderá emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

4.3. Quanto ao manejo dos resíduos:

4.3.1 Ficam proibidos os lançamento de resíduos e/ou dejetos “*in natura*”, nos recursos hídricos, mesmo que intermitentes e também no solo;

4.3.2 Deverá manter o sistema de armazenamento impermeabilizado em polietileno de alta densidade devendo manter uma folga técnica volumétrica de 20% da capacidade de estocagem;

4.3.3 Os dejetos e/ou resíduos, a serem gerados pela atividade, deverão ser destinados para uso agrícola, prioritariamente na mesma propriedade, após **tempo mínimo de 120 dias de fermentação ou compostagem**.

Para incorporação no solo deverão ser feitas análises do mesmo e obrigatoriamente deverá seguir recomendações técnicas.

4.3.4 Não queimar ou enterrar o lixo gerado pela atividade criatória devendo este ser destinado ao aterro sanitário e/ou usina de reciclagem, devendo o lixo orgânico ser compostado e empregado na propriedade;

4.3.5 As carcaças de animais mortos e resíduos de mesma origem deverão ser destinadas à compostagem em condições de máxima impermeabilização a fim de evitar a contaminação do lençol freático;

4.3.6 O proprietário deverá inspecionar periodicamente o sistema de escoamento dos dejetos, a fim de evitar possíveis vazamentos;

4.3.7 Possuir dispositivo de contenção de vazamentos e dispositivos que evitem a entrada de água de escorramento (pluviais) no sistema.

4.3.8 Deverão ser preenchidas as Planilha de retirada e aplicação de dejetos animais;

4.3.9 Sempre que necessário, as práticas de manejo da atividade deverão ser orientadas e acompanhadas por técnico devidamente habilitado.

4.3.10 Os resíduos perigosos (seringas, medicamentos, agulhas e outras embalagens contaminadas deverão ser destinadas a empresa licenciada. É proibido enterrar ou incinerar esses materiais.

4.4 Quanto às características da área de aplicação

4.4.1 A aplicação dos resíduos, após o devido tratamento, **deverá ser realizada OBRIGATORIAMENTE com acompanhamento técnico, embasado em análises fisico-químicas**, em solos com boa drenagem interna e que não sejam sujeitos a inundações periódicas;

4.4.2 O lençol freático, nas áreas de aplicação dos resíduos, deverá apresentar profundidade mínima de 1,5 metro em relação à superfície do solo, considerando a situação crítica de maior precipitação pluviométrica;

4.4.3 As áreas de agrícolas receptoras de dejetos estabilizados devem estar localizadas a uma distância mínima de 100 metros dos corpos hídricos naturais, mesmo que intermitentes, das habitações vizinhas e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

margens das estradas;

4.4.4 Aplicar resíduos líquidos somente em áreas com declividade menor ou igual a 30º, respeitando as práticas conservacionistas;

4.4.5 Os resíduos não estabilizados (“in natura”), em caso de extrema necessidade (emergencialmente), após a sua distribuição, deverão ser imediatamente incorporados ao solo, sendo preferencialmente, no entanto, a sua aplicação em estado estável (curtido);

4.4.6 Deverão ser adotadas práticas adequadas e permanentes ao controle de erosão do solo, de acordo com orientação técnica.

4.5 Quanto às condições da propriedade:

4.5.1 Preservar as formações vegetais nos termos da Lei Estadual Nº 9.519/1992 (Código Florestal Estadual), Lei Federal Nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei Federal Nº 12.651/2012 (Código Florestal Federal) e seus respectivos regulamentos;

4.5.2 Deverão ser preservadas e isoladas as Áreas de Preservação Permanente – APP (nascentes, olhos d’água perenes, banhados, margens de rios, arroios ou sangas) considerando as faixas mínimas estabelecidas pela Lei 12.651/12;

4.5.3 Não poderá ser manejada nenhuma vegetação nativa sem a devida autorização do órgão municipal e/ou estadual do meio ambiente;

4.5.4 Deverá ser adotado medidas de controle ao acesso de animais ao entorno do empreendimento;

4.5.5 Deverão ser adotadas medidas técnicas para manter o controle das moscas e de outros vetores no entorno e no interior das instalações;

4.5.6 É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 e Lei nº 11.520/00 – Código Estadual de Meio Ambiente, com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;

4.5.7 A utilização de agrotóxicos e/ou medicamentos veterinários na propriedade deverá ser realizada conforme prescreve o Receituário Agronômico e/ou Receituário Veterinário;

4.5.8 Deverá ser estabelecido um depósito de embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários em lugar adequado para esses fins;

4.5.9 Não efetuar a queima de resíduos, embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários conforme estabelece a Lei Estadual nº 9.921/93, art. 11. As embalagens de agrotóxicos deverão ser destinados aos fabricantes do produto, conforme artigo 6, parágrafo 5, da lei 7.802/89, alterada pela lei 9.974/00;

4.5.10 Armazenar os medicamentos veterinários sempre em local fresco, limpo, seco e ao abrigo da luz e separados dos agrotóxicos e de outros produtos não medicamentosos, principalmente aqueles com conteúdo sob pressão.

4.5.11 No prazo de 60 (sessenta) dias deverá ser apresentada o registro do poço artesiano no SIOUT para obtenção de dispensa ou outorga de uso da água expedido pelo DRH.

4.6 Quanto aos Riscos Ambientais:

4.6.1 em caso de emergência, nos limites do município, deverá ser contatado o Departamento Municipal do Meio Ambiente, através do Fone (54) 3324-8570.

4.7 Quanto à Publicidade da Licença:

4.7.1 Deverá ser mantida durante todo o período de vigência fixada em local de fácil visibilidade para fins de controle e fiscalização.

4.7.2 As publicações deverão ser feitas conforme determina a Lei 6.938/81, art. 10º-redação dada pela LC140/2011 e resolução CONAMA nº 06/1986.

4.7.3 DEVERÁ SER CONFECIONADA UMA PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM O NÚMERO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, VALIDADE DA MESMA CONFORME DETERMINADA A RESOLUÇÃO COM DEMA Nº 003/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

5. Para a renovação da LICENÇA de OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

- 5.1 Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 5.2 Cópia da licença ambiental;
- 5.3 Formulário de Licenciamento Ambiental devidamente preenchido;
- 5.4 Relatório Técnico e fotográfico demonstrando que a atividade permanece inalterada, isto é, com a mesma capacidade de animais e o manejo dos resíduos permanece de acordo com as condições desta Licença de Operação; Comprovação das adequações exigidas, caso conste nos ítems desta licença;
- 5.5 Plano de manejo e aplicação de dejetos;
- 5.6 Termo de compromisso para aplicação dos dejetos contendo as orientações do técnico;
- 5.7 ART do responsável pelas informações apresentadas no projeto e pelo Plano e Manejo de dejetos;
- 5.8 Outorga emitida pelo DRH para captação de água subterrânea;
- 5.9 Comprovante dos custos de Licenciamento Ambiental, conforme legislação municipal;
- 5.10 Ficha do produtor de vacinação dos animais atualizada;
- 5.11 Outros a encargo do DMMA

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO SÓ É VÁLIDA PARA AS CONDIÇÕES CONTIDAS ACIMA E PELO PRAZO DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO. PORÉM, CASO ALGUM PRAZO ESTABELECIDO NESTA LICENÇA FOR DESCUMPRIDO, AUTOMATICAMENTE ESTA PERDERÁ SUA VALIDADE.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O DMMA PODERÁ FISCALIZAR A QUALQUER MOMENTO A ATIVIDADE, RELATIVO ÀS CONDICIONANTES IMPOSTAS E PODENDO EM BARGAR/APREENDER/DEMOLIR/CANCELAR O LICENCIAMENTO E EMITIR AUTO DE INFRAÇÃO, REFERENTE A QUAISQUER POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O ESTIPULADO NESTA LICENÇA E COM AS NORMAS AMBIENTAIS.

A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS DA EXPIRAÇÃO DO SEU PRAZO DE VALIDADE (ART.19, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2018).

AS FUTURAS INSTALAÇÕES DE QUALQUER ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL POLUIDOR OU UTILIZADOR DE RECURSOS NATURAIS, NAS ÁREAS OBJETO DESTE PROCESSO, BEM COMO, EVENTUAL PARCELANTO, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS APÓS OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, EXARADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COM PETENTE.

IBIRUBÁ/RS, 18 de dezembro de 2019.

OLINDO DE CAMPOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMMA
 Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

LO NÚMERO 091/2018

LO válida até 12/12/2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de IBIRUBÁ tendo como sede à Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, 700, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base no processo administrativo protocolado sob número 3528/2018, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza a:

1. DADOS DO PROCESSO:

1.1 REQUERENTE: IRIA WINSCH

1.2 CPF/ CNPJ: 780.689.750-04

1.3 PROTOCOLO GERAL: 3528/2018 **DATA:** 07/12/2018

1.4 PROCESSO: 2703/2018

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE:

2.1 ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS, com capacidade para 500 animais.

2.2 LOCALIZAÇÃO: Linha 6, área rural do município de Ibirubá/RS. Coordenadas geográficas: Latitude de -28°41'21,80" e Longitude de -53°07'27,56".

2.3 FINALIDADE/ MOTIVO: Obtenção de Licença de Operação para a atividade acima citada.

3. SITUAÇÃO ATUAL/ ANÁLISE TÉCNICA:

Em análise aos documentos acostados ao processo em tela e após vistoria/análise realizada em 12/12/2018, o Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi - CREA/RS 39180-D, apresenta as seguintes considerações técnicas:

a. Que o solicitante pretende a obtenção da Renovação da Licença de Operação para a atividade de suinocultura terminação com capacidade para 500 suínos, na localidade de Linha Seis, interior do Município de Ibirubá, coordenadas geográficas de referência Latitude de -28°41'21,80" Longitude de -53°07'27,56";

b. Que o sistema de tratamento de resíduo é formado por duas lagoas, impermeabilizadas e uma composteira.

c. O responsável Técnico pelas informações do licenciamento e pelo Manejo e aplicação dos dejetos é o Tecnólogo em saneamento ambiental e Técnico em Agropecuária, Juliano Schweig - CREA-RS 150712, ART 9950877;

d. Que a atividade está licenciada pela LO 108/2014, em nome de Semildo Winsch, mas com o falecimento do mesmo, a responsabilidade passou para sua Esposa Iria Winsch, tendo sido esta a única alteração ocorrida, em relação ao processo anterior.

e. Que foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento, comprovante do pagamento das taxas ambientais, Formulário específico, matrículas atualizadas, ART, cópia LO 108/2014, CAR, Documentos pessoais da responsável legal, Plano de Manejo e aplicação dos dejetos, Termo de compromisso de aplicação dos dejetos, contrato com empresa de recolhimento das embalagens de medicação, declaração de alteração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

representante legal, certidão de óbito, Planilhas de aplicação dos resíduos, relatório fotográfico.

f. Que a atividade é de impacto local, portanto de competência do município o seu licenciamento, lembrando que se trata da Licença de operação e regularização para a atividade, que não sofreu alteração, conforme declaração assinada;

4. PARECER CONCLUSIVO:

A partir da análise do processo e após *PARECER FAVORÁVEL* do Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi - CREA/RS 39180-D, o Departamento Municipal de Meio Ambiente emite a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de suinocultura terminação com capacidade para 500 animais, distribuídos em um pavilhão com aproximadamente 600,00 m², com tratamento dos resíduos formados por duas esterqueiras impermeabilizadas e uma composteira, localizada na Linha Seis área rural de Ibirubá, matrículas 895, 389 e 4023, tendo como coordenadas geográficas de referência, latitude de –28°41'21,80"-R Longitude de 53°07'27,56", **com prazo de validade de 4 Anos** a contar da data de sua emissão, desde que cumpridas as condições e restrições impostas neste documento e às demais legislações ambientais relativas ao caso ou até a descaracterização do objeto deste licenciamento.

5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

5.1 - Quanto à localização e características das construções

- 5.1.1 - Deverão ser mantida em área com lençol freático a profundidade mínima de 1,5m.
- 5.1.2 - Deverão ser mantidos, no mínimo, 50 metros das construções vizinhas;
- 5.1.3 - Deverão ser mantidos, no mínimo, 50 metros de mananciais hídricos;
- 5.1.4 - Deverão ser mantidos, no mínimo, 50 metros de estrada;
- 5.1.5 - Deverão estar localizadas, a uma distância de no mínimo, 50 metros de vegetação nativa;

5.2 - Quanto ao manejo dos resíduos

- 5.2.1 - Ficam proibidos os lançamentos de resíduos e ou dejetos 'in natura', sem o prévio tratamento, nos recursos hídricos, mesmo que intermitentes;
- 5.2.2 - O sistema de tratamento de dejetos e/ou resíduos a serem gerados pela atividade deverá ter a capacidade compatível com a produção durante o período de no mínimo **120 dias**, necessários para a estabilização dos mesmos, sendo que após este tempo podem ser manejados como adubação em solos agrícolas;
- 5.2.3 - As esterqueiras, em número mínimo de duas, devem ser construídas para operar com uma folga técnica volumétrica de no mínimo 20%, sendo que o resíduo deverá ser depositado todo ele 60 dias numa esterqueira e posteriormente outros 60 dias na segunda esterqueira, deixando a primeira estabilizar por mais 60 dias e assim sucessivamente, para posterior aplicação no solo;
- 5.2.4 - Não queimar ou enterrar o lixo gerado, devendo este ser destinado ao aterro sanitário e/ou usina de reciclagem de lixo;
- 5.2.5 - As carcaças de animais mortos devem ser destinadas ao método de compostagem aeróbica;

5.3- Quanto às características da área de aplicação:

- 5.3.1 - Preferencialmente utilizar solos de boa drenagem interna, não sujeitos as inundações periódicas;
- 5.3.2 - Não poderá ser aplicados resíduos em solos cujo lençol freático esteja a menos de 1,5 metros de profundidade, medida esta que deve ser observada na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;
- 5.3.3 - Não poderão ser lançados resíduos em qualquer corpo hídrico, mesmo que intermitente;
- 5.3.4 - Deverão ser adotadas práticas efetivas de controle de erosão, sempre com acompanhamento técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

5.3.5 - As áreas agrícolas onde serão aplicados os resíduos devem estar localizadas a uma distância mínima de 50 metros dos corpos hídricos naturais, mesmo que intermitentes, das habitações vizinhas e das margens da estrada;

5.3.6 - Em caráter emergencial os resíduos não estabilizados (“in natura”), após a sua distribuição devem ser imediatamente incorporados ao solo, lembrando que esta prática só é permitida em caso emergencial e deve ser comunicado ao DMMA quando da aplicação.

5.4- Quanto às condições da propriedade:

5.4.1 - Devem ser conservadas as formações vegetais, em entorno dos cursos d’água, numa distância mínima de 50 metros das nascentes, nas áreas de declividade igual ou superior a 45°, topo de morro ou que apresentem outras restrições relacionadas aos códigos Florestais Federal e Estadual;

5.4.2 - Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente (APPs), de acordo com a Lei Federal 12651/2012;

5.4.3 - Não poderá ser manejado em nenhum exemplar de vegetação nativa arbórea sem a devida Licença Ambiental do órgão competente;

5.4.4 - Deverão ser adotadas medidas técnicas para manter o controle das moscas e outros vetores no entorno e no interior das instalações;

5.4.5 - É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com a Lei dos crimes ambientais número 9605/98 e Lei 11520/00 (Código Estadual do Meio Ambiente), com exceção de espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;

5.4.6 - A utilização de agrotóxicos e ou medicamentos veterinários na propriedade deverá ser realizada conforme prescreve o Receituário Agronômico e/ou Receituário Veterinário;

5.4.7 - Deverá ser estabelecido um depósito de embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários em local fresco e aberto;

5.4.8 - Não poderá haver queima de resíduos, embalagem de agrotóxicos e ou produtos veterinários, sendo que as embalagens de agrotóxicos devem ser devolvidas aos geradores do produto;

5.4.9 - Armazenar os medicamentos veterinários sempre em local fresco, limpo, seco e ao abrigo da luz e separados dos agrotóxicos e de outros produtos não medicamentosos, principalmente com o conteúdo sob pressão;

06- Complementares:

6.1- Fica a empreendedora cientificada de que caso possua algum passivo ambiental relativo às apps, deverá fazer a imediata recuperação dos mesmos, seguindo o que determina a Lei Federal 12651/2012, bem como atender eventual solicitação do Órgão Ambiental, quanto ao CAR- Cadastro Ambiental Rural.

6.2- Deverá manter o isolamento das esterqueiras, bem como na composteira de modo a não permitir acesso de animais e pessoas estranhas nos locais;

6.3- Deverá seguir rigorosamente as orientações do responsável técnico, especialmente quanto ao manejo e destinação dos resíduos, bem como de um manejo adequado dos animais, **devendo apresentar ao DMMA as Planilhas semestrais da destinação dos resíduos.**

Visando a Renovação da LO, deverá ser protocolado pedido com antecedência mínima de 60 dias, anexando ainda os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente assinado;
- Comprovante do pagamento das custas ambientais;
- Cópia da Licença de Operação em vigor;
- Formulário específico devidamente preenchido e assinado;
- Relatório de aplicação dos resíduos, com as respectivas planilhas, devendo ser bem explicado quando foi aplicado, quanto foi aplicado, em que tipo de cultura foi feita a aplicação e que tipo de equipamento foi utilizado, para a referida aplicação dos dejetos, descrevendo também as condições de conservação do referido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570**

equipamento.

- Que seja apresentado uma planilha assinada pelo técnico da integradora e pelo proprietário, constando, quando animais foram entregues no período de validade da licença, e quantos não sobreviveram.
- Laudo técnico assinado por profissional habilitado com ART, comprovando o atendimento de todas as condições e restrições, ou justificativas para eventual descumprimento;
- Plano de Manejo e aplicação dos Dejetos deixando claro que a área do proprietário é suficiente para receber os resíduos. Caso não seja, deverá ser indicado o local da aplicação. Em caso de áreas de terceiros, deverá ser anexada à concordância do proprietário. O Plano deverá conter ainda a ART ter validade mínima de um ano.
- Deverá comprovar através de Laudo Técnico assinado também pelo proprietário que foram realizadas a recuperação das áreas de Preservação Permanente, conforme determina a Lei Federal 12651/2012, caso haja algum passivo, anexar Plano de recuperação das mesmas.
- Declaração de inalterabilidade ou informação precisa do que ocorreu de alteração em relação à licença anterior.
- Outros documentos a cargo do DMMA de Ibirubá.

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO SÓ É VÁLIDA PARA AS CONDIÇÕES CONTIDAS ACIMA E PELO PRAZO DE 4 Anos A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO. PORÉM, CASO ALGUM PRAZO ESTABELECIDO NESTA LICENÇA FOR DESCUMPRIDO, AUTOMATICAMENTE ESTA PERDERÁ SUA VALIDADE.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O DMMA PODERÁ FISCALIZAR A QUALQUER MOMENTO A ATIVIDADE, RELATIVO ÀS CONDICIONANTES IMPOSTAS E PODENDO EM BARGAR/ APREENDER/ DEMOLIR/ CANCELAR O LICENCIAMENTO E EMITIR AUTO DE INFRAÇÃO, REFERENTE A QUAISQUER POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O ESTIPULADO NESTA LICENÇA E COM AS NORMAS AMBIENTAIS.

ESTE DOCUMENTO TAMBÉM PERDERÁ A VALIDADE CASO DADOS FORNECIDOS PELO EMPREENDEDOR NÃO CORRESPONDAM À REALIDADE.

A PRESENTE LICENÇA SÓ AUTORIZA A ATIVIDADE NO ENDEREÇO, LOCAL E PORTE DESCritos NO PROCESSO.

IBIRUBÁ/RS, 12 de dezembro de 2018.

ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Processo nº
6416-05.67 / 18.8

LOREG Nº 07734 / 2018

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6416-05.67/18.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 143146 - CLOVIS ANTONIO WERLANG

CPF / CNPJ / Doc Estr: 226.598.700-04

ENDEREÇO:
RODOVIA RS 223
DISTRITO INDUSTRIAL
98200-000 IBIRUBA - RS

EMPREENDIMENTO: 155697

LOCALIZAÇÃO:
LINHA LINHA BELA VISTA
SELBACH - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,75948932 Longitude: -53,02777689

A PROMOVER: CRIAÇÃO DE SUÍNOS - EM SISTEMA DE TERMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS

RAMO DE ATIVIDADE: 114,24

MEDIDA DE PORTE: 3.500,00 nº de cabeças

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 3.691,00

ÁREA DA PROPRIEDADE (ha): 165,34

Nº DE GALPÕES: 6

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- os sistemas de tratamento devem operar sempre com folga técnica volumétrica de 20 %;
- 1.2- deverão ser mantidos dispositivos de segurança com proteção contra vazamentos para evitar contaminação das águas e do solo;
- 1.3- nas pocalgas, podem ser utilizados estrados de madeira em pequenas secções, facilmente removíveis;
- 1.4- os abrigos deverão ter piso impermeabilizado, providos de água corrente, com suas paredes impermeabilizadas até a altura de 1,00 m (um metro), no mínimo;
- 1.5- o piso deverá ser impermeabilizado para evitar a contaminação do solo e das águas;
- 1.6- as áreas do entorno das estrumeiras, dos galpões de criação e da composteira para animais mortos e outros resíduos de origem animal, deverão ser sempre mantidas limpas, drenadas e roçadas;
- 1.7- deverão ser adotadas medidas técnicas com vistas a manter o controle de moscas e outros vetores no entorno e no interior das instalações/propriedade;
- 1.8- não deverá haver qualquer tipo de lançamento de resíduos nos recursos hídricos e APPs, excluindo-se as criações com efluentes tratados e com lançamento de efluentes atendendo a Resolução nº 355/2017 do CONSEMA;
- 1.9- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

- 1.10- o responsável pelas informações técnicas do projeto e pela orientação com relação ao sistema de manejo, transporte armazenamento e disposição dos resíduos é o Técnico em Saneamento Ambiental e Técnico em Agropecuária JULIANO SCHWEIG, CREA RS 150712, sob ART nº 9881115;

- 1.11- o responsável pelo manejo dos animais é o Médico Veterinário IVAN HENRIQUE POTT, CRMV 08556;

2. Quanto à Localização:

- 2.1- as áreas deverão ser de uso rural e estar em conformidade com as diretrizes de zoneamento do município, definidas pelas suas respectivas leis e pelo Código Sanitário - Lei 6.503/72 e Decreto Estadual nº 23.430/74;
- 2.2- é terminantemente proibida, nas proximidades das habitações rurais, a uma distância mínima de 50,00 m (cinquenta metros), a permanência de depósitos de lixo ou estrume;
- 2.3- deverá ser em área onde o lençol freático esteja a, no mínimo, 1,5 metros de profundidade abaixo da linha da base inferior das instalações, na situação de maior precipitação pluviométrica;
- 2.4- deverá ser a uma distância mínima de 400 metros de núcleos habitacionais e 50 metros das habitações e dos limites de terrenos vizinhos, e das frentes das estradas, a partir da faixa de domínio das mesmas;
- 2.5- deverá ser a uma distância mínima de 230 metros de corpos hídricos, para as nascentes, olhos d'água e banhados, a distância deverá ser de 50 metros;

3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002, de 20 de março de 2002, e CONAMA n.º 303/2002, de 20 de março de 2002, Leis Estaduais n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e n.º 11.520 de 03 de agosto de 2000 (Código Estadual do Meio Ambiente);
- 3.2- conservar as formações vegetais, numa distância mínima de 50 metros das nascentes, nas áreas com declividade igual ou superior a 45°, topes de morro e outras restrições dos Códigos Federal e Estadual;
- 3.3- deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios ou sargas, considerados Áreas de Preservação Permanente - APPs, de acordo com o novo Código Florestal - Lei Nº 12.651/12, de 25.05.2012;

4. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

- 4.1- deverá ser realizada a implantação de cortinas vegetais nas laterais dos galpões, com mudas de espécies nativas da região;

5. Quanto ao Manejo da Vegetação Nativa:

- 5.1- deverá ser observada a legislação referente ao manejo de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Código Florestal do RS, instituído pela Lei Estadual nº 9519, de 21 de janeiro de 1992, e demais normas pertinentes;

6. Quanto à Fauna:

- 6.1- é proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com o Decreto Federal Nº 6514/08 e Lei nº 11.520/00 - Código Estadual do Meio Ambiente, com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;

7. Quanto à Recuperação Ambiental:

- 7.1- o empreendedor deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental, previstas no Programa de Regularização Ambiental-PRA;

8. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 8.1- utilizar procedimentos que evitem a propagação de odores, dispersão de poeiras e proliferação de vetores;
- 8.2- a atividade não poderá emitir substâncias odoríferas para a atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade. Para tanto deverá manter devidamente higienizada a área de criação e operar de forma adequada o sistema de tratamento de resíduos;

9. Quanto aos Resíduos:

- 9.1- ficam proibidos os lançamentos de resíduos e/ou dejetos nos recursos hídricos, mesmo que intermitentes;
- 9.2- todo o sistema de tratamento deverá ser impermeabilizado para evitar a contaminação de águas superficiais e subterrâneas;
- 9.3- as lagoas de tratamento de resíduos deverão ser cercadas, com altura mínima de 1,0 m , de modo a evitar acidentes;
- 9.4- o volume de total armazenamento das esterqueiras é, no mínimo 3.500 m³, divididos em pelo menos duas unidades;
- 9.5- homogeneizar sempre o conteúdo das esterqueiras verificando a incorporação final da nata para evitar o assoreamento pela borra depositada no fundo, quando for transportar o material para as áreas agrícolas;

- 9.6- os dejetos e/ou os resíduos orgânicos a serem gerados pela atividade deverão ser destinados para uso agrícola, preferencialmente na própria propriedade, após estabilização biológica, durante um período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- 9.7- os resíduos não estabilizados ("in natura"), em caso de extrema necessidade (emergencialmente), após sua distribuição, deverão ser imediatamente incorporados ao solo, sendo preferencial, entretanto, a aplicação de resíduos estáveis (curtidos);
- 9.8- na área de aplicação do resíduo, o lençol freático deverá estar a, pelo menos, 1,5 metros de profundidade da superfície do solo, na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;
- 9.9- as áreas agrícolas receptoras dos dejetos estabilizados devem situar-se a uma distância mínima de 100 metros dos corpos hídricos naturais, mesmo que intermitentes, e 50 metros das habitações vizinhas e das margens das estradas;
- 9.10- não queimar ou enterrar o lixo gerado pela atividade criatória devendo este ser destinado ao aterro sanitário e/ou depósito de resíduos sólidos e/ou usina de reciclagem da Prefeitura Municipal;
- 9.11- as carcaças de animais mortos e resíduos de mesma origem deverão ser compostados em condições de máxima impermeabilização, a fim de evitar a contaminação do lençol freático;

10. Quanto ao Uso de Agrotóxicos e Produtos Veterinários:

- 10.1- a utilização de agrotóxicos e medicamentos na propriedade deverá ser conforme prescreve o Receituário Agronômico e/ou Receituário Veterinário;
- 10.2- armazenar os medicamentos veterinários sempre em local fresco, limpo, seco e ao abrigo da luz e separados dos agrotóxicos e de outros produtos não medicamentosos, principalmente aqueles com o conteúdo sob pressão;
- 10.3- deverá ser estabelecido um depósito de embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários em lugar fresco em local coberto;
- 10.4- não deverá ocorrer queima de resíduos, embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários conforme estabelece a Lei Estadual Nº 9.921/93, art.11. As embalagens de agrotóxicos deverão ser destinadas aos geradores do produto, conforme artigo 06, parágrafo 5, da Lei 7.802/89, alterada pela Lei 9.974/00;

11. Quanto aos Passivos Ambientais:

- 11.1- deverá solicitar, no prazo máximo de 60 dias, Licença de Operação de Regularização da Bovinocultura de Corte na FEPAM. Se o empreendimento for de porte local deverá solicitar a Licença Ambiental na Prefeitura Municipal de Selbach e enviar cópia da Licença ou protocolo de pedido à FEPAM.
- 11.2- Deverá promover a remoção e substituição gradativa das árvores utilizadas no cortinamento vegetal do empreendimento que hoje é feita com a espécie [Hovenia dulces (uva do japão)], bem como a supressão de exemplares que venham a se reproduzir espontaneamente afim de atender ao disposto na Portaria SEMA nº 79/2013. A substituição deve ser, preferentemente, por espécies nativas da região em carreiras alternadas para proteção sanitária e estética;

12. Quanto à Publicidade da Licença:

- 12.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- cópia desta licença;
- 2- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 3- formulário de "Licenciamento Ambiental", devidamente preenchido e atualizado que está disponível no site www.fepam.rs.gov.br;
- 4- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas informações técnicas e pela orientação quanto ao sistema de armazenagem, manejo, transporte e deposição dos resíduos no solo, com prazo compatível com a duração da nova licença;
- 5- croquis de localização das instalações, com detalhes da vizinhança;
- 6- mapa de localização regional da propriedade com a direção predominante dos ventos, com base nas cartas do Exército Brasileiro;
- 7- informar o responsável pelo manejo dos animais;
- 8- descrição do plano operacional para manejo e retirada dos dejetos, incluindo o tipo de destino, periodicidade, frequência de retirada, áreas previstas para disposição (informando: nome do proprietário, classificação do tipo de solo, tipo de cultura onde o resíduo será aplicado);
- 9- certidão da Prefeitura Municipal, assinada pelo prefeito ou autoridade designada por dispositivo legal, declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município e que, na legislação municipal, não existe restrições à operação do empreendimento;

- 10- relatório, com fotos, comprovando atendimento dos itens 11.2 desta licença;
- 11- relatório, com fotos, comprovando o atendimento do Programa de Regularização Ambiental-PRA, previsto no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- 12- cópia da comprovação de abertura de Cadastro do Empreendimento no Sistema de Outorga - SOUT, disponível no site: www.sema.rs.gov.br;
- 13- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 05 de dezembro de 2023, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/12/2018 a 05/12/2023.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: cyfovsdj.io.g

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

Gabriel Simioni Ritter

DATA

05/12/2018 17:59:04 GMT-03:00

CPF/CNPJ

01081643064

VERIFICADOR

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo nº
6416-05.67 / 18.8

LOREG Nº
07734 / 2018

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6416-05.67/18.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 143146 - CLOVIS ANTONIO WERLANG

CPF / CNPJ / Doc Estr: 226.598.700-04

ENDEREÇO:
RODOVIA RS 223
DISTRITO INDUSTRIAL
98200-000 IBIRUBA - RS

EMPREENDIMENTO: 155697

LOCALIZAÇÃO:
LINHA LINHA BELA VISTA
SELBACH - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,75948932 Longitude: -53,02777689

A PROMOVER: CRIAÇÃO DE SUÍNOS - EM SISTEMA DE TERMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS

RAMO DE ATIVIDADE: 114,24

MEDIDA DE PORTE: 3.500,00 nº de cabeças

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 3.691,00

ÁREA DA PROPRIEDADE (ha): 165,34

Nº DE GALPÕES: 6

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- os sistemas de tratamento devem operar sempre com folga técnica volumétrica de 20 %;
- 1.2- deverão ser mantidos dispositivos de segurança com proteção contra vazamentos para evitar contaminação das águas e do solo;
- 1.3- nas pocalgas, podem ser utilizados estrados de madeira em pequenas secções, facilmente removíveis;
- 1.4- os abrigos deverão ter piso impermeabilizado, providos de água corrente, com suas paredes impermeabilizadas até a altura de 1,00 m (um metro), no mínimo;
- 1.5- o piso deverá ser impermeabilizado para evitar a contaminação do solo e das águas;
- 1.6- as áreas do entorno das estrumeiras, dos galpões de criação e da composteira para animais mortos e outros resíduos de origem animal, deverão ser sempre mantidas limpas, drenadas e roçadas;
- 1.7- deverão ser adotadas medidas técnicas com vistas a manter o controle de moscas e outros vetores no entorno e no interior das instalações/propriedade;
- 1.8- não deverá haver qualquer tipo de lançamento de resíduos nos recursos hídricos e APPs, excluindo-se as criações com efluentes tratados e com lançamento de efluentes atendendo a Resolução nº 355/2017 do CONSEMA;
- 1.9- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

1.10- o responsável pelas informações técnicas do projeto e pela orientação com relação ao sistema de manejo, transporte armazenamento e disposição dos resíduos é o Técnico em Saneamento Ambiental e Técnico em Agropecuária JULIANO SCHWEIG, CREA RS 150712, sob ART nº 9881115;

1.11- o responsável pelo manejo dos animais é o Médico Veterinário IVAN HENRIQUE POTT, CRMV 08556;

2. Quanto à Localização:

- 2.1- as áreas deverão ser de uso rural e estar em conformidade com as diretrizes de zoneamento do município, definidas pelas suas respectivas leis e pelo Código Sanitário - Lei 6.503/72 e Decreto Estadual nº 23.430/74;
- 2.2- é terminantemente proibida, nas proximidades das habitações rurais, a uma distância mínima de 50,00 m (cinquenta metros), a permanência de depósitos de lixo ou estrume;
- 2.3- deverá ser em área onde o lençol freático esteja a, no mínimo, 1,5 metros de profundidade abaixo da linha da base inferior das instalações, na situação de maior precipitação pluviométrica;
- 2.4- deverá ser a uma distância mínima de 400 metros de núcleos habitacionais e 50 metros das habitações e dos limites de terrenos vizinhos, e das frentes das estradas, a partir da faixa de domínio das mesmas;
- 2.5- deverá ser a uma distância mínima de 230 metros de corpos hídricos, para as nascentes, olhos d'água e banhados, a distância deverá ser de 50 metros;

3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002, de 20 de março de 2002, e CONAMA n.º 303/2002, de 20 de março de 2002, Leis Estaduais n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e n.º 11.520 de 03 de agosto de 2000 (Código Estadual do Meio Ambiente);
- 3.2- conservar as formações vegetais, numa distância mínima de 50 metros das nascentes, nas áreas com declividade igual ou superior a 45°, topes de morro e outras restrições dos Códigos Federal e Estadual;
- 3.3- deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios ou sargas, considerados Áreas de Preservação Permanente - APPs, de acordo com o novo Código Florestal - Lei Nº 12.651/12, de 25.05.2012;

4. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

- 4.1- deverá ser realizada a implantação de cortinas vegetais nas laterais dos galpões, com mudas de espécies nativas da região;

5. Quanto ao Manejo da Vegetação Nativa:

- 5.1- deverá ser observada a legislação referente ao manejo de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Código Florestal do RS, instituído pela Lei Estadual nº 9519, de 21 de janeiro de 1992, e demais normas pertinentes;

6. Quanto à Fauna:

- 6.1- é proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com o Decreto Federal Nº 6514/08 e Lei nº 11.520/00 - Código Estadual do Meio Ambiente, com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;

7. Quanto à Recuperação Ambiental:

- 7.1- o empreendedor deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental, previstas no Programa de Regularização Ambiental-PRA;

8. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 8.1- utilizar procedimentos que evitem a propagação de odores, dispersão de poeiras e proliferação de vetores;
- 8.2- a atividade não poderá emitir substâncias odoríferas para a atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade. Para tanto deverá manter devidamente higienizada a área de criação e operar de forma adequada o sistema de tratamento de resíduos;

9. Quanto aos Resíduos:

- 9.1- ficam proibidos os lançamentos de resíduos e/ou dejetos nos recursos hídricos, mesmo que intermitentes;
- 9.2- todo o sistema de tratamento deverá ser impermeabilizado para evitar a contaminação de águas superficiais e subterrâneas;
- 9.3- as lagoas de tratamento de resíduos deverão ser cercadas, com altura mínima de 1,0 m , de modo a evitar acidentes;
- 9.4- o volume de total armazenamento das esterqueiras é, no mínimo 3.500 m³, divididos em pelo menos duas unidades;
- 9.5- homogeneizar sempre o conteúdo das esterqueiras verificando a incorporação final da nata para evitar o assoreamento pela borra depositada no fundo, quando for transportar o material para as áreas agrícolas;

- 9.6- os dejetos e/ou os resíduos orgânicos a serem gerados pela atividade deverão ser destinados para uso agrícola, preferencialmente na própria propriedade, após estabilização biológica, durante um período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- 9.7- os resíduos não estabilizados ("in natura"), em caso de extrema necessidade (emergencialmente), após sua distribuição, deverão ser imediatamente incorporados ao solo, sendo preferencial, entretanto, a aplicação de resíduos estáveis (curtidos);
- 9.8- na área de aplicação do resíduo, o lençol freático deverá estar a, pelo menos, 1,5 metros de profundidade da superfície do solo, na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;
- 9.9- as áreas agrícolas receptoras dos dejetos estabilizados devem situar-se a uma distância mínima de 100 metros dos corpos hídricos naturais, mesmo que intermitentes, e 50 metros das habitações vizinhas e das margens das estradas;
- 9.10- não queimar ou enterrar o lixo gerado pela atividade criatória devendo este ser destinado ao aterro sanitário e/ou depósito de resíduos sólidos e/ou usina de reciclagem da Prefeitura Municipal;
- 9.11- as carcaças de animais mortos e resíduos de mesma origem deverão ser compostados em condições de máxima impermeabilização, a fim de evitar a contaminação do lençol freático;

10. Quanto ao Uso de Agrotóxicos e Produtos Veterinários:

- 10.1- a utilização de agrotóxicos e medicamentos na propriedade deverá ser conforme prescreve o Receituário Agronômico e/ou Receituário Veterinário;
- 10.2- armazenar os medicamentos veterinários sempre em local fresco, limpo, seco e ao abrigo da luz e separados dos agrotóxicos e de outros produtos não medicamentosos, principalmente aqueles com o conteúdo sob pressão;
- 10.3- deverá ser estabelecido um depósito de embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários em lugar fresco em local coberto;
- 10.4- não deverá ocorrer queima de resíduos, embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários conforme estabelece a Lei Estadual Nº 9.921/93, art.11. As embalagens de agrotóxicos deverão ser destinadas aos geradores do produto, conforme artigo 06, parágrafo 5, da Lei 7.802/89, alterada pela Lei 9.974/00;

11. Quanto aos Passivos Ambientais:

- 11.1- deverá solicitar, no prazo máximo de 60 dias, Licença de Operação de Regularização da Bovinocultura de Corte na FEPAM. Se o empreendimento for de porte local deverá solicitar a Licença Ambiental na Prefeitura Municipal de Selbach e enviar cópia da Licença ou protocolo de pedido à FEPAM.
- 11.2- Deverá promover a remoção e substituição gradativa das árvores utilizadas no cortinamento vegetal do empreendimento que hoje é feita com a espécie [Hovenia dulces (uva do japão)], bem como a supressão de exemplares que venham a se reproduzir espontaneamente afim de atender ao disposto na Portaria SEMA nº 79/2013. A substituição deve ser, preferentemente, por espécies nativas da região em carreiras alternadas para proteção sanitária e estética;

12. Quanto à Publicidade da Licença:

- 12.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- cópia desta licença;
- 2- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 3- formulário de "Licenciamento Ambiental", devidamente preenchido e atualizado que está disponível no site www.fepam.rs.gov.br;
- 4- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas informações técnicas e pela orientação quanto ao sistema de armazenagem, manejo, transporte e deposição dos resíduos no solo, com prazo compatível com a duração da nova licença;
- 5- croquis de localização das instalações, com detalhes da vizinhança;
- 6- mapa de localização regional da propriedade com a direção predominante dos ventos, com base nas cartas do Exército Brasileiro;
- 7- informar o responsável pelo manejo dos animais;
- 8- descrição do plano operacional para manejo e retirada dos dejetos, incluindo o tipo de destino, periodicidade, frequência de retirada, áreas previstas para disposição (informando: nome do proprietário, classificação do tipo de solo, tipo de cultura onde o resíduo será aplicado);
- 9- certidão da Prefeitura Municipal, assinada pelo prefeito ou autoridade designada por dispositivo legal, declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município e que, na legislação municipal, não existe restrições à operação do empreendimento;

- 10- relatório, com fotos, comprovando atendimento dos itens 11.2 desta licença;
- 11- relatório, com fotos, comprovando o atendimento do Programa de Regularização Ambiental-PRA, previsto no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- 12- cópia da comprovação de abertura de Cadastro do Empreendimento no Sistema de Outorga - SOUT, disponível no site: www.sema.rs.gov.br;
- 13- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 05 de dezembro de 2023, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/12/2018 a 05/12/2023.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: cyfovsdj.io.g

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

Gabriel Simioni Ritter

DATA

05/12/2018 17:59:04 GMT-03:00

CPF/CNPJ

01081643064

VERIFICADOR

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4920-05.67/20.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 143146 - CLOVIS ANTONIO WERLANG

CPF / CNPJ / Doc Estr: 226.598.700-04

ENDEREÇO:
RODOVIA RS 223
KM 54
DISTRITO INDUSTRIAL
98200-000 IBIRUBA - RS

EMPREENDIMENTO: 219414

LOCALIZAÇÃO:
LINHA PULADOR SUL, S/N
INTERIOR
IBIRUBA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,64648330 Longitude: -53,07225830

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS

RAMO DE ATIVIDADE: 114,21

MEDIDA DE PORTE: 700,00 nº de matrizes

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 10.280,00

ÁREA DA PROPRIEDADE (ha): 15,00

Nº DE GALPÕES: 15

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 04163/2020-DL, de 21/07/2020;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- os sistemas de tratamento devem operar sempre com folga técnica volumétrica de 20 %;
- 2.2- deverão ser mantidos dispositivos de segurança com proteção contra vazamentos para evitar contaminação das águas e do solo;
- 2.3- nas pocilgas, podem ser utilizados estrados de madeira em pequenas secções, facilmente removíveis;
- 2.4- os abrigos deverão ter piso impermeabilizado, providos de água corrente, com suas paredes impermeabilizadas até a altura de 1,00 m (um metro), no mínimo;
- 2.5- o piso deverá ser impermeabilizado para evitar a contaminação do solo e das águas;
- 2.6- as áreas do entorno das estrumeiras, dos galpões de criação e da composteira para animais mortos e outros resíduos de origem animal, deverão ser sempre mantidas limpas, drenadas e roçadas;
- 2.7- deverão ser adotadas medidas técnicas com vistas a manter o controle de moscas e outros vetores no entorno e no interior das

instalações/propriedade;

- 2.8- não deverá haver qualquer tipo de lançamento de resíduos nos recursos hídricos e APPs, excluindo-se as criações com efluentes tratados e com lançamento de efluentes atendendo a Resolução nº 355/2017 do CONSEMA;
- 2.9- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 2.10- o responsável pelas informações técnicas do projeto é o Engenheiro Florestal EDUARDO RAFAEL PRASS, CREA RS 195645, sob ART nº 10765558;
- 2.11- o responsável pela orientação com relação ao sistema de manejo, transporte armazenamento e disposição dos resíduos é Técnico Agrícola em Agropecuária JULIANO SCHWEIG, CRTA 98108417015, sob TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR20200739739;
- 2.12- o responsável pelo manejo dos animais é o Médico Veterinário IVAN HENRIQUE POTT, CRMV 8556;
- 2.13- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

3. Quanto à Localização:

- 3.1- as áreas deverão ser de uso rural e estar em conformidade com as diretrizes de zoneamento do município, definidas pelas suas respectivas leis e pelo Código Sanitário - Lei 6.503/72 e Decreto Estadual nº 23.430/74;
- 3.2- é terminantemente proibida, nas proximidades das habitações rurais, a uma distância mínima de 50,00 m (cinquenta metros), a permanência de depósitos de lixo ou estrume;
- 3.3- deverá ser em área onde o lençol freático esteja a, no mínimo, 1,5 metros de profundidade abaixo da linha da base inferior das instalações, na situação de maior precipitação pluviométrica;
- 3.4- deverá ser a uma distância mínima de 400 metros de núcleos habitacionais, 50 metros das habitações e dos limites de terrenos vizinhos e 20 metros das frentes das estradas, a partir da faixa de domínio das mesmas;
- 3.5- deverá ser a uma distância mínima de 100 metros de corpos hídricos, para as nascentes, olhos d'água e banhados, a distância deverá ser de 50 metros;

4. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 4.1- deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002, de 20 de março de 2002, e CONAMA n.º 303/2002, de 20 de março de 2002, Leis Estaduais n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e n.º 15.434, de 9 de janeiro de 2020 (Código Estadual do Meio Ambiente);
- 4.2- conservar as formações vegetais, numa distância mínima de 50 metros das nascentes, nas áreas com declividade igual ou superior a 45°, topes de morro e outras restrições dos Códigos Federal e Estadual;
- 4.3- deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios ou sargas, considerados Áreas de Preservação Permanente - APPs, de acordo com o novo Código Florestal - Lei Nº 12.651/12, de 25.05.2012;

5. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

- 5.1- deverá ser realizada a implantação de cortinas vegetais nas laterais dos galpões, com mudas de espécies nativas da região;

6. Quanto ao Manejo da Vegetação Nativa:

- 6.1- deverá ser observada a legislação referente ao manejo de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Código Florestal do RS, instituído pela Lei Estadual nº 9519, de 21 de janeiro de 1992, e demais normas pertinentes;

7. Quanto à Fauna:

- 7.1- é proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/08 e Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020 - Código Estadual do Meio Ambiente, com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;

8. Quanto à Recuperação Ambiental:

- 8.1- o empreendedor deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental, previstas no Programa de Regularização Ambiental-PRA;

9. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 9.1- utilizar procedimentos que evitem a propagação de odores, dispersão de poeiras e proliferação de vetores;
- 9.2- a atividade não poderá emitir substâncias odoríferas para a atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade. Para tanto deverá manter devidamente higienizada a área de criação e operar de forma

adequada o sistema de tratamento de resíduos;

10. Quanto aos Resíduos:

- 10.1- ficam proibidos os lançamentos de resíduos e/ou dejetos nos recursos hídricos, mesmo que intermitentes;
- 10.2- todo o sistema de tratamento deverá ser impermeabilizado para evitar a contaminação de águas superficiais e subterrâneas;
- 10.3- as lagoas de tratamento de resíduos deverão ser cercadas, com altura mínima de 1,0 m , de modo a evitar acidentes;
- 10.4- o volume de total armazenamento das esterqueiras é, no mínimo 5.600 m³, divididos em pelo menos duas unidades;
- 10.5- homogeneizar sempre o conteúdo das esterqueiras verificando a incorporação final da nata para evitar o assoreamento pela borra depositada no fundo, quando for transportar o material para as áreas agrícolas;
- 10.6- os dejetos e/ou os resíduos orgânicos a serem gerados pela atividade deverão ser destinados para uso agrícola, preferencialmente na própria propriedade, após estabilização biológica, durante um período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- 10.7- os resíduos não estabilizados ("in natura"), em caso de extrema necessidade (emergencialmente), após sua distribuição, deverão ser imediatamente incorporados ao solo, sendo preferencial, entretanto, a aplicação de resíduos estáveis (curtidos);
- 10.8- na área de aplicação do resíduo, o lençol freático deverá estar a, pelo menos, 1,5 metros de profundidade da superfície do solo, na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;
- 10.9- as áreas agrícolas receptoras dos dejetos estabilizados devem situar-se a uma distância mínima de 100 metros dos corpos hídricos naturais, mesmo que intermitentes, e 50 metros das habitações vizinhas e das margens das estradas;
- 10.10- não queimar ou enterrar o lixo gerado pela atividade criatória devendo este ser destinado ao aterro sanitário e/ou depósito de resíduos sólidos e/ou usina de reciclagem da Prefeitura Municipal;
- 10.11- as carcaças de animais mortos e resíduos de mesma origem deverão ser compostados em condições de máxima impermeabilização, a fim de evitar a contaminação do lençol freático;

11. Quanto ao Uso de Agrotóxicos e Produtos Veterinários:

- 11.1- a utilização de agrotóxicos e medicamentos na propriedade deverá ser conforme prescreve o Receituário Agronômico e/ou Receituário Veterinário;
- 11.2- armazenar os medicamentos veterinários sempre em local fresco, limpo, seco e ao abrigo da luz e separados dos agrotóxicos e de outros produtos não medicamentosos, principalmente aqueles com o conteúdo sob pressão;
- 11.3- deverá ser estabelecido um depósito de embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários em lugar fresco em local coberto;
- 11.4- não deverá ocorrer queima de resíduos, embalagens de agrotóxicos e/ou produtos veterinários conforme estabelece a Lei Estadual Nº 9.921/93, art.11. As embalagens de agrotóxicos deverão ser destinadas aos geradores do produto, conforme artigo 06, parágrafo 5, da Lei 7.802/89, alterada pela Lei 9.974/00;

12. Quanto à Publicidade da Licença:

- 12.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- cópia desta licença;
- 2- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 3- formulário de "Licenciamento Ambiental", devidamente preenchido e atualizado que está disponível no site www.fepam.rs.gov.br;
- 4- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas informações técnicas e pela orientação quanto ao sistema de armazenagem, manejo, transporte e deposição dos resíduos no solo, com prazo compatível com a duração da nova licença;
- 5- croquis de localização das instalações, com detalhes da vizinhança;
- 6- mapa de localização regional da propriedade com a direção predominante dos ventos, com base nas cartas do Exército Brasileiro;
- 7- informar o responsável pelo manejo dos animais;
- 8- descrição do plano operacional para manejo e retirada dos dejetos, incluindo o tipo de destino, periodicidade, frequência de retirada, áreas previstas para disposição (informando: nome do proprietário, classificação do tipo de solo, tipo de cultura onde o resíduo será aplicado);
- 9- certidão da Prefeitura Municipal, assinada pelo prefeito ou autoridade designada por dispositivo legal, declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município e que, na legislação municipal, não existe restrições à operação do

empreendimento;

- 10- relatório, com fotos, comprovando o atendimento do Programa de Regularização Ambiental-PRA, previsto no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- 11- cópia da comprovação de abertura de Cadastro do Empreendimento no Sistema de Outorga - SOUT, disponível no site: www.sema.rs.gov.br;
- 12- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 21 de julho de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 04/08/2020 a 21/07/2025.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: zlg0wekq.zvh

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

Renato das Chagas e Silva

DATA

04/08/2020 16:44:00 GMT-03:00

CPF/CNPJ

39553094015

VERIFICADOR

Assinatura válida

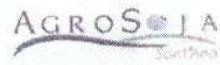
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AGROSOJA SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

BALANÇO

Período
01 a 06/2020



BALANÇO PATRIMONIAL
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JUNHO DE 2020

	<u>ATIVO</u>	
ATIVO CIRCULANTE.....		R\$ 7.387.116,82
DISPONIBILIDADES.....		R\$ 643.921,86
Caixa Geral.....		R\$ 672,18
Bancos Conta Movimento.....		R\$ 639.188,09
Bancos Conta Aplicação.....		R\$ 4.061,59
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....		R\$ 6.742.753,98
Clientes.....		R\$ 2.379.038,79
Adiantamentos a Fornecedores.....		R\$ 49.500,00
Impostos a Recuperar.....		R\$ 143.963,22
Estoque Mercadorias.....		R\$ 4.170.018,87
Outros direitos.....		R\$ 233,10
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....		R\$ 440,98
IPTU/IPVA a Apropriar.....		R\$ 440,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....		R\$ 20.464.889,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		R\$ 399.481,63
Depósito Judicial.....		R\$ 37.728,48
Títulos de Capitalização.....		R\$ 19.703,29
Empréstimos a Terceiros.....		R\$ 342.049,86
ATIVO PERMANENTE.....		R\$ 20.065.407,83
INVESTIMENTOS.....		R\$ 126.293,48
Cota Capital Sicredi.....		R\$ 126.213,48
Cota Capital Sicoob.....		R\$ 80,00
IMOBILIZADO.....		R\$ 19.939.114,35
Imóveis Rurais.....		R\$ 1.543.577,00
Edificações.....		R\$ 1.555.037,72
Máquinas e Equipamentos.....		R\$ 798.261,60
Equipamentos de Informática.....		R\$ 23.245,00
Móveis e Utensílios.....		R\$ 32.948,01
Veículos.....		R\$ 1.298.986,78
(-) Depreciação Acumulada.....		R\$ 2.701.899,01
Construções em Andamento.....		R\$ 17.231.585,73
Consórcios.....		R\$ 157.371,52
TOTAL DO ATIVO.....	R\$	27.852.006,28

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



BALANÇO PATRIMONIAL
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JUNHO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	25.975.919,23
FORNECEDORES.....	R\$	18.938.114,34
Fornecedores de Mercadorias.....	R\$	18.938.114,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.....	R\$	6.485.471,77
Banco do Brasil Giro Flex.....	R\$	346.541,44
Banco Santander Cheque Especial.....	R\$	168,19
Banco ABC Brasil Empréstimos.....	R\$	207.031,36
Sicredi conta especial.....	R\$	567,18
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	3.175.235,60
Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.956.040,95
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	200.112,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	R\$	36.407,27
Remuneração a Pagar.....	R\$	9.913,06
Encargos Sociais a Pagar.....	R\$	4.519,25
Provisões Trabalhistas.....	R\$	21.974,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	R\$	4.453,35
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	4.453,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	R\$	511.472,50
Contas a Pagar.....	R\$	4.405,45
Adiantamentos de Clientes.....	R\$	507.067,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	36.728.184,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS EXIGÍVIS A LONGO PRAZO.....	R\$	6.887.580,93
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	7.712.871,08
Banco Banrisul Cobrança Judicial.....	R\$	746.908,51
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	1.572.198,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....	R\$	29.840.603,69
Outras Obrigações.....	R\$	29.840.603,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	-R\$	34.852.097,57
CAPITAL SOCIAL.....	R\$	4.900.000,00
Capital Subscrito.....	R\$	4.900.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	-R\$	39.752.097,57
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	-R\$	39.752.097,57
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$	27.852.006,28

Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL que soma tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de: (Vinte e Sete Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos.)

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JUNHO DE 2020

DESCRIPÇÃO DA CONTA	R\$	SALDOS	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....	813.168,24	C	100,000
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	813.168,24	C	100,000
DEDUÇÕES DA RECEITA COM VENDAS.....	58.585,67	D	7,205
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.....	58.585,67	D	7,205
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE VENDAS E SERVIÇOS.....	754.582,57	C	92,795
CMV.....	-R\$	837.177,45	C
Custo das Mercadorias Vendidas.....	-R\$	837.177,45	C
DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$	1.240.811,97	D
DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$	101.146,58	D
DESPESAS GERAIS.....	R\$	1.139.665,39	D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$	1.440,14	D
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....	-R\$	759.735,81	C
DESPESAS FINANCEIRAS.....	RS	765.894,69	D
RECEITAS FINANCEIRAS.....	RS	6.158,88	C
RESULTADO DEMAIS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS.....	-R\$	29.027,16	D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	RS	30.000,00	D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	RS	972,84	C
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS.....	-R\$	439.255,06	D
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-R\$	439.255,06	D
			54,018

(birubá-RS, 30 de Junho de 2020)

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



AGROSOJA
SANTANA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JUNHO DE 2020

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais			
Resultado líquido	+		(439.255,06)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa			77.587,58
(+/-) Depreciações e amortização	+	77.587,58	
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais			352.983,88
(+/-) Aumento ou diminuição do contas a receber	+	1.083.144,75	
(+/-) Aumento ou diminuição de estoques	+	402.400,90	
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	+	5.199,02	
(+/-) Aumento ou diminuição de contas a pagar	-	(1.445.323,18)	
(+/-) Aumento ou diminuição de outros créditos a receber	+	307.562,39	
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	=		(8.683,60)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
(-) Aquisição de Investimentos	-	(80,00)	
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	=		(268,50)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+) Créditos de empréstimos	+	2.431.432,44	
(-) Débitos de empréstimos	-	(1.858.069,16)	
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	=		573.363,28
(=) Resultado do Fluxo do Caixa	=		564.411,18

Caixa e Equivalente de Caixa no Início Período	79.510,68
Caixa e Equivalente de Caixa no Final Período	643.921,86
Variação Caixa e Equivalente de Caixa no Período	564.411,18

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



AGROSOJA
SANTANA

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JUNHO DE 2020

R	Saldo anterior de lucros/prejuízos acumulados	-R\$	39.312.842,51
R	Ajustes credores de períodos-base anteriores	R\$	-
E	Correção Monetária dos Lucros Acumulados	R\$	-
C	Reversão de Reservas	R\$	-
U	Outras Recursos	R\$	-
R	Lucros Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	R\$	-
S	Saldo anterior de prejuízos acumulados	R\$	-
O	Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	-
S	Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	-
	Prejuízo Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	-R\$	439.255,06
	SOMA DOS RECURSOS	R\$	39.752.097,57
A	Transferências para reservas	R\$	-
P	Dividendos/Lucros distribuídos pagos ou creditados	R\$	-
L	Parcelas dos lucros incorporados ao Capital	R\$	-
I	Outras Aplicações	R\$	-
C	SOMA DAS APlicações	R\$	-
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	39.752.097,57

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Augustinho Orsolini
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



AGROSOJA SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

BALANÇO

Período
01 a 07/2020



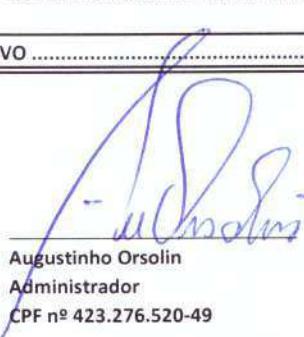
BALANÇO PATRIMONIAL
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

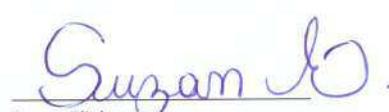
JULHO DE 2020

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE.....	R\$ 7.442.884,89
DISPONIBILIDADES.....	R\$ 682.544,14
Caixa Geral.....	R\$ 857,28
Bancos Conta Movimento.....	R\$ 677.619,21
Bancos Conta Aplicação.....	R\$ 4.067,65
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....	R\$ 6.752.453,27
Clientes	R\$ 2.439.717,39
Impostos a Recuperar.....	R\$ 142.483,91
Estoque Mercadorias	R\$ 4.170.018,87
Outros direitos.....	R\$ 233,10
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....	R\$ 7.887,48
Aluguéis a Apropriar.....	R\$ 7.520,00
IPTU/IPVA a Apropriar.....	R\$ 367,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$ 20.452.058,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$ 399.580,14
Depósito Judicial.....	R\$ 37.728,48
Títulos de Capitalização.....	R\$ 19.801,80
Empréstimos a Sócios.....	R\$ 342.049,86
ATIVO PERMANENTE.....	R\$ 20.052.477,96
INVESTIMENTOS.....	R\$ 126.293,48
Cota Capital Sicredi.....	R\$ 126.213,48
Cota Capital Sicoob.....	R\$ 80,00
IMOBILIZADO.....	R\$ 19.926.184,48
Imóveis Rurais.....	R\$ 1.543.577,00
Edificações.....	R\$ 1.555.037,72
Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 798.261,60
Equipamentos de Informática.....	R\$ 23.245,00
Móveis e Utensílios.....	R\$ 32.948,01
Veículos.....	R\$ 1.298.986,78
(-) Depreciação Acumulada.....	R\$ 2.714.828,88
Construções em Andamento.....	R\$ 17.231.585,73
Consórcios.....	R\$ 157.371,52
TOTAL DO ATIVO	R\$ 27.894.942,99

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020


Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49


Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



BALANÇO PATRIMONIAL
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JULHO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	26.046.071,17
FORNECEDORES.....	R\$	18.963.694,34
Fornecedores de Mercadorias.....	R\$	18.963.694,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.....	R\$	6.519.054,17
Banco do Brasil Giro Flex.....	R\$	346.541,44
Banco Santander Cheque Especial.....	R\$	168,19
Banco ABC Brasil Empréstimos.....	R\$	207.031,36
Sicredi conta especial.....	R\$	567,18
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	3.175.235,60
Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.956.040,95
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	166.530,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	R\$	40.969,11
Remuneração a Pagar.....	R\$	13.067,89
Encargos Sociais a Pagar.....	R\$	4.101,25
Provisões Trabalhistas.....	R\$	23.799,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	R\$	11.299,49
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	11.299,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	R\$	511.054,06
Contas a Pagar.....	R\$	3.987,01
Adiantamentos de Clientes.....	R\$	507.067,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	36.728.184,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS EXIGÍVIS A LONGO PRAZO.....	R\$	6.887.580,93
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	7.712.871,08
Banco Banrisul Cobrança Judicial.....	R\$	746.908,51
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	1.572.198,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....	R\$	29.840.603,69
Outras Obrigações.....	R\$	29.840.603,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	R\$	34.879.312,80
CAPITAL SOCIAL.....	R\$	4.900.000,00
Capital Subscrito.....	R\$	4.900.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	R\$	39.779.312,80
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	R\$	39.779.312,80

TOTAL DO PASSIVO.....R\$ **27.894.942,99**

Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL que soma tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de: (Vinte e Sete Milhões e Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos.....)

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JULHO DE 2020

DESCRIPÇÃO DA CONTA		SALDOS	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 991.263,51	C 100,000	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 991.263,51	C 100,000	
DEDUÇÕES DA RECEITA COM VENDAS.....	R\$ 68.846,04	D 6,945	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.....	R\$ 68.846,04	D 6,945	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 922.417,47	C 93,055	
CMV.....	-R\$ 769.617,45	C 77,640	
Custo das Mercadorias Vendidas.....	-R\$ 769.617,45	C 77,640	
DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 1.334.222,51	D 134,598	
DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$ 117.079,76	D 11,811	
DESPESAS GERAIS.....	R\$ 1.217.142,75	D 122,787	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 1.513,64	D 0,153	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....	-R\$ 793.741,90	C 80,074	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	R\$ 800.007,11	D 80,706	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	R\$ 6.265,21	C 0,632	
RESULTADO DEMAIS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS.....	-R\$ 29.027,16	D 2,928	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 30.000,00	D 3,026	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 972,84	C 0,098	
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS.....	-R\$ 466.470,29	D 47,058	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-R\$ 466.470,29	D 47,058	

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35

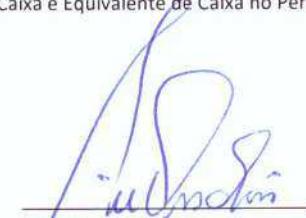


DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

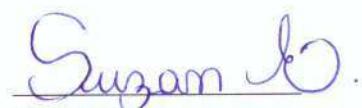
JULHO DE 2020

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais			
Resultado líquido	+		(466.470,29)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa			90.517,45
(+) Depreciações e amortização	+	90.517,45	
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais			372.309,12
(+/-) Aumento ou diminuição do contas a receber	+	1.022.466,15	
(+/-) Aumento ou diminuição de estoques	+	402.400,90	
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	-	(2.247,48)	
(+/-) Aumento ou diminuição de contas a pagar	-	(1.408.753,64)	
(+/-) Aumento ou diminuição de outros créditos a receber	+	358.443,19	
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	=		(3.643,72)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
(-) Aquisição de Investimentos	-		(80,00)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	=		(268,50)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+) Créditos de empréstimos	+	2.465.750,21	
(-) Débitos de empréstimos	-	(1.858.804,53)	
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	=		606.945,68
(=) Resultado do Fluxo do Caixa	=		603.033,46

Caixa e Equivalente de Caixa no Início Período	79.510,68
Caixa e Equivalente de Caixa no Final Período	682.544,14
Variação Caixa e Equivalente de Caixa no Período	603.033,46


 Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020


 Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



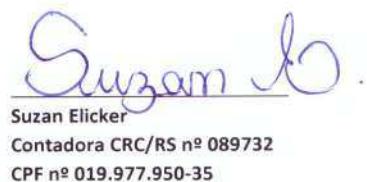
DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

JULHO DE 2020

R	Saldo anterior de lucros/prejuízos acumulados	-R\$	39.312.842,51
E	Ajustes credores de períodos-base anteriores	R\$	-
C	Correção Monetária dos Lucros Acumulados	R\$	-
U	Reversão de Reservas	R\$	-
U	Outras Recursos	R\$	-
R	Lucros Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	R\$	-
S	Saldo anterior de prejuízos acumulados	R\$	-
O	Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	-
S	Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	-
	Prejuízo Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	-R\$	466.470,29
SOMA DOS RECURSOS		-R\$	39.779.312,80
A	Transferências para reservas	R\$	-
P	Dividendos/Lucros distribuídos pagos ou creditados	R\$	-
L	Parcelas dos lucros incorporados ao Capital	R\$	-
I	Outras Aplicações	R\$	-
C	SOMA DAS APLICAÇÕES	R\$	-
A			
Ç			
Ó			
E			
S			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-R\$	39.779.312,80

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020


 Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49


 Suzan Eicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



AGROSOJA SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

BALANÇO

Período
01 a 08/2020



BALANÇO PATRIMONIAL
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

AGOSTO DE 2020

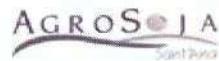
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE.....	R\$ 7.753.903,89
DISPONIBILIDADES.....	R\$ 972.465,67
Caixa Geral.....	R\$ 567,29
Bancos Conta Movimento.....	R\$ 367.821,22
Bancos Conta Aplicação.....	R\$ 604.077,16
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....	R\$ 6.775.504,24
Clientes	R\$ 2.460.471,23
Impostos a Recuperar.....	R\$ 144.781,04
Estoque Mercadorias	R\$ 4.170.018,87
Outros direitos.....	R\$ 233,10
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....	R\$ 5.933,98
Aluguéis a Apropriar.....	R\$ 5.640,00
IPTU/IPVA a Apropriar.....	R\$ 293,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$ 20.419.327,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$ 379.778,34
Depósito Judicial.....	R\$ 37.728,48
Empréstimos a Sócios.....	R\$ 342.049,86
ATIVO PERMANENTE.....	R\$ 20.039.549,50
INVESTIMENTOS.....	R\$ 126.293,48
Cota Capital Sicredi.....	R\$ 126.213,48
Cota Capital Sicoob.....	R\$ 80,00
IMOBILIZADO.....	R\$ 19.913.256,02
Imóveis Rurais.....	R\$ 1.543.577,00
Edificações.....	R\$ 1.555.037,72
Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 798.261,60
Equipamentos de Informática.....	R\$ 23.245,00
Móveis e Utensílios.....	R\$ 32.948,01
Veículos.....	R\$ 1.298.986,78
(-) Depreciação Acumulada.....	R\$ 2.727.757,34
Construções em Andamento.....	R\$ 17.231.585,73
Consórcios.....	R\$ 157.371,52
TOTAL DO ATIVO	R\$ 28.173.231,73

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustininho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



BALANÇO PATRIMONIAL
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

AGOSTO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	26.085.349,25
FORNECEDORES.....	R\$	18.967.072,21
Fornecedores de Mercadorias.....	R\$	18.967.072,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.....	R\$	6.555.657,34
Banco do Brasil Giro Flex.....	R\$	346.541,44
Banco Santander Cheque Especial.....	R\$	168,19
Banco ABC Brasil Empréstimos.....	R\$	207.031,36
Sicredi conta especial.....	R\$	567,18
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	3.175.235,60
Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.956.040,95
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	129.927,38
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	R\$	36.047,68
Remuneração a Pagar.....	R\$	9.965,19
Encargos Sociais a Pagar.....	R\$	622,84
Provisões Trabalhistas.....	R\$	25.459,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	R\$	15.517,96
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	15.517,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	R\$	511.054,06
Contas a Pagar.....	R\$	3.987,01
Adiantamentos de Clientes.....	R\$	507.067,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	36.754.574,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS EXIGÍVIS A LONGO PRAZO.....	R\$	6.887.580,93
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	7.712.871,08
Banco Banrisul Cobrança Judicial.....	R\$	746.908,51
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	1.572.198,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....	R\$	29.866.993,21
Outras Obrigações.....	R\$	29.866.993,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	R\$	34.666.691,66
CAPITAL SOCIAL.....	R\$	4.900.000,00
Capital Subscrito.....	R\$	4.900.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	R\$	39.566.691,66
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	R\$	39.566.691,66
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$	28.173.231,73

Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL que soma tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de: (Vinte e Oito Milhões e Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos.....)

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

AGOSTO DE 2020

DESCRIPÇÃO DA CONTA		SALDOS	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 1.133.631,51	C	100,000
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 1.133.631,51	C	100,000
DEDUÇÕES DA RECEITA COM VENDAS.....	R\$ 82.024,84	D	7,236
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.....	R\$ 82.024,84	D	7,236
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 1.051.606,67	C	92,764
CMV.....	-R\$ 992.268,94	C	87,530
Custo das Mercadorias Vendidas.....	-R\$ 992.268,94	C	87,530
DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 1.436.444,28	D	126,712
DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$ 127.152,37	D	11,216
DESPESAS GERAIS.....	R\$ 1.309.291,91	D	115,495
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 1.587,14	D	0,140
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....	-R\$ 830.666,18	C	73,275
DESPESAS FINANCEIRAS.....	R\$ 837.141,28	D	73,846
RECEITAS FINANCEIRAS.....	R\$ 6.475,10	C	0,571
RESULTADO DEMAIS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS.....	-R\$ 29.027,16	D	2,561
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 30.000,00	D	2,646
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 972,84	C	0,086
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS.....	-R\$ 253.849,15	D	22,393
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-R\$ 253.849,15	D	22,393

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

AGOSTO DE 2020

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido	+	(253.849,15)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa		103.445,91
(+) Depreciações e amortização	+	103.445,91
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		400.077,88
(+/-) Aumento ou diminuição do contas a receber	+	1.001.712,31
(+/-) Aumento ou diminuição de estoques	+	402.400,90
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	-	(293,98)
(+/-) Aumento ou diminuição de contas a pagar	-	(1.379.689,21)
(+/-) Aumento ou diminuição de outros créditos a receber	+	375.947,86
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	=	249.674,64
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aquisição de Investimentos	-	(80,00)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	=	(268,50)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
(+) Créditos de empréstimos	+	2.503.088,75
(-) Débitos de empréstimos	-	(1.859.539,90)
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	=	643.548,85
(=) Resultado do Fluxo do Caixa	=	892.954,99

Caixa e Equivalente de Caixa no Início Período	79.510,68
Caixa e Equivalente de Caixa no Final Período	972.465,67
Variação Caixa e Equivalente de Caixa no Período	892.954,99

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



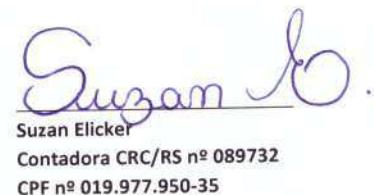
DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
AGROSOJA SANTANA COM. DE PROD. AGRIC. EIRELI - CNPJ Nº 07.148.130/0001-15

AGOSTO DE 2020

R	Saldo anterior de lucros/prejuízos acumulados	-R\$	39.312.842,51
E	Ajustes credores de períodos-base anteriores	R\$	-
C	Correção Monetária dos Lucros Acumulados	R\$	-
U	Reversão de Reservas	R\$	-
R	Outras Recursos	R\$	-
R	Lucros Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	R\$	-
S	Saldo anterior de prejuízos acumulados	R\$	-
O	Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	-
S	Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	-
	Prejuízo Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	-R\$	253.849,15
SOMA DOS RECURSOS			<u>-R\$ 39.566.691,66</u>
A	Transferências para reservas	R\$	-
P	Dividendos/Lucros distribuídos pagos ou creditados	R\$	-
L	Parcelas dos lucros incorporados ao Capital	R\$	-
I	Outras Aplicações	R\$	-
C	SOMA DAS APlicações	<u>R\$</u>	<u>-</u>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			<u>-R\$ 39.566.691,66</u>

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020


 Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49


 Suzan Eicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



CEREAIS WERLANG LTDA

BALANÇO

Período
01 a 06/2020



BALANÇO PATRIMONIAL

CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JUNHO DE 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE.....	R\$	18.650.618,36
DISPONIBILIDADES.....	R\$	1.948.076,22
Caixa Geral.....	R\$	32.160,33
Bancos Conta Movimento.....	R\$	602.923,73
Bancos Conta Aplicação.....	R\$	1.312.434,16
Cheques em Carteira/Cobrança.....	R\$	558,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....	R\$	16.673.487,45
Clientes	R\$	14.676.871,79
Adiantamentos a Fornecedores.....	R\$	16.032,34
Adiantamentos a Colaboradores.....	R\$	2.218,04
Impostos a Recuperar.....	R\$	701.324,24
Estoque Mercadorias Próprios.....	R\$	0,05
Estoque Mercadorias De Terceiros em nosso poder.....	R\$	1.277.040,99
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....	R\$	29.054,69
IPTU/IPVA a Apropriar.....	R\$	29.054,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	36.811.578,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$	26.997.208,41
FGTS Depósito Judicial.....	R\$	8.959,63
Bloqueios Judiciais de saldos bancários.....	R\$	54.572,10
Títulos de Capitalização.....	R\$	174.712,37
Empréstimos a Tercelhos.....	R\$	26.758.964,31
ATIVO PERMANENTE.....	R\$	9.814.369,69
INVESTIMENTOS.....	R\$	18.888,61
Cota Capital Coprel.....	R\$	9.779,43
Cota Capital Sicredi.....	R\$	9.021,35
Cota Capital Sicoob.....	R\$	87,83
IMOBILIZADO.....	R\$	9.795.481,08
Edificações e Benfeitorias em imóveis próprios.....	R\$	7.527.078,78
Máquinas.....	R\$	4.251.667,75
Equipamentos.....	R\$	1.156.935,47
Veículos.....	R\$	4.643.555,75
Móveis e Utensílios e Instalações Comerciais.....	R\$	2.051.980,32
Terrenos.....	R\$	578.995,00
Tratores.....	R\$	208.800,00
Áreas de Terras.....	R\$	1.720.267,41
Leasing Bco Itaucard S.A. Caminhão.....	R\$	76.958,00
Equipamentos de Informática.....	R\$	472.540,04
(-) Depreciação Acumulada.....	R\$	13.634.794,00
Construções em Andamento.....	R\$	211.682,45
Consórcios.....	R\$	529.814,11
TOTAL DO ATIVO	R\$	55.462.196,46

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Suzan Elicker

Contadora CRC/RS nº 089732

CPF nº 019.977.950-35

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49



BALANÇO PATRIMONIAL

CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JUNHO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	53.642.300,15
FORNECEDORES.....	R\$	15.277.770,32
Fornecedores de Mercadorias.....	R\$	15.277.770,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.....	R\$	12.160.644,93
Banco Santander Empréstimos.....	R\$	1.911.993,55
Banco Bradesco Empréstimos.....	R\$	717.355,73
Banco do Brasil Empréstimos.....	R\$	185.955,73
Banco Safra Emprestimos.....	R\$	2.808.083,90
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	403.579,09
Banco Banrisul Empréstimos.....	R\$	714.171,22
Banco Mercedes Bens Empréstimos.....	R\$	93.964,92
Banco Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.242.170,53
Banco ABC Empréstimos.....	R\$	207.031,36
Bancos Cheque Especial.....	R\$	988.008,11
Sonical Financiamentos e Investimentos.....	R\$	267.596,64
Ammaggi Credito Financiamento e Investimento.....	R\$	1.107.264,12
Desconto de Duplicatas Santander.....	R\$	125.696,48
Desconto de Duplicatas Outras Operações.....	R\$	387.587,30
Desconto de Duplicatas Banco do Brasil.....	R\$	117.538,30
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	117.352,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS.....	R\$	23.733.005,05
Compra de Grãos com preço a fixar.....	R\$	8.687.516,96
Valorização do Estoque de Grãos com preço a fixar.....	R\$	15.045.488,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	R\$	211.588,09
Remuneração a Pagar.....	R\$	120.468,77
Encargos Sociais a Pagar.....	R\$	38.657,13
Provisões Trabalhistas.....	R\$	52.462,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	R\$	751.396,51
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	751.396,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	R\$	1.507.895,25
Contas a Pagar.....	R\$	230.854,26
Estoques de Terceiros a Pagar.....	R\$	1.277.040,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	58.744.346,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS EXIGÍVIS A LONGO PRAZO.....	R\$	12.209.336,56
Banco Santander Empréstimos.....	R\$	619.012,33
Banco Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.560.416,70
Banco do Brasil Empréstimos.....	R\$	3.817.727,31
Banco Safra Empréstimos.....	R\$	423.605,97
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	805.527,41
Banco Mercedes-Benz Empréstimos.....	R\$	312.121,75
Banco Itaú Unibanco Empréstimos.....	R\$	10.442,89
Banco Banrisul Empréstimos.....	R\$	1.693.989,52
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	2.112.775,79
Banco Amaggi Empréstimos.....	R\$	1.771.799,92
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	1.918.083,03
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO.....	R\$	34.525,33
PARCELAMENTOS INSS A LONGO PRAZO.....	R\$	34.525,33
EMPRÉST. E FINANC. TERCEIROS EXIGÍVEL A L.P.....	R\$	46.500.484,29
Empréstimos de Terceiros LP.....	R\$	25.143.676,64
Empréstimos de Terceiros grãos.....	R\$	21.356.807,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	-R\$	56.924.449,87
CAPITAL SOCIAL.....	R\$	4.434.000,00
Capital Subscrito.....	R\$	4.434.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	-R\$	61.358.449,87
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	-R\$	61.358.449,87
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$	55.462.196,46

Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL que soma tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de: (Cinquenta e Cinco Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos.)

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Suzan Elcker

Contadora CRC/RS nº 089732

CPF nº 019.977.950-35

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JUNHO DE 2020

DESCRÍÇÃO DA CONTA	R\$	SALDOS	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 1.934.303,72	C 100,000	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 1.934.303,72	C 100,000	
DEDUÇÕES DA RECEITA COM VENDAS.....	R\$ 225.605,78	D 11,663	
DEVOLUÇÃO/CANCELAM VENDAS.....	R\$ -	D 0,000	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.....	R\$ 225.605,78	D 11,663	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 1.708.697,94	C 88,337	
CMV.....	R\$ 3.384.899,74	D 174,993	
Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$ 3.384.899,74	D 174,993	
DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 1.961.079,04	D 101,384	
DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$ 413.484,97	D 21,376	
DESPESAS GERAIS.....	R\$ 1.534.219,19	D 79,316	
DESPESAS COM VENDAS/ARMAZ.....	R\$ 13.374,88	D 0,691	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 19.032,70	D 0,984	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....	R\$ 2.423.576,66	C 125,295	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	R\$ 587.788,16	D 30,388	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	R\$ 3.011.364,82	C 155,682	
RESULTADO DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 64.464,01	C 3,333	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 64.464,01	C 3,333	
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS.....	-R\$ 1.168.272,87	D -60,398	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-R\$ 1.168.272,87	D -60,398	

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO

CEREAIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JUNHO DE 2020

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais			
Resultado líquido	+		(1.168.272,87)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa			669.666,72
(+) Depreciações e amortização	+	669.666,72	
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais			740.121,39
(+/-) Aumento ou diminuição do contas a receber	+	1.203.202,86	
(+/-) Aumento ou diminuição de estoques	+	700.824,88	
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	-	(18.054,83)	
(+/-) Aumento ou diminuição de contas a pagar	-	(1.445.930,76)	
(+/-) Aumento ou diminuição de outros créditos a receber	+	300.079,24	
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	=		241.515,24
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
(-) Aquisição do Imobilizado	-	-	
(-) Aquisição de Investimentos	-	(655,69)	
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	=		11.393,34
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	-	-	
(+) Créditos de empréstimos	+	6.535.892,02	
(-) Débitos de empréstimos	-	(6.154.913,03)	
(-) Aplicações Financeiras	-	(740,18)	
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	=		380.238,81
(=) Resultado do Fluxo do Caixa	=		633.147,39

Caixa e Equivalente de Caixa no Início Período	1.936,67
Caixa e Equivalente de Caixa no Final Período	635.084,06
Variação Caixa e Equivalente de Caixa no Período	633.147,39

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49



DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JUNHO DE 2020

R	Saldo anterior de lucros acumulados	R\$	-
E	Ajustes credores de períodos-base anteriores	R\$	-
C	Correção Monetária dos Lucros Acumulados	R\$	-
U	Reversão de Reservas	R\$	-
R	Outras Recursos	R\$	-
R	Lucros Líquido do Período-Base após a provisão p/I/R	-R\$	1.168.272,87
S	Saldo anterior de prejuízos acumulados	-R\$	60.190.177,00
O	Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	-
S	Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	-
	Prejuízo Líquido do Período-Base após a provisão p/I/R	R\$	-
	SOMA DOS RECURSOS	-R\$	61.358.449,87
A	Transferências para reservas	R\$	-
P	Dividendos/Lucros distribuídos pagos ou creditados	R\$	-
L	Parcelas dos lucros incorporados ao Capital	R\$	-
I	Outras Aplicações	R\$	-
C	SOMA DAS APLICAÇÕES	R\$	-
O			
E	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	61.358.449,87
S			

Ibirubá-RS, 30 de Junho de 2020

 Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan E.
 Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



Werlang

CEREAIS WERLANG LTDA

BALANÇO

Período
01 a 07/2020



BALANÇO PATRIMONIAL
CEREAIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JULHO DE 2020

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE.....	R\$ 18.689.057,14
DISPONIBILIDADES.....	R\$ 1.882.588,74
Caixa Geral.....	R\$ 17.761,28
Bancos Conta Movimento.....	R\$ 552.393,30
Bancos Conta Aplicação.....	R\$ 1.312.434,16
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....	R\$ 16.769.966,97
Clientes	R\$ 14.619.726,82
Adiantamentos a Fornecedores.....	R\$ 113.338,37
Impostos a Recuperar.....	R\$ 678.002,41
Estoque Mercadorias Próprios.....	R\$ 0,05
Estoque Mercadorias De Terceiros em nosso poder.....	R\$ 1.358.899,32
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....	R\$ 36.501,43
Seguros a Apropriar.....	R\$ 11.366,55
IPTU/IPVA a Apropriar.....	R\$ 25.134,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$ 36.640.413,89
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$ 26.957.767,97
FGTS Depósito Judicial.....	R\$ 8.959,63
Bloqueios Judiciais de saldos bancários.....	R\$ 15.131,66
Títulos de Capitalização.....	R\$ 174.712,37
Empréstimos a Terceiros.....	R\$ 26.758.964,31
ATIVO PERMANENTE.....	R\$ 9.682.645,92
INVESTIMENTOS.....	R\$ 18.888,61
Cota Capital Coprel.....	R\$ 9.779,43
Cota Capital Sicredi.....	R\$ 9.021,35
Cota Capital Sicoob.....	R\$ 87,83
IMOBILIZADO.....	R\$ 9.663.757,31
Edificações e Benfeitorias em imóveis próprios.....	R\$ 7.527.078,78
Máquinas.....	R\$ 4.251.667,75
Equipamentos.....	R\$ 1.156.935,47
Veículos.....	R\$ 4.643.555,75
Móveis e Utensílios e Instalações Comerciais.....	R\$ 2.051.980,32
Terrenos.....	R\$ 578.995,00
Tratores.....	R\$ 208.800,00
Áreas de Terras.....	R\$ 1.720.267,41
Leasing Bco Itaucard S.A. Caminhão.....	R\$ 76.958,00
Equipamentos de Informática.....	R\$ 472.540,04
(-) Depreciação Acumulada.....	R\$ 13.749.115,96
Construções em Andamento.....	R\$ 211.682,45
Consórcios.....	R\$ 512.412,30
TOTAL DO ATIVO	R\$ 55.329.471,03


Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020


Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



BALANÇO PATRIMONIAL

CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JULHO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	53.236.847,23
FORNECEDORES.....	R\$	15.276.192,00
Fornecedores de Mercadorias.....	R\$	15.276.192,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.....	R\$	11.590.915,74
Banco Santander Empréstimos.....	R\$	1.911.993,55
Banco Bradesco Empréstimos.....	R\$	717.355,73
Banco do Brasil Empréstimos.....	R\$	185.955,73
Banco Safra Emprestimos.....	R\$	2.808.083,90
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	403.579,09
Banco Banrisul Empréstimos.....	R\$	714.171,22
Banco Mercedes Bens Empréstimos.....	R\$	161.082,72
Banco Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.242.170,53
Banco ABC Empréstimos.....	R\$	207.031,36
Bancos Cheque Especial.....	R\$	988.008,23
Sonical Financiamentos e Investimentos.....	R\$	267.596,64
Ammaggi Credito Financiamento e Investimento.....	R\$	1.107.264,12
Desconto de Duplicatas Santander.....	R\$	125.696,48
Desconto de Duplicatas Outras Operações.....	R\$	387.587,30
Desconto de Duplicatas Banco do Brasil.....	R\$	117.538,30
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	754.199,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS.....	R\$	23.833.562,59
Compra de Grãos com preço a fixar.....	R\$	8.687.516,96
Valorização do Estoque de Grãos com preço a fixar.....	R\$	15.146.045,63
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	R\$	204.394,86
Remuneração a Pagar.....	R\$	116.314,11
Encargos Sociais a Pagar.....	R\$	38.842,97
Provisões Trabalhistas.....	R\$	49.237,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	R\$	742.028,46
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	742.028,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	R\$	1.589.753,58
Contas a Pagar.....	R\$	230.854,26
Estoques de Terceiros a Pagar.....	R\$	1.358.899,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	59.362.489,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS EXIGÍVIS A LONGO PRAZO.....	R\$	12.829.261,32
Banco Santander Empréstimos	R\$	619.012,33
Banco Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.560.416,70
Banco do Brasil Empréstimos.....	R\$	3.817.727,31
Banco Safra Empréstimos.....	R\$	423.605,97
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	805.527,41
Banco Mercedes-Benz Empréstimos.....	R\$	231.580,39
Banco Itaú Unibanco Empréstimos.....	R\$	10.442,89
Banco Banrisul Empréstimos.....	R\$	1.693.989,52
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	2.112.775,79
Banco Amaggi Empréstimos.....	R\$	1.771.799,92
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	1.217.616,91
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO.....	R\$	32.744,13
PARCELAMENTOS INSS A LONGO PRAZO.....	R\$	32.744,13
EMPRÉST. E FINANC. TERCEIROS EXIGÍVEL A L.P.....	R\$	46.500.484,29
Empréstimos de Terceiros LP.....	R\$	25.143.676,64
Empréstimos de Terceiros grãos.....	R\$	21.356.807,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	-R\$	57.269.865,94
CAPITAL SOCIAL.....	R\$	4.434.000,00
Capital Subscrito.....	R\$	4.434.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	-R\$	61.703.865,94
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	-R\$	61.703.865,94
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$	55.329.471,03

Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL que soma tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de: (Cinquenta e Cinco Milhões e Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Três Centavos.....)

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JULHO DE 2020

DESCRIPÇÃO DA CONTA		SALDOS	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 2.422.826,59	C 100,000	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 2.422.826,59	C 100,000	
DEDUÇÕES DA RECEITA COM VENDAS.....	R\$ 465.117,47	D 19,197	
DEVOLUÇÃO/CANCELAM VENDAS.....	R\$ 216.189,86	D 8,923	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.....	R\$ 248.927,61	D 10,274	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 1.957.709,12	C 80,803	
CMV.....	R\$ 3.498.320,82	D 144,390	
Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$ 3.498.320,82	D 144,390	
DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 2.377.764,33	D 98,140	
DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$ 476.285,25	D 19,658	
DESPESAS GERAIS.....	R\$ 1.888.104,20	D 77,930	
DESPESAS COM VENDAS/ARMAZ.....	R\$ 13.374,88	D 0,552	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 24.169,64	D 0,998	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....	R\$ 2.364.392,72	C 97,588	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	R\$ 652.223,72	D 26,920	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	R\$ 3.016.616,44	C 124,508	
RESULTADO DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 64.464,01	C 2,661	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 64.464,01	C 2,661	
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS.....	-R\$ 1.513.688,94	D -62,476	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-R\$ 1.513.688,94	D -62,476	

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020


 Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49


 Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35

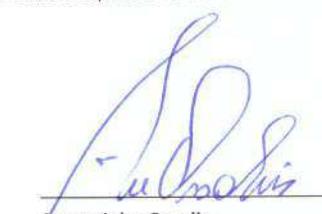


DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JULHO DE 2020

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido	+	(1.513.688,94)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa		783.988,68
(+) Depreciações e amortização	+	783.988,68
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		838.688,64
(+/-) Aumento ou diminuição do contas a receber	+	1.260.347,83
(+/-) Aumento ou diminuição de estoques	+	618.966,55
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	-	(25.501,57)
(+/-) Aumento ou diminuição de contas a pagar	-	(1.283.435,69)
(+/-) Aumento ou diminuição de outros créditos a receber	+	268.311,52
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	=	108.988,38
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aquisição do Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Investimentos	-	(655,69)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	=	28.795,15
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	-	-
(+) Créditos de empréstimos	+	8.368.526,65
(-) Débitos de empréstimos	-	(7.937.352,09)
(-) Aplicações Financeiras	-	(740,18)
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	=	430.434,38
(=) Resultado do Fluxo do Caixa	=	568.217,91

Caixa e Equivalente de Caixa no Início Período	1.936,67
Caixa e Equivalente de Caixa no Final Período	570.154,58
Variação Caixa e Equivalente de Caixa no Período	568.217,91


 Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020


 Suzan Eicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

JULHO DE 2020

R	Saldo anterior de lucros acumulados	R\$	-
E	Ajustes credores de períodos-base anteriores	R\$	-
C	Correção Monetária dos Lucros Acumulados	R\$	-
U	Reversão de Reservas	R\$	-
R	Outras Recursos	R\$	-
S	Lucros Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	-R\$	1.513.688,94
O	Saldo anterior de prejuízos acumulados	-R\$	60.190.177,00
S	Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	-
	Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	-
	Prejuízo Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	R\$	-
	SOMA DOS RECURSOS	-R\$	61.703.865,94
A	Transferências para reservas	R\$	-
P	Dividendos/Lucros distribuídos pagos ou creditados	R\$	-
L	Parcelas dos lucros incorporados ao Capital	R\$	-
I	Outras Aplicações	R\$	-
C	SOMA DAS APLICAÇÕES	R\$	-
A	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	61.703.865,94

Ibirubá-RS, 31 de Julho de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



Werlang

CEREAIS WERLANG LTDA

BALANÇO

Período
01 a 08/2020

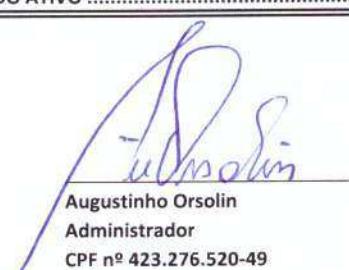


BALANÇO PATRIMONIAL
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

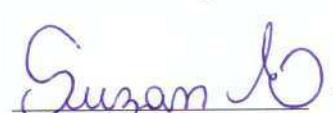
AGOSTO DE 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE.....	R\$	18.603.818,95
DISPONIBILIDADES.....	R\$	1.853.450,03
Caixa Geral.....	R\$	47.884,18
Bancos Conta Movimento.....	R\$	93.131,69
Bancos Conta Aplicação.....	R\$	1.712.434,16
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....	R\$	16.696.597,77
Clientes	R\$	14.574.455,37
Adiantamentos a Fornecedores.....	R\$	115.114,76
Adiantamentos a Colaboradores.....	R\$	1.117,81
Impostos a Recuperar.....	R\$	650.028,38
Estoque Mercadorias Próprios.....	R\$	0,05
Estoque Mercadorias De Terceiros em nosso poder.....	R\$	1.355.881,40
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....	R\$	53.771,15
Seguros a Apropriar.....	R\$	32.556,08
IPTU/IPVA a Apropriar.....	R\$	21.215,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	36.509.166,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$	26.957.767,97
FGTS Depósito Judicial.....	R\$	8.959,63
Bloqueios Judiciais de saldos bancários.....	R\$	15.131,66
Títulos de Capitalização.....	R\$	174.712,37
Empréstimos a Terceiros.....	R\$	26.758.964,31
ATIVO PERMANENTE.....	R\$	9.551.398,70
INVESTIMENTOS.....	R\$	18.888,61
Cota Capital Coprel.....	R\$	9.779,43
Cota Capital Sicredi.....	R\$	9.021,35
Cota Capital Sicoob.....	R\$	87,83
IMOBILIZADO.....	R\$	9.532.510,09
Edificações e Benfeitorias em imóveis próprios.....	R\$	7.527.078,78
Máquinas.....	R\$	4.251.667,75
Equipamentos.....	R\$	1.156.935,47
Veículos.....	R\$	4.643.555,75
Móveis e Utensílios e Instalações Comerciais.....	R\$	2.051.980,32
Terrenos.....	R\$	578.995,00
Tratores.....	R\$	208.800,00
Áreas de Terras.....	R\$	1.720.267,41
Leasing Bco Itaucard S.A. Caminhão.....	R\$	76.958,00
Equipamentos de Informática.....	R\$	472.540,04
(-) Depreciação Acumulada.....	R\$	13.862.821,10
Construções em Andamento.....	R\$	211.682,45
Consórcios.....	R\$	494.870,22
TOTAL DO ATIVO	R\$	55.112.985,62


Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020


Suzan Eicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



BALANÇO PATRIMONIAL

CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

AGOSTO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	53.217.665,61
FORNECEDORES.....	R\$	15.228.500,74
Fornecedores de Mercadorias.....	R\$	15.228.500,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS.....	R\$	11.641.718,29
Banco Santander Empréstimos.....	R\$	1.911.993,55
Banco Bradesco Empréstimos.....	R\$	717.355,73
Banco do Brasil Empréstimos.....	R\$	185.955,73
Banco Safra Empréstimos.....	R\$	2.808.083,90
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	403.579,09
Banco Banrisul Empréstimos.....	R\$	714.171,22
Banco Mercedes Bens Empréstimos.....	R\$	147.659,16
Banco Sicredi Empréstimos.....	R\$	2.242.170,53
Banco ABC Empréstimos.....	R\$	207.031,36
Bancos Cheque Especial.....	R\$	988.008,37
Sonical Financiamentos e Investimentos.....	R\$	267.596,64
Ammaggi Credito Financiamento e Investimento.....	R\$	1.107.264,12
Desconto de Duplicatas Santander.....	R\$	125.696,48
Desconto de Duplicatas Outras Operações.....	R\$	387.587,30
Desconto de Duplicatas Banco do Brasil.....	R\$	117.538,30
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	689.973,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS.....	R\$	23.828.359,66
Compra de Grãos com preço a fixar.....	R\$	8.687.516,96
Valorização do Estoque de Grãos com preço a fixar.....	R\$	15.140.842,70
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	R\$	212.514,38
Remuneração a Pagar.....	R\$	119.794,76
Encargos Sociais a Pagar.....	R\$	39.104,78
Provisões Trabalhistas.....	R\$	53.614,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	R\$	741.765,10
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	741.765,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	R\$	1.564.807,44
Contas a Pagar.....	R\$	208.926,04
Estoques de Terceiros a Pagar.....	R\$	1.355.881,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	R\$	59.360.708,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS EXIGÍVIS A LONGO PRAZO.....	R\$	12.829.261,32
Banco Santander Empréstimos	R\$	619.012,33
Banco Sicredi Empréstimos	R\$	2.560.416,70
Banco do Brasil Empréstimos	R\$	3.817.727,31
Banco Safra Empréstimos	R\$	423.605,97
Banco Badesul Empréstimos	R\$	805.527,41
Banco Mercedes-Benz Empréstimos.....	R\$	231.580,39
Banco Itaú Unibanco Empréstimos.....	R\$	10.442,89
Banco Banrisul Empréstimos.....	R\$	1.693.989,52
Banco Badesul Empréstimos.....	R\$	2.112.775,79
Banco Amaggi Empréstimos.....	R\$	1.771.799,92
(-)Juros Financ/Emprest a Apropriar.....	-R\$	1.217.616,91
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO.....	R\$	30.962,93
PARCELAMENTOS INSS A LONGO PRAZO.....	R\$	30.962,93
EMPRÉST. E FINANC. TERCEIROS EXIGÍVEL A L.P.....	R\$	46.500.484,29
Empréstimos de Terceiros LP.....	R\$	25.143.676,64
Empréstimos de Terceiros grãos.....	R\$	21.356.807,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	R\$	57.465.388,53
CAPITAL SOCIAL.....	R\$	4.434.000,00
Capital Subscrito.....	R\$	4.434.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	R\$	61.899.388,53
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	-R\$	61.899.388,53
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$	55.112.985,62

Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL que soma tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de: (Cinquenta e Cinco Milhões e Cento e Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos.)

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

AGOSTO DE 2020

DESCRIPÇÃO DA CONTA		SALDOS	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 2.724.813,06	C	100,000
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 2.724.813,06	C	100,000
DEDUÇÕES DA RECEITA COM VENDAS.....	R\$ 493.091,50	D	18,096
DEVOLUÇÃO/CANCELAM VENDAS.....	R\$ 216.189,86	D	7,934
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.....	R\$ 276.901,64	D	10,162
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE VENDAS E SERVIÇOS.....	R\$ 2.231.721,56	C	81,904
CMV.....	R\$ 3.499.254,96	D	128,422
Custo das Mercadorias Vendidas.....	R\$ 3.499.254,96	D	128,422
DESPESAS OPERACIONAIS.....	R\$ 2.777.742,23	D	101,942
DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$ 532.910,38	D	19,558
DESPESAS GERAIS.....	R\$ 2.231.456,97	D	81,894
DESPESAS COM VENDAS/ARMAZ.....	R\$ 13.374,88	D	0,491
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 28.914,46	D	1,061
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....	R\$ 2.300.514,55	C	84,428
DESPESAS FINANCEIRAS.....	R\$ 716.968,12	D	26,313
RECEITAS FINANCEIRAS.....	R\$ 3.017.482,67	C	110,741
RESULTADO DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 64.464,01	C	2,366
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	R\$ 64.464,01	C	2,366
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS.....	-R\$ 1.709.211,53	D	-62,728
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-R\$ 1.709.211,53	D	-62,728

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
 Administrador
 CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
 Contadora CRC/RS nº 089732
 CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – INDIRETO

CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

AGOSTO DE 2020

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais			
Resultado líquido	+		(1.709.211,53)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa			897.693,82
(+) Depreciações e amortização	+	897.693,82	
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais			823.022,75
(+/-) Aumento ou diminuição do contas a receber	+	1.305.619,28	
(+/-) Aumento ou diminuição de estoques	+	621.984,47	
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	-	(42.771,29)	
(+/-) Aumento ou diminuição de contas a pagar	-	(1.355.201,06)	
(+/-) Aumento ou diminuição de outros créditos a receber	+	293.391,35	
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	=		11.505,04
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
(-) Aquisição do Imobilizado	-	-	
(-) Aquisição de Investimentos	-	(655,69)	
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	=		46.337,23
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	-	-	
(+) Créditos de empréstimos	+	9.420.760,90	
(-) Débitos de empréstimos	-	(8.938.783,79)	
(-) Aplicações Financeiras	-	(400.740,18)	
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	=		81.236,93
(=) Resultado do Fluxo do Caixa	=		139.079,20

Caixa e Equivalente de Caixa no Início Período	1.936,67
Caixa e Equivalente de Caixa no Final Período	141.015,87
Variação Caixa e Equivalente de Caixa no Período	139.079,20

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35



DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CEREALIS WERLANG LTDA - CNPJ Nº 00.252.950/0001-03 - RS 223, KM 54, BAIRRO HERMANY, IBIRUBÁ-RS

AGOSTO DE 2020

R	Saldo anterior de lucros acumulados	R\$	-
E	Ajustes credores de períodos-base anteriores	R\$	-
C	Correção Monetária dos Lucros Acumulados	R\$	-
U	Reversão de Reservas	R\$	-
R	Outras Recursos	R\$	-
S	Lucros Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	-R\$	1.709.211,53
O	Saldo anterior de prejuízos acumulados	-R\$	60.190.177,00
S	Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	-
	Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	-
	Prejuízo Líquido do Período-Base após a provisão p/IR	R\$	-
	SOMA DOS RECURSOS	-R\$	61.899.388,53
A	Transferências para reservas	R\$	-
P	Dividendos/Lucros distribuídos pagos ou creditados	R\$	-
L	Parcelas dos lucros incorporados ao Capital	R\$	-
I	Outras Aplicações	R\$	-
C	SOMA DAS APLICAÇÕES	R\$	-
A	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	61.899.388,53

Ibirubá-RS, 31 de Agosto de 2020

Augustinho Orsolin
Administrador
CPF nº 423.276.520-49

Suzan Elicker
Contadora CRC/RS nº 089732
CPF nº 019.977.950-35

GRUPO WERLANG | EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO GERENCIAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO WERLANG CONFORME ART. 22, II "c)" DA LEI 11.101/2005.

Jun-20

SUINOCULTURA		
Número de matrizes	Unidade	1.809
Leitões comercializados	Unidade	1.790
Transferido para a engorda	Unidade	4.242
Leitão comprado de 3's	Unidade	-
Suínos gordo comercializado	Unidade	3.691
BOVINOCULTURA		
Estoque inicial	Unidade	144
Animais adquiridos	Unidade	29
Animais comercializados	Unidade	1
Estoque final	Unidade	172
LAVOURAS		
Mês de junho, normalmente as lavouras estão com cultivações de trigo, no caso das lavouras do Clóvis não foi efetuado a plantação de nenhuma das cultivações de inverno por ser considerado de alto risco.		

FATURAMENTO BRUTO ÚLTIMOS 12 MESES - EM R\$					
	MÊS	SUINOCULTURA	BOVINOCULTURA	LAVOURAS	ARRENDAMENTO
	jun-20	16.190.985,12	390.319,38	-	71.060,00
	mai-20	2.100.572,82	1.174,00	-	71.060,00
	abr-20	2.317.662,59	30.963,77	-	-
	mar-20	1.425.457,77	92.494,70	-	-
	fev-20	1.455.478,99	-	-	-
	jan-20	1.873.808,06	-	-	-
	dez-19	1.661.726,58	-	-	-
	nov-19	1.719.706,32	-	-	-
	out-19	1.506.056,32	-	-	-
	set-19	789.274,02	-	-	-
	ago-19	876.294,95	-	-	-
		464.946,70	265.686,91		
					730.633,61

Mês de junho, normalmente as lavouras estão com cultivações de trigo, no caso das lavouras do Clóvis não foi efetuado a plantação de nenhuma das cultivações de inverno por ser considerado de alto risco.

EMPREGO GERADO

Suinocultura	Postos	40
Bovinocultura + Lavouras	Postos	3
Administrativo	Postos	-

LOCAL E DATA

Santana do Livramento, RS
quinta-feira, 16 de julho de 2020

AUGUSTINHO ORSOLINI
ADMINISTRADOR

FERNANDO POCOTÉ
ADM/FINANCEIRO

GRUPO WERLANG | EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**RELATÓRIO GERENCIAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO WERLANG CONFORME ART. 22, II "c" DA LEI 11.101/2005.****jul-20**

SUINOCULTURA						
Número de matrizes	Unidade	1.837				
Leitões comercializados	Unidade	1.751				
Transferido para a engorda	Unidade	2.262				
Leitão comprado de 3°s	Unidade	865				
Suímos gordo comercializado	Unidade	4.035				
BOVINOCULTURA						
Estoque inicial	Unidade	172				
Animais adquiridos	Unidade	-				
Animais comercializados	Unidade	41				
Estoque final	Unidade	131				
LAVOURAS						

EMPREGO GERADO

Suinocultura	Postos	40	
Bovinocultura + Lavouras	Postos	3	
Administrativo	Postos	-	

LOCAL E DATA

Santana do Livramento, RS

quarta-feira, 23 de setembro de 2020

LOCAL E DATA

Santana do Livramento, RS

quarta-feira, 23 de setembro de 2020



AUGUSTINHO ORSOLINI
ADMINISTRADOR



FERNANDO BOCELLI
ADMINISTRADOR FINANCEIRO

Julho se iniciou a revisão do maquinário para o plantio de milho e dessecagem das áreas afins.

FATURAMENTO BRUTO ÚLTIMOS 12 MESES - EM R\$

	MÊS	SUINOCULTURA	BOVINOCULTURA	LAVOURAS	ARRENDAMENTO	TOTAL
	Jul-20	17.684.197,83	493.313,75	-	71.060,00	18.248.571,58
	jun-20	2.948.691,70	1.174,00	-	71.060,00	3.051.686,07
	mai-20	2.100.572,82	30.963,77	-	-	2.172.806,82
	abr-20	2.317.662,59	92.494,70	-	-	2.348.626,36
	mar-20	1.425.457,77	-	-	-	1.517.952,47
	fev-20	1.873.808,06	-	-	-	1.873.808,06
	jan-20	1.661.726,58	-	-	-	1.661.726,58
	dez-19	1.719.706,32	-	-	-	1.719.706,32
	nov-19	1.506.056,32	-	-	-	1.506.056,32
	out-19	789.274,02	-	-	-	789.274,02
	set-19	876.294,95	-	-	-	876.294,95
		464.946,70	265.686,91	-	-	730.633,61

GRUPO WERLANG | EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO GERENCIAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO WERLANG CONFORME ART. 22, II "c)" DA LEI 11.101/2005.

ago-20

SUINOCULTURA	
Número de matrizes	Unidade
Leitões comercializados	Unidade
Transferido para a engorda	Unidade
Leitão comprado de 3°s	Unidade
Suínos gordo comercializado	Unidade
BOVINOCULTURA	
Estoque inicial	Unidade
Animais adquiridos	Unidade
Animais comercializados	Unidade
Estoque final	Unidade
LAVOURAS	
out-19	730.633,61

FATURAMENTO BRUTO ÚLTIMOS 12 MESES - EM R\$	
MÊS	SUINOCULTURA
ago-20	18.977.064,99
abr-20	3.166.675,22
jul-20	2.948.691,70
jun-20	2.100.572,82
mai-20	2.317.662,59
abr-20	1.425.457,77
mar-20	1.661.726,58
fev-20	1.719.706,32
jan-20	1.506.056,32
dez-19	789.274,02
nov-19	876.294,95
out-19	464.946,70
	265.686,91
	730.633,61

Período de plantio das áreas de milho.

EMPREGO GERADO	
Suinocultura	Postos
Bovinocultura + Lavouras	Postos
Administrativo	Postos

LOCAL E DATA
Santana do Livramento, RS quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Augustinho Orsolini
AUGUSTINHO ORSOLINI
ADMINISTRADOR

Arcio Fernando Bocelli
ARCIO FERNANDO BOCELLI
ADM/FINANCEIRO

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado precípuamente pelos seguintes profissionais, todos da equipe permanente desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76787



Matheus Martins Costa Mombach
Advogada corresponsável
OAB/RS 105.658



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/0-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/0



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil